



## **SUBSÍDIOS PARA A FORMAÇÃO NACIONAL**

**ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO  
DAS VIOLENCIAS NAS ESCOLAS**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO Povo BRASILEIRO





## **SUBSÍDIOS PARA A FORMAÇÃO NACIONAL**

---

ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO  
DAS VIOLENCIAS NAS ESCOLAS

## **EXPEDIENTE**

### **Ministério da Educação – MEC**

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI

Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas – CGAVE

## **FICHA TÉCNICA**

**Título da Publicação:** *SUBSÍDIOS PARA A FORMAÇÃO NACIONAL: Estratégias de Prevenção das Violências nas Escolas.*

**Ano:** 2025

**Edição:** 1<sup>a</sup> edição

**Local:** Brasília-DF

## **ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA**

Este material integra o **Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE)**, vinculado ao **Ministério da Educação (MEC)**. Seu objetivo é fortalecer estratégias de **prevenção, resposta e reconstrução** diante de ataques de violência extrema contra as escolas, promovendo a convivência democrática, a proteção da vida e a cultura de paz. A elaboração deste guia considerou as recomendações do **Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas**, instituído pela **Portaria MEC nº 1.089/2023**.

## **DIREITOS AUTORAIS**

© Ministério da Educação, 2025.

Este documento pode ser reproduzido e distribuído, no todo ou em parte, desde que citada a fonte. Proibida a comercialização.

# SUMÁRIO

<b>LISTA DE SIGLAS</b>	<b>9</b>
<b>RESUMO EXECUTIVO</b>	<b>11</b>
Estratégias Pedagógicas de Prevenção	11
Estratégias Intersetoriais de Prevenção	12
Complementaridade e Encadeamento	12
<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS</b>	<b>15</b>
<b>ESTRATÉGIAS INTERSETORIAIS</b>	<b>15</b>
<b>MATRIZ PEDAGÓGICA</b>	<b>19</b>
<b>MATRIZ INTERSETORIAL</b>	<b>38</b>
<b>CHECKLIST DE IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>53</b>
<b>ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS</b>	<b>53</b>
<b>ESTRATÉGIAS INTERSETORIAIS</b>	<b>56</b>
 <b>PARTE 1   ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS</b>	 <b>60</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>61</b>
1.1 Papéis e Responsabilidades	63
1.2 Ações prioritárias da gestão escolar	66
<b>2. CULTURA ESCOLAR</b>	<b>69</b>
2.1 Projeto Político-Pedagógico (PPP)	71
2.2 Regimento Escolar	74

<b>3. PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL E PROTAGONISMO JUVENIL</b>	<b>79</b>
3.1 Gestão democrática e instâncias de participação	79
3. 2 Grêmio Estudantil	80
<b>4. FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS</b>	<b>83</b>
4.1 Como promover a formação continuada da equipe escolar?	84
<b>5. ROTINA ESCOLAR SEGURA E ACOLHEDORA</b>	<b>87</b>
<b>6. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS E RESTAURATIVAS</b>	<b>89</b>
<b>7. ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR E INTERSETORIALIDADE</b>	<b>93</b>
7.1 Integração escola e comunidade	93
7.2 Escola da Família e uma Cultura de Construção de Paz	96
<b>8. CANAIS ATIVOS DE COMUNICAÇÃO E ESCUTA</b>	<b>99</b>
<b>9. DIAGNÓSTICO, DADOS E MONITORAMENTO</b>	<b>101</b>
9.1 Por que os dados são instrumentos de prevenção?	101
 <b>PARTE 2   ESTRATÉGIAS INTERSETORIAIS</b>	 <b>104</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>105</b>
1.1 Marco legal, papéis e responsabilidades	107
<b>2. GOVERNANÇA INTERSETORIAL</b>	<b>111</b>
<b>3. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA)</b>	<b>113</b>
<b>4. FORMAÇÃO INTERSETORIAL</b>	<b>117</b>
<b>5. AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA</b>	<b>119</b>
<b>6. PARCERIAS PARA PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA EDUCAÇÃO</b>	<b>121</b>
<b>7. PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO E RESPOSTA RÁPIDA</b>	<b>123</b>
<b>8. FLUXOS DE COMUNICAÇÃO E ENCaminhamento</b>	<b>127</b>
8.1 Fluxograma Visual – Atendimento e Encaminhamento da Rede	129
<b>9. GESTÃO INTERSETORIAL DA INFORMAÇÃO E DOS DADOS</b>	<b>131</b>
<b>APÊNDICES</b>	<b>133</b>

<b>MARCO LEGAL DA POLÍTICA EDUCACIONAL DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS</b>	<b>133</b>
<b>GLOSSÁRIO DE CONCEITOS-CHAVE</b>	<b>135</b>
<b>ESTRUTURA DO REGIMENTO ESCOLAR</b>	<b>137</b>
<b>Modelo</b>	<b>137</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>141</b>
<b>COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>141</b>
<b>PROTOCOLOS</b>	<b>143</b>
<b>RECOMENDAÇÕES PARA ESCOLA EM CASO DE ATAQUE DE VIOLÊNCIA EXTREMA</b>	<b>145</b>
1. Resposta Imediata	145
2. Acolhimento e Proteção	145
3. Apoio do MEC	146
4. Plano de Resposta e Reconstrução	146
5. Orientações de Comunicação Institucional	147
6. Princípios Centrais	148
<b>ORIENTAÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EM CASO ATAQUE DE VIOLÊNCIA EXTREMA CONTRA A ESCOLA</b>	<b>149</b>
1. Princípios Éticos Fundamentais	149
2. Estrutura de Porta-Voz	149
3. Comunicação com a Comunidade Escolar	150
4. Comunicação com a Imprensa	150
5. Redes Sociais e Canais Digitais	151
6. Mensagens-Chave a Reforçar	151
7. Checklist Rápido para Gestores	151
<b>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS NOS TERRITÓRIOS</b>	<b>153</b>
<b>COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS</b>	<b>155</b>
<b>PARCERIAS INTERSETORIAIS EM MUNICÍPIOS</b>	<b>165</b>
<b>MODELO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARCERIAS</b>	<b>169</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>171</b>



# LISTA DE SIGLAS

Sigla	Significado
MEC	Ministério da Educação
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão
CGAVE	Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas
SNAVE	Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas
ProEP	Programa Escola que Protege
PPP	Projeto Político-Pedagógico
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)
AVAMEC	Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação
HTPC	Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo
CRAS / CREAS	Centro de Referência de Assistência Social / Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
EDH	Educação em Direitos Humanos
CNV	Comunicação Não Violenta
GT	Grupo de Trabalho
DCNs	Diretrizes Curriculares Nacionais
IDEB / SAEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica / Sistema de Avaliação da Educação Básica
PLANTEVES	Plano Territorial Intersetorial de Enfrentamento das Violências nas Escolas



# RESUMO EXECUTIVO

O enfrentamento das violências nas escolas não se resume a ações pontuais, mas constitui um **ciclo contínuo de fortalecimento institucional**, que requer planejamento, cooperação e compromisso coletivo. Nesse sentido, as dimensões de prevenção das violências nas escolas apresentadas neste guia estão organizadas em **dois eixos complementares — pedagógico e intersetorial** — que, em diálogo permanente, **estruturam a capacidade da escola e do território de agir de forma integrada, cuidadosa e corresponsável** diante dos desafios da convivência escolar.

## ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DE PREVENÇÃO

As estratégias pedagógicas consolidam a escola como um espaço de **formação humana, cidadania e convivência democrática**, orientando práticas que fortalecem a cultura de paz, o diálogo e o pertencimento. Organizadas em **oito dimensões**, elas conduzem o processo de transformação institucional **de dentro para fora** — da cultura e da rotina escolar à gestão participativa e ao uso de dados para a tomada de decisão.

1. **Cultura escolar (PPP, Regimento e Currículo)** – Fortalecimento da identidade institucional e consolidação da identidade escolar baseada em valores democráticos, inclusivos e de convivência pacífica. Envolve a revisão participativa do PPP e do Regimento Escolar, deslocando o sentido da disciplina de controle para corresponsabilidade e cuidado coletivo.
2. **Participação estudantil e protagonismo juvenil** – Ampliação do protagonismo juvenil e da gestão democrática, promovendo espaços de escuta, decisão e corresponsabilidade entre estudantes e profissionais da educação.
3. **Formação continuada de profissionais** – Garantia de processos permanentes de formação que preparem as equipes para prevenir e responder às violências com empatia, sensibilidade e intencionalidade educativa.
4. **Rotina escolar segura e acolhedora** – Estruturação de tempos, espaços e relações escolares que promovam segurança, previsibilidade e bem-estar, garantindo que o ambiente seja promotor de clima e convivência escolar positiva, protegido e mobilizador de valores positivos.
5. **Práticas pedagógicas inclusivas e restaurativas** – Implementação de metodologias participativas e restaurativas, como rodas de conversa, círculos de construção de paz e círculos restaurativos, que promovem escuta, empatia e **resolução pacífica de conflitos**, transformando o conflito em oportunidade de aprendizagem e reconstrução de vínculos.
6. **Envolvimento da comunidade escolar e intersetorialidade** – Consolidação da corresponsabilidade entre escola, famílias e território na proteção integral e no fortalecimento das redes de apoio e solidariedade.
7. **Canais ativos de comunicação e escuta** – Estruturação de mecanismos permanentes de escuta qualificada e comunicação transparente, como caixas de escuta, assembleias, rodas e plataformas digitais, assegurando sigilo, ética, devolutiva pedagógica e monitoramento contínuo de situações de risco.
8. **Diagnóstico, dados e monitoramento** – Uso sistemático de dados e evidências para planejar, acompanhar e avaliar políticas de convivência e segurança escolar, promovendo decisões pedagógicas baseadas em fatos e aprendizagem institucional contínua.

## ESTRATÉGIAS INTERSETORIAIS DE PREVENÇÃO

As estratégias intersetoriais reconhecem que **a escola, embora central, não enfrenta sozinha os desafios da violência**. Elas propõem **arranjos institucionais e fluxos de cooperação** entre Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Justiça, Cultura, Esporte, Conselhos e sociedade civil, fortalecendo a atuação em rede e a corresponsabilidade territorial.

1. **Governança intersetorial** – Instâncias de coordenação e decisão que planejam, acompanham e avaliam ações integradas de prevenção, articuladas ao SNAVE e ao Programa Escola que Protege.
2. **Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)** – Integração entre escola e serviços territoriais (CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, UBS, CAPS, Defensorias e Ministérios Públicos), assegurando proteção integral, encaminhamentos adequados e acompanhamento contínuo.
3. **Formação intersetorial** – Realização de capacitações conjuntas que construam linguagem comum, promovam a cultura de cuidado e alinhem práticas restaurativas e preventivas entre os diferentes setores.
4. **Ações integradas de prevenção e promoção da convivência** – Desenvolvimento de campanhas, oficinas, projetos culturais e comunitários articulados entre setores, fortalecendo vínculos e ampliando a proteção social no território escolar.
5. **Parcerias para práticas restaurativas na educação** – Cooperação entre escolas, universidades, órgãos de justiça e organizações da sociedade civil para institucionalizar práticas restaurativas éticas e metodologicamente consistentes, ampliando a formação de facilitadores e o apoio técnico às redes.
6. **Protocolos de prevenção e resposta rápida** – Pactuação de procedimentos e responsabilidades para atuação imediata e articulada em situações de risco, crise ou ameaça, assegurando proteção emergencial e reconstrução segura da convivência.
7. **Fluxos de comunicação e encaminhamento** – Estruturação de canais integrados de notificação, escuta e devolutiva entre escolas e rede de proteção, com protocolos padronizados, garantia de confidencialidade e resposta rápida e coordenada a situações de vulnerabilidade ou violação de direitos.
8. **Gestão intersetorial da informação e dos dados** – Compartilhamento e análise conjunta de diagnósticos, indicadores e bases de dados sobre violências e vulnerabilidades, subsidiando o planejamento integrado, o monitoramento contínuo e a transparência nas ações preventivas.

## COMPLEMENTARIDADE E ENCADEAMENTO

Juntas, as dimensões pedagógicas e intersetoriais consolidam uma abordagem sistêmica e integrada de prevenção, em que prevenir é também preparar para responder e reconstruir. Trata-se de um compromisso ético, institucional e coletivo com a garantia do direito de aprender em ambientes seguros, inclusivos e promotores de paz — uma educação que se afirma na equidade, na diversidade e na inclusão, assegurando que todas e todos tenham acesso a proteção, cuidado e oportunidades de desenvolvimento integral.

# APRESENTAÇÃO

A escola é, por exceléncia, um **espaço de formação, proteção e convivência**. No entanto, diferentes formas de violência atravessam o cotidiano escolar e comprometem, não apenas a segurança física e emocional de estudantes e profissionais da educação, mas também o direito fundamental à aprendizagem. Essas **violências** assumem múltiplas expressões: desde **a quelas que invadem a escola** a partir da realidade social — como o trabalho infantil, o abuso e exploração sexual, o tráfico de drogas e a insegurança no trajeto casa–escola — até a **violência institucional**, traduzida em práticas disciplinares abusivas, exclusões ou regras que reforçam desigualdades. Soma-se a isso a presença das **violências cotidianas** nas relações escolares, como o *bullying*, as discriminações por raça, gênero, religião, classe e orientação sexual, as violências *online*, as agressões contra profissionais da educação bem como outras violações que comprometem a integridade e o bem-estar no ambiente escolar.

Todas essas formas de violência impactam diretamente o clima e a convivência escolar; geram medo, desconfiança e fragilizam vínculos essenciais ao processo educativo, tornando o ambiente hostil e pouco acolhedor. A **consequência imediata recai sobre a aprendizagem**: estudantes expostos à violência apresentam dificuldades de concentração, queda no desempenho, aumento da evasão e do abandono escolar. Assim, a **construção da cultura de paz e de respeito mútuo** não é apenas um desafio pedagógico, mas **uma condição indispensável para a efetivação do direito à educação**.

Diante deste cenário, a **Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (CGAVE)**, da **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI)**, do **Ministério da Educação (MEC)**, apresenta a publicação ***Enfrentamento das Violências nas Escolas: Guia de Estratégias Pedagógicas e Intersetoriais de Prevenção***.

O documento integra o **Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE)**, instituído pelo **Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024**, e tem como propósito **oferecer orientações práticas e integradas** para que **escolas e redes de ensino** possam atuar de forma estratégica nas duas dimensões fundamentais do enfrentamento: **pedagógica e intersetorial**.

O **enfrentamento das violências nas escolas** não é um conjunto de ações pontuais, mas um **ciclo contínuo de fortalecimento institucional**, que articula **prevenção, resposta e reconstrução** em uma lógica de **cuidado, corresponsabilidade e aprendizado institucional**. A prevenção não é apenas uma etapa anterior à resposta; ela é a base que estrutura a capacidade da escola e da rede de responder de maneira rápida, cuidadosa e integrada quando situações críticas ocorrem, e de **reconstruir vínculos e confiança** após essas situações.

Investir na agenda de enfrentamento das violências, com foco em **clima escolar, convivência cidadã e democrática, desenvolvimento integral, resolução pacífica de conflitos, cultura de paz, atuação intersetorial e construção de escolas resilientes**, é apostar diretamente na qualidade da educação e no direito de aprender de todas e todos os estudantes.

Escolas que cultivam ambientes seguros, respeitosos e acolhedores conseguem:

- **reduzir significativamente situações de conflito e indisciplina**, ampliando o tempo pedagógico efetivo;
- **estimular maior engajamento, frequência e participação estudantil**, fatores decisivos para aprendizagem;
- **fortalecer vínculos entre estudantes, professores, famílias e comunidade**, condição essencial para permanência e sucesso escolar;
- **promover equidade**, garantindo que estudantes em situação de maior vulnerabilidade tenham acesso a cuidado, proteção e oportunidades educacionais seguras;
- **ampliar competências socioemocionais**, como empatia, diálogo, cooperação, autorregulação e responsabilidade coletiva;
- **qualificar a prática pedagógica**, ao integrar estratégias restaurativas, participação e mediação de conflitos ao cotidiano da escola;
- **organizar respostas articuladas com saúde, assistência social, segurança e SGDCA**, aumentando a capacidade da rede de proteger, prevenir e reconstruir;
- **construir instituições educacionais mais resilientes**, capazes de enfrentar adversidades sem romper vínculos e mantendo sua função essencial de educar, cuidar e proteger.
- Trata-se, portanto, de uma agenda que não concorre com a aprendizagem — **ela a viabiliza**. Ambientes escolares instáveis, violentos ou sem apoio intersetorial comprometem o trabalho docente, a permanência estudantil e o desenvolvimento integral. Ao contrário, redes que investem na convivência e na cultura de paz colhem resultados consistentes: mais engajamento, melhores trajetórias escolares, clima positivo e comunidades educativas mais fortes e participativas.

## ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

A escola é um **espaço privilegiado de formação humana e cidadã**, capaz de promover a convivência democrática e contribuir para a efetivação dos direitos humanos.

As **estratégias pedagógicas** apresentadas neste guia orientam gestores, professores, coordenadores pedagógicos, estudantes, equipes técnicas, famílias e comunidade escolar na adoção de **práticas educativas, participativas e restaurativas** que fortalecem a cultura de paz, o diálogo e o sentimento de pertencimento.

A implementação dessas estratégias consolida a **identidade de cada unidade educacional** a partir de valores **democráticos, inclusivos e solidários**, promovendo **o cuidado, a escuta e a mediação pacífica dos conflitos**.

Esse processo envolve a **revisão e atualização participativa do Projeto Político-Pedagógico (PPP)** e o fortalecimento de projetos educacionais comprometidos com a **equidade, a participação social e a avaliação permanente**, em prol de uma **escola segura, cidadã e em rede**.

## ESTRATÉGIAS INTERSETORIAIS

Nenhuma instituição é capaz de responder isoladamente às questões que a atravessam. O enfrentamento das violências nas escolas exige **atuações integradas e complementares entre diferentes políticas públicas**.

As **estratégias intersetoriais** aqui descritas orientam a **articulação entre a Educação e todo o restante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)**, contemplando os setores da **Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Justiça, Conselhos e sociedade civil** — na construção de **fluxos, protocolos e práticas compartilhadas de prevenção, proteção e cuidado**.

Essas estratégias auxiliam escolas e redes na **coordenação e no encaminhamento adequado de situações de risco ou vulnerabilidade**, compreendendo seus instrumentos como **ferramentas pedagógicas e operacionais**, e não apenas normativas. Somente uma abordagem **articulada e intersetorial** é capaz de **prevenir, proteger e reconstruir vínculos**, fortalecendo a escola como **lugar seguro de desenvolvimento humano, convivência democrática e aprendizagem significativa**.

==

**Esta publicação apresenta, assim, um conjunto integrado de estratégias pedagógicas e intersetoriais destinadas a apoiar Secretarias de Educação na construção de ambientes escolares seguros, protetores, democráticos e capazes de promover altos níveis de aprendizagem e desenvolvimento humano, com equidade, diversidade e inclusão.**

## MATRIZ | ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DAS VIOLENCIAS NAS ESCOLAS

O enfrentamento das violências nas escolas deve ocorrer de forma contínua e articulada, considerando o **ciclo integrado de prevenção, resposta e reconstrução**.

A **prevenção** busca fortalecer vínculos, promover o cuidado e criar condições para que a violência não aconteça; a **resposta** envolve a atuação rápida e qualificada diante de situações de crise; e a **reconstrução** dedica-se à recuperação emocional, pedagógica e comunitária após os episódios de violência, restaurando a confiança e o sentido coletivo de pertencimento.

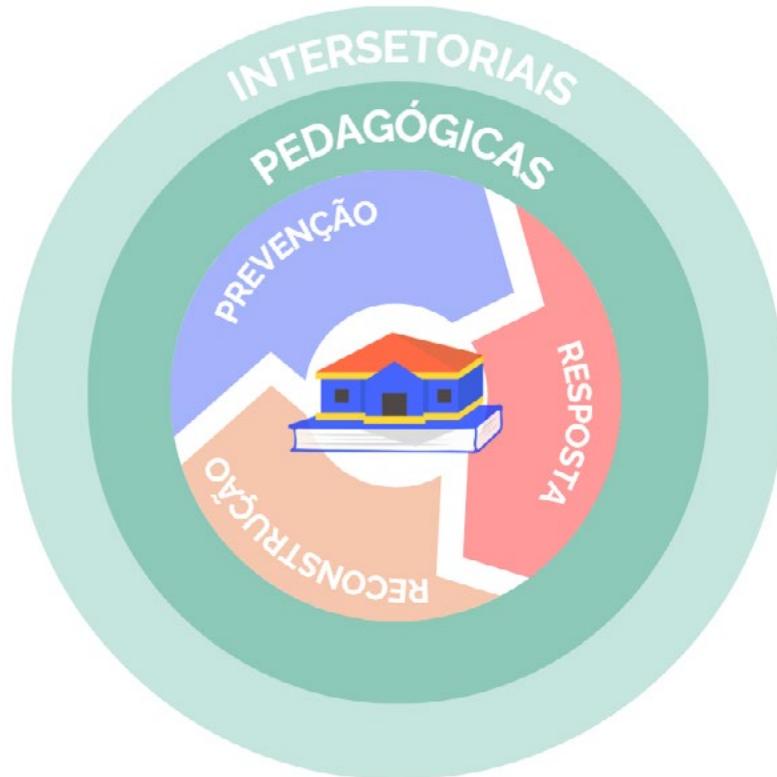
Nesta primeira etapa, a matriz foi organizada de maneira **robusta e focalizada nas estratégias pedagógicas e intersetoriais de prevenção das violências**, reconhecendo a escola como o núcleo central da proteção e da convivência democrática.

A matriz a seguir estrutura as **responsabilidades de cada nível do sistema educacional** de forma articulada e complementar:

- **À escola** cabe **implementar** ações concretas que promovam a convivência, o cuidado e a cultura de paz no cotidiano.
- **À Regional de Ensino** compete **acompanhar e mediar** essas práticas, oferecendo suporte técnico e garantindo coerência entre o planejado e o vivenciado nas escolas.
- **À Secretaria de Educação** cabe **normatizar e apoiar**, por meio de diretrizes, formações e recursos que orientem e sustentem as ações das unidades escolares.
- **Ao Ministério da Educação (MEC)** compete **induzir e articular nacionalmente**, definindo políticas, referenciais e parcerias que assegurem unidade de princípios e fortalecimento da implementação em todo o território nacional.

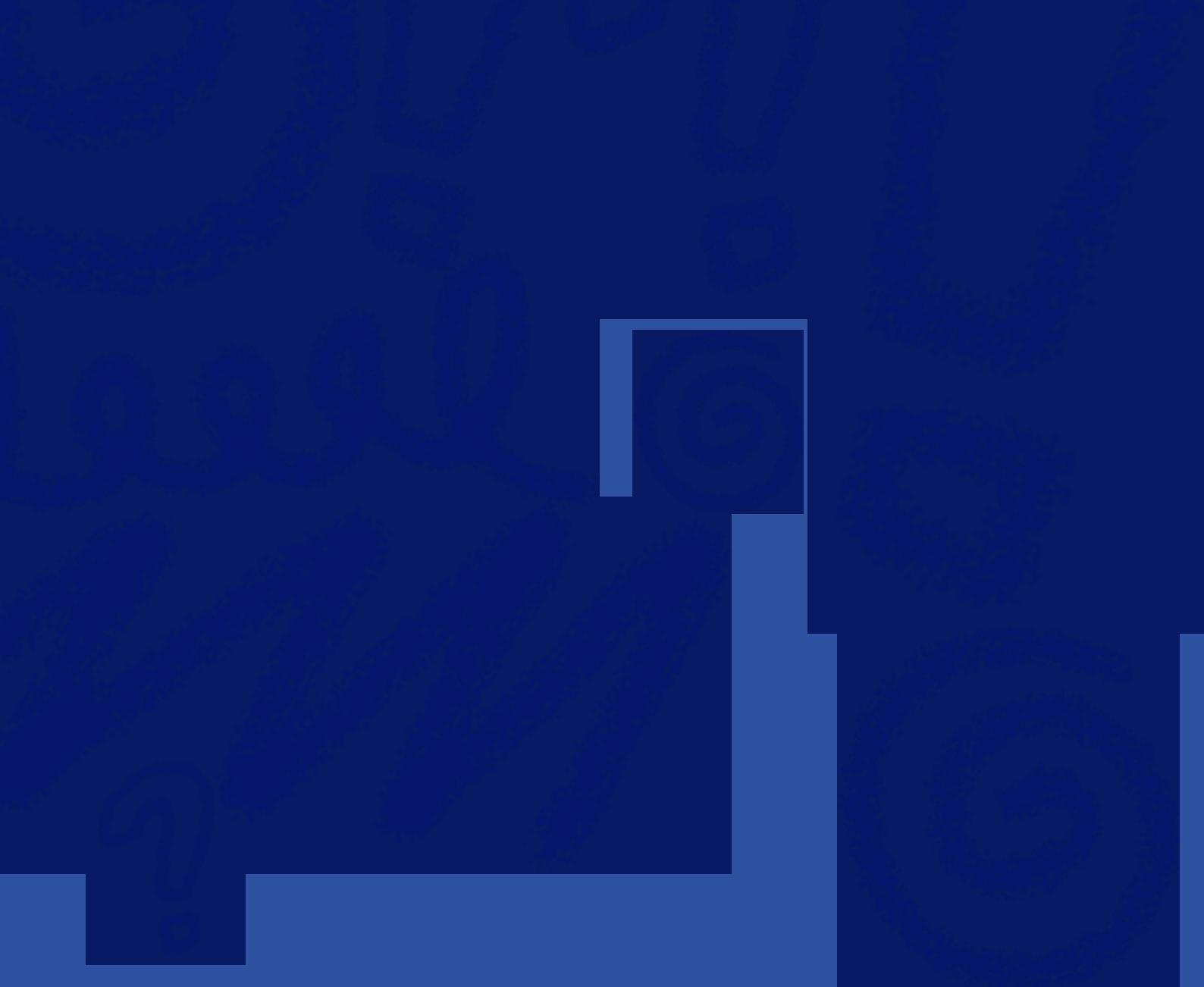
Assim, esta matriz funciona como um **mapa orientador** para gestores e educadores, possibilitando que, a partir de diagnósticos locais, sejam identificadas **ações prioritárias em cada dimensão**, permitindo que redes e escolas **avancem de forma planejada, progressiva e integrada** na agenda nacional de **prevenção das violências e promoção da convivência escolar democrática**.





DIMENSÕES PEDAGÓGICAS DE PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS	DIMENSÕES INTERSETORIAIS DE PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cultura Escolar (PPP, Regimento Escolar e Currículo)</li> <li>2. Participação estudantil e protagonismo juvenil</li> <li>3. Formação continuada de profissionais</li> <li>4. Rotina Escolar Segura e Acolhedora</li> <li>5. Práticas Pedagógicas Inclusivas e Restaurativas</li> <li>6. Envolvimento da comunidade escolar e intersetorialidade</li> <li>7. Canais ativos de comunicação e escuta qualificada</li> <li>8. Diagnóstico, dados e monitoramento</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Governança Intersetorial</li> <li>2. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)</li> <li>3. Formação Intersetorial</li> <li>4. Ações Integradas de Prevenção e Promoção da Convivência</li> <li>5. Parcerias para Práticas Restaurativas na Educação</li> <li>6. Protocolos de Prevenção e Resposta Rápida</li> <li>7. Fluxos de Comunicação e Encaminhamento</li> <li>8. Gestão Intersetorial da Informação e dos Dados</li> </ol>





# MATRIZ PEDAGÓGICA



Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Cultura escolar (PPP, Regimento e Currículo)</b>	<p><i>Fortalecer a identidade institucional e os valores coletivos que sustentam a convivência democrática na escola. Inclui a revisão participativa do regimento interno, do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do currículo, de modo a alinhá-los a princípios de respeito, diversidade, equidade e cultura de paz. Consolidar a identidade escolar baseada em valores democráticos, inclusivos e de convivência pacífica, deslocando o sentido da disciplina – de controle para corresponsabilidade, de punição para pactos construídos coletivamente – e promovendo coerência entre o discurso e a prática cotidiana. Uma cultura escolar sólida e compartilhada fortalece o pertencimento, reduz conflitos e consolida a escola como um espaço de aprendizagem ética e cidadã.</i></p>	<p><b>Nível Escola</b> Indicador: Percentual de escolas que revisam PPP e Regimento a cada três anos. Meta: 100% das escolas com revisão concluída em cada triênio.</p> <p><b>Nível Regional</b> Indicador: Percentual de escolas acompanhadas pela regional nos processos de revisão. Meta: 100% das escolas acompanhadas por ciclo trienal.</p> <p><b>Nível Secretaria</b> Indicador: Percentual de escolas com PPP e Regimento alinhados às diretrizes estaduais/municipais. Meta: 100% até 2028.</p> <p><b>Nível MEC</b> Indicador: Existência de diretrizes nacionais para revisão dos documentos escolares. Meta: Atualização a cada quatro anos.</p>	<p>O Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990: Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes.</p> <p>O Lei nº9394, de 20 de dezembro de 1996: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</p> <p>O Texto Orientador para as Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos - CNE 2011 (Documento Base para implementação dos Direitos Humanos).</p> <p>O Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017: Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera o ECA.</p> <p>O Resolução CNE/CP nº 15, de 20 de dezembro de 2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.</p> <p>O Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018: Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino.</p> <p>O Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.</p> <p>O Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023; Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.</p> <p>O Lei nº 15.231, de 6 de outubro de 2025; Altera as Leis nºs 13.819, de 26 de abril de 2019, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a notificação ao Conselho Tutelar, pelos estabelecimentos de ensino, dos casos de violência neles ocorridos, especialmente automutilação e suicídio.</p>

Escola	Regional de Educação	Secretaria de Educação	Ministério da Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>o Revisar coletivamente o PPP e o Regimento Escolar para incluir políticas de prevenção, diversidade, direitos humanos e cultura de paz.</li> <li>o Inserir temas de direitos humanos, equidade e convivência democrática no currículo escolar.</li> <li>o Promover assembleias escolares para pactuar regras e valores de convivência.</li> <li>o Desenvolver projetos anuais que valorizem a identidade e os valores institucionais da escola.</li> <li>o Criar murais, campanhas e atividades que estimulem o respeito, a empatia e o diálogo.</li> <li>o Valorizar atitudes de solidariedade, cuidado e corresponsabilidade no cotidiano escolar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Apoiar as escolas na revisão participativa do PPP e do Regimento Escolar, assegurando alinhamento às diretrizes da Secretaria.</li> <li>o Orientar e acompanhar os processos de construção coletiva da cultura escolar e dos valores institucionais.</li> <li>o Promover espaços de escuta e pactuação entre gestores, professores, estudantes e comunidade escolar.</li> <li>o Disseminar boas práticas de convivência e valorização da identidade escolar no território.</li> <li>o Oferecer suporte técnico e pedagógico à gestão escolar para implementação das políticas de cultura de paz, diversidade e direitos humanos.</li> <li>o Monitorar e avaliar a consolidação das práticas democráticas e inclusivas nas escolas da regional.</li> <li>o Articular parcerias locais que fortaleçam a integração entre escola, comunidade e políticas públicas do território.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Elaborar diretrizes curriculares e pedagógicas que integrem prevenção das violências, direitos humanos, equidade e diversidade.</li> <li>o Inserir princípios de convivência democrática e cultura de paz nas políticas e programas da rede.</li> <li>o Promover formação continuada sobre cultura escolar, ética e responsabilidade.</li> <li>o Estimular processos participativos de revisão dos PPPs, regimentos e currículos.</li> <li>o Incentivar práticas pedagógicas que valorizem o pertencimento, o diálogo e a cooperação.</li> <li>o Disponibilizar modelos e referenciais de PPP e Regimento alinhados às diretrizes de prevenção das violências.</li> <li>o Oferecer materiais de apoio e guias pedagógicos sobre convivência e cultura de paz.</li> <li>o Garantir assessoria técnica às escolas durante os processos de revisão e implementação.</li> <li>o Estimular a criação de comissões escolares de convivência democrática.</li> <li>o Financiar ações de fortalecimento da identidade institucional e do protagonismo estudantil.</li> <li>o Acompanhar o processo de revisão dos PPPs e regimentos, assegurando coerência com as diretrizes da Secretaria.</li> <li>o Estabelecer prazos, indicadores e instrumentos de acompanhamento da cultura escolar.</li> <li>o Produzir relatórios regionais e diagnósticos sobre a consolidação dos valores democráticos nas escolas.</li> <li>o Avaliar o impacto das ações de fortalecimento da cultura escolar na prevenção das violências.</li> <li>o Retroalimentar as políticas públicas com base nos resultados do monitoramento e nas demandas das escolas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Induzir a consolidação de uma cultura escolar baseada em valores democráticos, inclusivos e de convivência pacífica.</li> <li>o Definir diretrizes nacionais e referenciais pedagógicos que orientem redes e escolas na revisão de seus PPPs, Regimentos e currículos.</li> <li>o Assegurar a integração de princípios de equidade, diversidade, direitos humanos e cultura de paz nas políticas educacionais.</li> <li>o Produzir e disseminar guias, referenciais e materiais de apoio para fortalecer a identidade e a cultura institucional das escolas.</li> <li>o Promover formações nacionais voltadas à gestão democrática, convivência e fortalecimento da cultura escolar.</li> <li>o Estimular a troca de experiências e o intercâmbio de boas práticas entre sistemas de ensino.</li> <li>o Articular parcerias interministeriais e institucionais (MDHC, MJSP, UNDIME, CONSED, entre outros) para fortalecer políticas coerentes em todo o território nacional.</li> </ul>

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
	<b>Participação estudantil e protagonismo juvenil</b>		


Escola	Regional de Educação	Secretaria de Educação	Ministério da Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>o Instituir ou reativar grêmios estudantis e coletivos juvenis de cultura, meio ambiente e diversidade.</li> <li>o Realizar assembleias estudantis periódicas para escuta, diálogo e deliberação sobre temas da escola.</li> <li>o Desenvolver projetos de protagonismo juvenil em cultura, esporte, ciência, arte e cidadania.</li> <li>o Criar clubes estudantis de ciência, arte e esportes para fortalecer o engajamento dos estudantes.</li> <li>o Incluir representantes de estudantes em comissões de convivência e mediação de conflitos.</li> <li>o Incentivar a participação ativa e solidária dos jovens nas decisões e ações da vida escolar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Estimular e monitorar a criação e o funcionamento de grêmios estudantis e coletivos juvenis.</li> <li>o Apoiar e organizar eventos, fóruns e encontros regionais de participação estudantil.</li> <li>o Valorizar o protagonismo juvenil, garantindo espaços de escuta e expressão nas instâncias regionais.</li> <li>o Fomentar espaços democráticos que promovam diálogo, corresponsabilidade e cidadania.</li> <li>o Articular parcerias interinstitucionais que fortaleçam a atuação dos estudantes no território.</li> <li>o Assegurar equidade na participação de diferentes perfis e grupos de estudantes.</li> <li>o Oferecer apoio técnico e pedagógico às escolas na implementação de ações de protagonismo juvenil.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Regulamentar a criação e o funcionamento de grêmios estudantis, conselhos e coletivos juvenis nas escolas.</li> <li>o Estabelecer normas que assegurem tempo e espaço institucionais para a atuação estudantil.</li> <li>o Integrar a participação dos estudantes nas políticas de convivência e prevenção das violências da rede.</li> <li>o Estimular a inclusão de projetos de protagonismo juvenil nos planejamentos pedagógicos das escolas.</li> <li>o Promover políticas que reconheçam os estudantes como agentes de transformação e corresponsáveis pela convivência escolar.</li> <li>o Lançar editais de fomento ao protagonismo juvenil nas áreas de cultura, ciência, esporte e cidadania.</li> <li>o Garantir recursos financeiros e logísticos para execução de projetos liderados por estudantes.</li> <li>o Disponibilizar materiais orientadores sobre gestão democrática e organização estudantil.</li> <li>o Apoiar a criação de redes regionais de grêmios e coletivos para troca de experiências.</li> <li>o Estimular o envolvimento dos estudantes em campanhas e ações educativas sobre direitos humanos e cultura de paz.</li> <li>o Promover encontros regionais e estaduais de grêmios, coletivos e lideranças estudantis.</li> <li>o Oferecer formações em cidadania, democracia, mediação de conflitos e cultura de paz voltadas aos jovens.</li> <li>o Estimular oficinas e mentorias com foco em liderança, comunicação e resolução colaborativa de problemas.</li> <li>o Incluir a temática da participação estudantil nas formações de gestores e professores.</li> <li>o Incentivar o protagonismo juvenil em espaços colegiados, como conselhos escolares e fóruns de convivência.</li> <li>o Mapear a existência, composição e atuação dos grêmios e coletivos juvenis em todas as escolas da rede.</li> <li>o Criar indicadores de participação e engajamento estudantil nas ações escolares.</li> <li>o Acompanhar a execução dos projetos financiados por editais de protagonismo juvenil.</li> <li>o Produzir relatórios periódicos regionais sobre as iniciativas de participação estudantil.</li> <li>o Divulgar boas práticas e resultados alcançados por meio da atuação dos estudantes na convivência escolar."</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Fomentar a participação e o protagonismo estudantil como dimensões centrais da gestão democrática e da cultura de paz.</li> <li>o Definir diretrizes e referenciais nacionais que orientem a criação e o fortalecimento de grêmios, coletivos e conselhos estudantis.</li> <li>o Disponibilizar orientações, materiais pedagógicos e recursos financeiros para apoiar redes e escolas na implementação de espaços de representação estudantil.</li> <li>o Promover formações e encontros nacionais voltados à escuta, liderança e participação juvenil.</li> <li>o Disseminar boas práticas e experiências exitosas de protagonismo estudantil em todo o território nacional.</li> <li>o Estimular a cooperação e o intercâmbio entre escolas, favorecendo redes juvenis de diálogo e cidadania.</li> <li>o Valorizar a voz e a escuta dos estudantes como componentes estruturantes da convivência e da tomada de decisão no ambiente escolar.</li> </ul>

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Formação continuada de profissionais</b>	<p>Garantir processos permanentes de formação que preparam a equipe escolar para lidar com situações complexas, fortalecer vínculos e promover o cuidado coletivo. Incluir jornadas pedagógicas, momentos de HTPC e cursos autoinstrucionais, como os ofertados pelo AVAMEC e pelo Programa Escola que Protege, voltados a temas como diversidade, equidade, mediação de conflitos e práticas restaurativas.</p> <p>Essa dimensão reconhece que o aprendizado institucional é contínuo e coletivo: uma escola que forma e se forma junto torna-se mais empática, coesa e preparada para prevenir e responder às violências de maneira sensível e intencional.</p>	<p><b>Nível Escola</b> Indicador: Percentual de profissionais da escola que participam de formações anuais – incluindo HTPC - Jornadas Pedagógicas e demais momentos formativos – com foco em convivência escolar, diversidade, direitos humanos e práticas restaurativas. Meta: Pelo menos 60% da equipe participando anualmente.</p> <p><b>Nível Regional</b> Indicador: Percentual de escolas da regional que recebem ações formativas organizadas ou acompanhadas pela regional, com foco em convivência escolar, promoção de direitos e práticas restaurativas. Meta: 100% das escolas atendidas no biênio.</p> <p><b>Nível Secretaria</b> Indicador: Percentual de educadores da rede estadual/municipal que concluem programas, cursos ou trilhas formativas sobre convivência escolar, direitos humanos e práticas restaurativas no período do biênio. Meta: 80% dos educadores formados no biênio.</p> <p><b>Nível MEC</b> Indicador: Existência e atualização de trilhas formativas nacionais – como cursos no AVAMEC – voltadas à convivência escolar, diversidade, prevenção das violências e práticas restaurativas. Meta: Atualização anual das trilhas formativas nacionais.</p>	<p>o Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018, que altera o artigo 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino.</p> <p>o Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015; Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistêmica (Bullying) em todo território nacional.</p> <p>o Lei nº 14.811, de janeiro de 2024; Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.</p>

Escola	Regional de Educação	Secretaria de Educação	Ministério da Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Inserir temas de convivência, diversidade e cultura de paz nas reuniões pedagógicas e HTPCs.</li> <li>○ Participar de cursos e trilhas formativas do Programa Escola que Protege e da plataforma AVAMEC.</li> <li>○ Promover grupos de estudo e oficinas sobre mediação, equidade e práticas restaurativas.</li> <li>○ Planejar jornadas pedagógicas com foco em prevenção das violências e cuidado coletivo.</li> <li>○ Realizar formações e capacitações sobre cidadania, democracia e mediação pacífica de conflitos.</li> <li>○ Estimular a troca de experiências e o aprendizado coletivo entre as equipes escolares.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Coordenar e descentralizar as formações da rede, adaptando os conteúdos às realidades e demandas locais.</li> <li>○ Mapear necessidades formativas das escolas e propor estratégias de atendimento equitativo.</li> <li>○ Promover encontros presenciais, rodas de formação e comunidades de prática entre escolas do território.</li> <li>○ Articular e mediar a comunicação entre as escolas e a Secretaria para alinhamento das políticas formativas.</li> <li>○ Oferecer apoio técnico-pedagógico contínuo às equipes escolares na aplicação dos conhecimentos adquiridos.</li> <li>○ Garantir equidade territorial no acesso às oportunidades de formação continuada.</li> <li>○ Monitorar e avaliar a participação, o alcance e os resultados das formações realizadas na região.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Definir programa anual de formação continuada articulado ao calendário letivo da rede.</li> <li>○ Inserir a prevenção das violências e a promoção da convivência escolar como eixos estruturantes da política formativa.</li> <li>○ Estabelecer diretrizes que priorizem a formação em diversidade, equidade, cidadania e mediação pacífica de conflitos.</li> <li>○ Orientar as redes regionais a planejarem jornadas pedagógicas e momentos de HTPC com foco em convivência e cuidado.</li> <li>○ Garantir que todos os segmentos da comunidade escolar (gestores, docentes e demais trabalhadores) sejam contemplados.</li> <li>○ Firmar parcerias com universidades, institutos de formação e centros de pesquisa para oferta de cursos e oficinas.</li> <li>○ Garantir acesso gratuito ou subsidiado às formações presenciais e virtuais.</li> <li>○ Disponibilizar materiais didáticos, guias temáticos e trilhas formativas para uso nas escolas.</li> <li>○ Reconhecer e divulgar experiências exitosas de formação em serviço e comunidades de aprendizagem.</li> <li>○ Oferecer suporte técnico e pedagógico às escolas para implementação das ações formativas.</li> <li>○ Disponibilizar cursos e módulos autoinstrucionais via AVAMEC ou outras plataformas de capacitação/formação online.</li> <li>○ Fomentar o desenvolvimento de trilhas de aprendizagem personalizadas por área e função.</li> <li>○ Promover integração entre formações presenciais e virtuais, fortalecendo o aprendizado contínuo.</li> <li>○ Estimular a criação de redes colaborativas de educadores e fóruns regionais de troca de saberes.</li> <li>○ Desenvolver recursos multimídia e podcasts formativos em parceria com o MEC e instituições de referência.</li> <li>○ Registrar a formação/participação dos profissionais em cursos, oficinas e formações regionais.</li> <li>○ Produzir relatórios de cobertura formativa por regional e área temática.</li> <li>○ Utilizar indicadores de adesão, satisfação e impacto para aprimorar os programas de formação.</li> <li>○ Avaliar a incorporação dos conteúdos formativos nas práticas pedagógicas e na gestão escolar.</li> <li>○ Retratilmentar o planejamento anual de formação com base nas demandas e resultados observados."</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Fortalecer as capacidades institucionais e pedagógicas das redes e escolas para o enfrentamento das violências.</li> <li>○ Ofertar cursos, jornadas e materiais formativos em convivência e proteção escolar, especialmente por meio da plataforma AVAMEC e em parceria com universidades federais e instituições formadoras.</li> <li>○ Definir diretrizes nacionais de formação continuada, orientando as secretarias de educação quanto a conteúdos, metodologias e prioridades.</li> <li>○ Integrar temas como direitos humanos, equidade, cidadania e mediação de conflitos nos programas de capacitação da educação básica.</li> <li>○ Articular parcerias interinstitucionais para ampliar a oferta e a qualidade das formações em todo o território nacional.</li> <li>○ Estimular a adoção de trilhas formativas permanentes, que consolidem a prevenção das violências como eixo estruturante da política educacional.</li> <li>○ Acompanhar e avaliar o impacto das formações na melhoria do clima e da convivência escolar.</li> </ul>

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Rotina escolar segura e acolhedora</b>	<p>Estruturar tempos, espaços e relações escolares que promovam previsibilidade, segurança e bem-estar. Inclui a organização acolhedora dos horários, dos momentos de chegada e saída, dos intervalos e dos ambientes de convivência, garantindo que o cotidiano reflete cuidado e estabilidade. Garante que o ambiente escolar seja promotor de clima e convivência escolar positiva, protegido e mobilizador de valores positivos, reconhecendo que a rotina também educa:</p> <p>quando a escola comunica afeto, ordem e coerência nas práticas diárias, contribui para a construção de vínculos protetivos. Uma rotina segura e acolhedora fortalece a confiança e o pertencimento de todos os membros da comunidade educativa.</p>	<p><b>Nível Escola</b> Indicador: Percentual de escolas com Plano de Convivência Escolar implementado. Meta: 100% das escolas.</p> <p><b>Nível Regional</b> Indicador: Percentual de planos de convivência acompanhados pela regional. Meta: Crescimento progressivo até atingir 100%.</p> <p><b>Nível Secretaria</b> Indicador: Percentual de escolas com infraestrutura mínima segura e adequada. Meta: Revisão e adequação anual.</p> <p><b>Nível MEC</b> Indicador: Existência de referenciais nacionais de rotina escolar acolhedora. Meta: Revisão a cada quatro anos.</p>	<p>o Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015; Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistêmática (Bullying) em todo território nacional.</p> <p>o Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018, que altera o artigo 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino.</p>

Escola	Regional de Educação	Secretaria de Educação	Ministério da Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Elaborar e executar o Plano de Convivência Escolar com metas e responsabilidades definidas.</li> <li>○ Organizar horários de entrada, recreio e saída de forma segura e supervisionada.</li> <li>○ Garantir o cuidado com o ambiente físico, mantendo espaços limpos, acessíveis e bem sinalizados.</li> <li>○ Criar ambientes acolhedores de convivência e descanso, como salas de leitura e pátios ativos.</li> <li>○ Promover campanhas internas de solidariedade, respeito e valorização da diversidade.</li> <li>○ Integrar datas significativas do calendário escolar em situações de crise, garantindo resposta rápida e coordenada.</li> <li>○ Desenvolver projetos de convivência e cultura de paz que reforcem o cuidado e o pertencimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Monitorar as condições de infraestrutura, manutenção e segurança física das escolas.</li> <li>○ Apoiar a elaboração e execução dos Planos de Convivência Escolar, garantindo coerência com as diretrizes da Secretaria.</li> <li>○ Acompanhar intervenções pedagógicas e estruturais em contextos críticos ou de vulnerabilidade.</li> <li>○ Incentivar ações regionais que promovam a convivência, o acolhimento e a cultura de paz.</li> <li>○ Articular parcerias interestoriais para aprimorar a segurança, o cuidado e o bem-estar nas rotinas escolares.</li> <li>○ Valorizar a diversidade e a inclusão nas práticas cotidianas das escolas.</li> <li>○ Promover espaços de escuta e envolvimento da comunidade na melhoria dos ambientes escolares.</li> <li>○ Apoiar escolas em situações de crise, garantindo resposta rápida e coordenada.</li> <li>○ Desenvolver projetos de convivência e cultura de paz que reforcem o cuidado e o pertencimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Monitorar normativas que tornem obrigatória a elaboração e implementação dos Planos de Convivência Escolar.</li> <li>○ Inserir a rotina segura e acolhedora como princípio das políticas de gestão e convivência da rede.</li> <li>○ Orientar as escolas na organização dos tempos e espaços de forma a promover previsibilidade e bem-estar.</li> <li>○ Definir parâmetros de ambiente escolar protetivo, com foco em acolhimento, respeito e estabilidade.</li> <li>○ Estimular a incorporação de práticas de cuidado e convivência positiva nas rotinas pedagógicas.</li> <li>○ Garantir infraestrutura adequada, com manutenção preventiva, acessibilidade e segurança física dos espaços.</li> <li>○ Disponibilizar recursos financeiros e técnicos para adequações estruturais e melhorias nos ambientes escolares.</li> <li>○ Apoiar a criação de ambientes de convivência acolhedores, como pátios ativos, salas de convivência e cantos de leitura.</li> <li>○ Fortalecer políticas de valorização da convivência e do bem-estar no cotidiano escolar.</li> <li>○ Oferecer suporte psicossocial e orientação técnica às escolas em situações de vulnerabilidade.</li> <li>○ Produzir e distribuir kits pedagógicos para campanhas anuais sobre solidariedade, diversidade e cultura de paz.</li> <li>○ Promover ações integradas de sensibilização sobre respeito, empatia e cuidado mútuo.</li> <li>○ Orientar o uso pedagógico de datas significativas do calendário escolar com foco em convivência e direitos humanos.</li> <li>○ Incentivar o protagonismo estudantil na criação de campanhas e eventos temáticos sobre convivência positiva.</li> <li>○ Estimular a comunicação visual e simbólica que reforce valores de acolhimento e pertencimento nos espaços escolares.</li> <li>○ Acompanhar a execução dos Planos de Convivência Escolar por meio de relatórios periódicos das regionais.</li> <li>○ Criar indicadores de clima e convivência escolar para avaliação contínua.</li> <li>○ Realizar visitas técnicas e devolutivas sobre a implementação das ações de rotina segura e acolhedora.</li> <li>○ Analisar dados sobre infraestrutura, participação e bem-estar para subsidiar melhorias nas políticas públicas.</li> <li>○ Divulgar boas práticas de escolas que consolidaram rotinas protetivas e ambientes positivos de convivência."</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Orientar redes e escolas na construção de rotinas seguras, acolhedoras e promotoras de convivência positiva.</li> <li>○ Publicar orientações e referenciais nacionais sobre elaboração e implementação dos Planos de Convivência Escolar.</li> <li>○ Definir diretrizes e estratégias de acolhimento emocional para estudantes e profissionais da educação.</li> <li>○ Induzir políticas públicas que integrem a melhoria do ambiente físico, social e emocional das escolas.</li> <li>○ Promover campanhas nacionais de valorização da diversidade, do cuidado e da solidariedade no cotidiano escolar.</li> <li>○ Fomentar formações e ações educativas sobre convivência, empatia e bem-estar.</li> <li>○ Articular iniciativas intersetoriais voltadas à segurança e à proteção integral da comunidade escolar.</li> <li>○ Estimular boas práticas de escolas que transformam o ambiente em espaço de pertencimento, confiança e cultura de paz.</li> </ul>

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Práticas pedagógicas inclusivas e restaurativas</b>	<p>Incorporar práticas e metodologias pedagógicas que valorizem o diálogo, a empatia e o aprendizado a partir dos conflitos. Envolver a utilização de rodas de conversa, círculos de construção de paz, círculos restaurativos, oficinas temáticas e projetos de educação em direitos humanos que promovam inclusão, respeito e reparação. Assegurar a resolução pacífica de conflitos como princípio pedagógico, transformando o conflito em oportunidade de aprendizagem e fortalecimento de vínculos. Ao substituir a punição pela reflexão e pela escuta qualificada, a prática restaurativa promove confiança, corresponsabilidade e uma convivência escolar ética e humanizadora.</p>	<p><b>Nível Escola</b> Indicador: Freqüência de realização de círculos de diálogo e construção de paz. Meta: Pelo menos um encontro por trimestre.</p> <p><b>Nível Regional</b> Indicador: Percentual de escolas que implementam práticas restaurativas acompanhadas pela regional. Meta: Pelo menos 70%, com ampliação progressiva.</p> <p><b>Nível Secretaria</b> Indicador: Oferta de formação anual sobre práticas restaurativas. Meta: Cobertura de todas as regionais.</p> <p><b>Nível MEC</b> Indicador: Existência de referenciais nacionais de práticas restaurativas na educação. Meta: Atualização a cada quatro anos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, que acrescenta, no artigo 32, da Lei nº 9.394/96/Ley de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a obrigatoriedade da inclusão de conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do Ensino Fundamental, tendo como diretriz o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</li> <li>o Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Integral/2013.</li> <li>o Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</li> <li>o Resolução CNE/CP nº 15, de 20 de dezembro de 2017; Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.</li> <li>o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.</li> <li>o Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019; Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de Educação Básica.</li> <li>o Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021; Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.</li> </ul>

Escola	Regional de Educação	Secretaria de Educação	Ministério da Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>o Realizar rodas de conversa e círculos de construção de paz de forma regular.</li> <li>o Integrar práticas restaurativas às aulas de projeto de vida, ética e cidadania.</li> <li>o Desenvolver oficinas temáticas sobre direitos humanos, empatia e prevenção do bullying.</li> <li>o Promover atividades de pedagogia do cuidado, valorizando o diálogo e a escuta.</li> <li>o Criar grupos de apoio entre pares para mediação de pequenos conflitos.</li> <li>o Estimular projetos escolares que fortaleçam o respeito, a inclusão e a convivência pacífica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Acompanhar a implementação das práticas restaurativas nas escolas do território.</li> <li>o Oferecer orientação e apoio técnico-pedagógico contínuo às equipes escolares.</li> <li>o Promover formações regionais sobre mediação de conflitos, empatia e justiça restaurativa.</li> <li>o Identificar e disseminar boas práticas inclusivas e restaurativas desenvolvidas pelas escolas.</li> <li>o Realizar monitoramento e acompanhamento pedagógico das ações de convivência e cuidado.</li> <li>o Articular parcerias intersetoriais com órgãos e instituições locais para fortalecimento da cultura de paz.</li> <li>o Apoiar a gestão escolar na resolução de conflitos complexos e na promoção do diálogo comunitário.</li> <li>o Estimular projetos escolares que fortaleçam o respeito, a inclusão e a convivência pacífica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Normatizar a inclusão de círculos de diálogo e círculos restaurativos no calendário escolar.</li> <li>o Incorporar princípios de justiça restaurativa e convivência pacífica nas diretrizes pedagógicas da rede.</li> <li>o Estabelecer orientações para a resolução não violenta de conflitos como componente do trabalho pedagógico.</li> <li>o Estimular a integração das práticas restaurativas aos currículos e projetos interdisciplinares.</li> <li>o Valorizar a escuta, o diálogo e o cuidado como fundamentos da ação educativa.</li> <li>o Criar e distribuir materiais de referência (guias práticos, roteiros de círculos, kits pedagógicos).</li> <li>o Disponibilizar recursos técnicos e pedagógicos para implementação das metodologias restaurativas.</li> <li>o Estimular a formação de núcleos escolares ou regionais de práticas restaurativas.</li> <li>o Promover intercâmbio entre escolas com experiências exitosas em mediação e cultura de paz.</li> <li>o Garantir suporte contínuo às equipes gestoras e pedagógicas na aplicação das metodologias restaurativas.</li> <li>o Oferecer cursos certificados em práticas restaurativas, mediação de conflitos e educação em direitos humanos.</li> <li>o Incluir formações sobre empatia, comunicação não violenta e cuidado coletivo nos programas de desenvolvimento profissional.</li> <li>o Capacitar multiplicadores regionais para apoiar tecnicamente as escolas.</li> <li>o Promover seminários e encontros de formação continuada para troca de experiências.</li> <li>o Incentivar o protagonismo docente e estudantil na consolidação das práticas restaurativas.</li> <li>o Solicitar às escolas evidências (áreas, registros, relatórios) de realização periódica dos círculos e rodas de conversa.</li> <li>o Acompanhar a implementação das práticas restaurativas por meio de visitas técnicas e devolutivas regionais.</li> <li>o Criar indicadores de acompanhamento da cultura de diálogo e resolução pacífica de conflitos.</li> <li>o Avaliar impactos das práticas restaurativas na redução de conflitos e no fortalecimento da convivência escolar.</li> <li>o Retroalimentar as políticas e formações com base nas lições aprendidas e boas práticas identificadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Estimular o uso de metodologias participativas, restaurativas e de cuidado como estratégias pedagógicas de prevenção das violências.</li> <li>o Definir referenciais e orientações nacionais que integrem a justiça restaurativa ao campo educacional.</li> <li>o Promover cursos e formações autoinstrucionais voltados à qualificação das equipes escolares em práticas restaurativas e mediação de conflitos.</li> <li>o Fomentar a integração intersetorial entre educação, justiça, saúde e assistência social para fortalecer ações de convivência e cuidado.</li> <li>o Apoiar tecnicamente as redes de ensino, oferecendo orientações e instrumentos para implementação das metodologias restaurativas.</li> <li>o Estimular a produção e disseminação de materiais pedagógicos que incentivem o diálogo, a empatia e a corresponsabilidade.</li> <li>o Promover parcerias intersetoriais para ampliar o alcance das práticas restaurativas, mesmo sem aporte financeiro direto.</li> </ul>

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Envolvimento da comunidade escolar e intersetorialidade</b>	<p>Consolidar a corresponsabilidade entre escola, famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento integral dos estudantes. Incluir ações de aproximação com associações de bairro, conselhos tutelares, organizações sociais e movimentos comunitários, fortalecendo a rede de apoio e vigilância solidária em torno da escola. Essa dimensão reconhece que prevenir é também construir vínculos fora dos muros escolares, mobilizando o território como espaço de cuidado compartilhado. Quando a comunidade participa ativamente, a escola se torna referência de confiança, pertencimento e proteção, ampliando sua capacidade de prevenir vulnerabilidades e violências.</p>	<p><b>Nível Escola</b> Indicador: Número de encontros, fóruns ou eventos comunitários realizados ao ano. Meta: Pelo menos dois por ano.</p> <p><b>Nível Regional</b> Indicador: Percentual de escolas com ações comunitárias monitoradas pela regional. Meta: Crescimento progressivo até 100%.</p> <p><b>Nível Secretaria</b> Indicador: Percentual de regionais com diretrizes e financiamento para ações comunitárias. Meta: 100% até 2027.</p> <p><b>Nível MEC</b> Indicador: Existência de diretrizes nacionais sobre envolvimento comunitário escolar. Meta: Atualização a cada ciclo.</p>	<p>o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência por 10 (dez) anos.</p> <p>o Leis nº 14.644 de 02 de agosto de 2023; Altera a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional para prever a instituição de Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares.</p>

Escola	Regional de Educação	Secretaria de Educação	Ministério da Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>o Realizar reuniões participativas com famílias e parceiros do território.</li> <li>o Organizar fóruns comunitários para diálogo e construção de soluções coletivas.</li> <li>o Promover feiras culturais, mutirões e eventos que aproximem a escola da comunidade.</li> <li>o Estabelecer parcerias com conselhos tutelares, CRAS e associações de bairro.</li> <li>o Criar grupos intersetoriais para acompanhar situações de vulnerabilidade de estudantes e famílias.</li> <li>o Incentivar ações solidárias e colaborativas entre escola, famílias e comunidade local.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Orientar e apoiar as escolas na articulação com o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), incluindo conselhos tutelares, CRAS, unidades de saúde e organizações locais.</li> <li>o Facilitar a realização de fóruns, reuniões comunitárias e campanhas intersetoriais no território.</li> <li>o Medir e acompanhar situações de vulnerabilidade que demandem resposta conjunta entre diferentes setores.</li> <li>o Articular parcerias locais para fortalecer redes de apoio e projetos comunitários de convivência.</li> <li>o Promover ações de sensibilização e formação sobre corresponsabilidade e participação social.</li> <li>o Garantir escuta ativa e diálogo permanente entre escolas, famílias e comunidade.</li> <li>o Valorizar a identidade e a cultura local, integrando o território como parte do processo educativo."</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Normatizar a obrigatoriedade de assembleias escolares e fóruns comunitários periódicos.</li> <li>o Inserir o envolvimento comunitário como eixo estruturante das políticas de convivência e prevenção das violências.</li> <li>o Estabelecer diretrizes para a corresponsabilidade entre escola, família e comunidade.</li> <li>o Incentivar que as escolas desenvolvam projetos territoriais de convivência e cidadania.</li> <li>o Promover campanhas públicas que valorizem a parceria entre escola e comunidade local.</li> <li>o Oferecer suporte técnico e financeiro para eventos comunitários (feiras culturais, fóruns de convivência, mutirões).</li> <li>o Disponibilizar materiais e orientações para mobilização de famílias e lideranças comunitárias.</li> <li>o Garantir transporte, infraestrutura e recursos para encontros intersetoriais e comunitários.</li> <li>o Fomentar projetos escolares que envolvam associações de bairro, conselhos tutelares e organizações sociais.</li> <li>o Valorizar experiências exitosas de cooperação escola-comunidade e disseminar boas práticas.</li> <li>o Estabelecer protocolos intersetoriais entre educação, saúde, assistência social e segurança pública.</li> <li>o Criar canais permanentes de diálogo entre escolas e serviços do território.</li> <li>o Integrar as ações de convivência escolar às políticas locais de proteção social e cidadania.</li> <li>o Mobilizar gestores regionais para atuar como articuladores intersetoriais e comunitários.</li> <li>o Promover a atuação conjunta em situações de vulnerabilidade e risco envolvendo estudantes e famílias.</li> <li>o Solicitar relatórios semestrais das escolas e regionais sobre parcerias e ações comunitárias realizadas.</li> <li>o Acompanhar a efetividade dos fóruns e assembleias escolares na promoção da convivência.</li> <li>o Registrar indicadores de participação familiar e comunitária nas atividades escolares.</li> <li>o Avaliar o impacto das ações intersetoriais na prevenção de violências e no fortalecimento da rede de apoio.</li> <li>o Retroalimentar as políticas de educação com base nas práticas comunitárias bem-sucedidas e nas demandas do território.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Atuar como articulador nacional da integração entre escolas, famílias e serviços públicos do território.</li> <li>o Fortalecer vínculos comunitários e estimular a corresponsabilidade social pela convivência escolar.</li> <li>o Elaborar referenciais e materiais de apoio que orientem redes e escolas na aproximação com a comunidade.</li> <li>o Incentivar a criação de fóruns e comitês locais de participação social e convivência democrática.</li> <li>o Promover formações nacionais sobre mediação comunitária, gestão participativa e diálogo intersetorial.</li> <li>o Orientar redes e gestores na utilização integrada de recursos e políticas já existentes.</li> <li>o Articular parcerias intersetoriais com saúde, assistência social e segurança pública, em alinhamento com os Protocolos Integrados de Prevenção e Resposta.</li> <li>o Fomentar a cultura de cooperação territorial, reforçando a escola como espaço de proteção, confiança e pertencimento comunitário.</li> </ul>

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Canais ativos de comunicação e escuta qualificada</b>	<p><i>Estruturar mecanismos permanentes de escuta e diálogo que promovam confiança, pertencimento e resposta qualificada dentro da escola. Inclui caixas de escuta, assembleias, rodas de conversa, conselhos participativos e uso de plataformas digitais para registro e acompanhamento das demandas da comunidade escolar. Esses canais devem assegurar escuta qualificada, comunicação transparente e feedback contínuo, permitindo monitorar situações de risco, prevenir crises e fortalecer a relação de confiança entre estudantes, profissionais e famílias. A gestão desses canais deve seguir princípios de sigilo, ética, cuidado e devolutiva pedagógica, consolidando uma cultura de diálogo e corresponsabilidade.</i></p>	<p><b>Nível Escola</b> Indicador: Existência de canal ativo de escuta (físico ou digital). Meta: Pelo menos um canal ativo e monitorado continuamente.</p> <p><b>Nível Regional</b> Indicador: Tempo-resposta da regional sobre registros sensíveis. Meta: Máximo de 30 dias.</p> <p><b>Nível Secretaria</b> Indicador: Existência de canal seguro de registro e escuta. Meta: Plataforma implementada e com relatórios semestrais.</p> <p><b>Nível MEC</b> Indicador: Existência de referenciais nacionais para estruturação dos canais de escuta alinhados ao SNAVE. Meta:</p>	<p>o Lei nº 14.643 de 02 de agosto de 2023 que regulamenta o Decreto 12.006 de 24 de abril de 2024, criando o SNAVE- Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas. Articulação entre o MEC, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.</p>

Escola	Regional de Educação	Secretaria de Educação	Ministério da Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Implantar caixas de escuta físicas e digitais para estudantes e profissionais.</li> <li>○ Realizar assembleias e rodas de escuta com periodicidade definida.</li> <li>○ Criar grupos de mediação e escuta com apoio da equipe escolar.</li> <li>○ Definir protocolos preventivos com fluxos claros de encaminhamento e resposta.</li> <li>○ Utilizar plataformas digitais seguras para registro e acompanhamento de demandas.</li> <li>○ Garantir devolutiva e acompanhamento das situações apresentadas pela comunidade escolar.</li> <li>○ Estimular a comunicação transparente e o diálogo ético entre todos os segmentos da escola.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Operar como canal intermediário de escuta e mediação entre as escolas e a Secretaria.</li> <li>○ Acompanhar registros e encaminhamentos de casos de violência, vulnerabilidade e conflitos escolares.</li> <li>○ Garantir tempo-resposta rápido e devolutiva pedagógica às escolas envolvidas.</li> <li>○ Facilitar a escuta da comunidade escolar, assegurando acolhimento, sigilo e ética no tratamento das informações.</li> <li>○ Promover formações sobre comunicação não violenta, escuta qualificada e linguagem inclusiva.</li> <li>○ Manter canais diversificados de comunicação, garantindo acessibilidade e equidade na escuta.</li> <li>○ Sistematizar e encaminhar informações relevantes para subsidiar ações da Secretaria e dos parceiros intersetoriais.</li> <li>○ Fortalecer a transparência e a confiança entre escolas, comunidade e gestão pública.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Definir protocolos padronizados de escuta e encaminhamento de casos de violência e situações de risco.</li> <li>○ Inserir a escuta qualificada e a comunicação transparente como princípios das políticas educacionais da rede.</li> <li>○ Estabelecer diretrizes éticas para o sigilo, o cuidado e a devolutiva pedagógica das informações recebidas.</li> <li>○ Orientar as escolas na criação de espaços institucionais permanentes de diálogo (assembleias, caixas de escuta, conselhos participativos).</li> <li>○ Integrar os canais de comunicação escolar aos sistemas intersetoriais de proteção (saúde, assistência, segurança).</li> <li>○ Divulgar canais existentes de escuta e denúncia e disponibilizar plataformas digitais seguras para registro e acompanhamento das demandas.</li> <li>○ Oferecer suporte técnico às escolas na implementação e gestão dos canais de comunicação e escuta.</li> <li>○ Garantir recursos para a instalação e manutenção de ferramentas de comunicação acessíveis e inclusivas.</li> <li>○ Produzir materiais orientadores sobre ética, confidencialidade e boas práticas de escuta.</li> <li>○ Promover campanhas educativas sobre a importância do diálogo, da confiança e da corresponsabilidade.</li> <li>○ Capacitar equipes escolares em escuta qualificada, mediação comunicativa e devolutiva pedagógica.</li> <li>○ Incluir módulos sobre comunicação não violenta, ética do cuidado e gestão de conflitos nas formações continuadas.</li> <li>○ Formar multiplicadores regionais responsáveis por apoiar tecnicamente as escolas na gestão dos canais de escuta.</li> <li>○ Realizar oficinas práticas de simulação de atendimentos e encaminhamentos com foco em proteção e empatia.</li> <li>○ Fortalecer a cultura institucional de diálogo como ferramenta preventiva e pedagógica.</li> <li>○ Analisar relatórios periódicos sobre a utilização e efetividade dos canais de comunicação e escuta.</li> <li>○ Acompanhar indicadores de tempo-resposta, sigilo e resoluibilidade das demandas encaminhadas.</li> <li>○ Produzir diagnósticos regionais sobre as principais temáticas e padrões de ocorrência registrados.</li> <li>○ Avaliar a integração dos canais de escuta com os protocolos intersetoriais e de proteção da rede.</li> <li>○ Retroalimentar políticas e formações com base nos aprendizados e evidências dos processos de escuta escolar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Definir parâmetros nacionais para a criação e o fortalecimento de canais de escuta e comunicação nas escolas.</li> <li>○ Garantir meios seguros e confiáveis para que estudantes, famílias e profissionais possam expressar preocupações e registrar situações de violência.</li> <li>○ Elaborar orientações técnicas, modelos de protocolos e fluxos padronizados de escuta, encaminhamento e acompanhamento de casos.</li> <li>○ Oferecer formações nacionais sobre escuta qualificada, comunicação não violenta e mediação de conflitos.</li> <li>○ Promover a integração dos canais escolares ao Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE).</li> <li>○ Articular a comunicação entre redes de ensino e o Sistema de Garantia de Direitos, envolvendo Conselhos Tutelares, Ministério Público, Defensorias e demais órgãos de proteção.</li> <li>○ Fomentar o uso de plataformas digitais seguras para registro, acompanhamento e análise de demandas da comunidade escolar.</li> <li>○ Assegurar ética, sigilo e devolutiva pedagógica em todos os processos de escuta e comunicação.</li> </ul>

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Diagnóstico, dados e monitoramento</b>	<p>Promover o uso sistemático de dados e evidências para orientar decisões pedagógicas e institucionais relacionadas à convivência e à prevenção das violências. Inclui a coleta, análise e devolutiva de informações sobre frequência, clima escolar, participação estudantil e ocorrências, garantindo que as ações sejam baseadas em fatos e não apenas em percepções.</p> <p>Essa dimensão incentiva o monitoramento contínuo dos resultados, o aprendizado institucional e o ajuste das estratégias de prevenção de forma participativa e transparente.</p> <p>Aprender com os dados é condição essencial para fortalecer a gestão da convivência e consolidar uma cultura escolar preventiva e baseada em evidências.</p>	<p><b>Nível Escola</b> Indicador: Percentual de escolas que aplicam o autodiagnóstico anual. Meta: 100%.</p> <p><b>Nível Regional</b> Indicador: Percentual de devolutivas semestrais emitidas para as escolas. Meta: 100% das escolas atendidas semestralmente.</p> <p><b>Nível Secretaria</b> Indicador: Existência de sistema padronizado de registro e análise de dados. Meta: Relatórios anuais publicados.</p> <p><b>Nível MEC</b> Indicador: Aplicação do Diagnóstico Nacional de Violências nas Escolas. Meta: A cada dois anos.</p>	<p>O Lei nº 14.643, de 02 de agosto de 2023; Autoriza a implantação de serviço nacional de monitoramento de ocorrências de violência escolar.</p>

Escola	Regional de Educação	Secretaria de Educação	Ministério da Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>o Aplicar o autodiagnóstico escolar de forma coletiva, envolvendo estudantes, famílias e profissionais.</li> <li>o Registrar ocorrências e situações de conflito em instrumentos ou sistemas padronizados.</li> <li>o Coletar dados sobre frequência, clima escolar e participação estudantil de maneira contínua.</li> <li>o Analisar periodicamente as informações para planejar ações preventivas e de melhoria da convivência.</li> <li>o Utilizar os resultados dos diagnósticos para revisar o PPP, o plano de convivência e os protocolos de prevenção.</li> <li>o Promover espaços de socialização e reflexão dos dados com a comunidade escolar.</li> <li>o Utilizar as evidências produzidas para ajustar práticas pedagógicas e fortalecer a cultura de paz.”</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Coletar, validar e sistematizar dados das escolas sobre convivência, frequência e ocorrências.</li> <li>o Analisar informações territoriais para compreender contextos locais e orientar intervenções pedagógicas.</li> <li>o Produzir relatórios regionais e alimentar os sistemas de monitoramento da Secretaria.</li> <li>o Garantir devolutiva às escolas, transformando dados em conhecimento útil para o planejamento escolar.</li> <li>o Apoiar a tomada de decisão, utilizando evidências para aprimorar políticas e práticas de convivência.</li> <li>o Monitorar a execução de programas e ações relacionadas à prevenção das violências.</li> <li>o Oferecer formação e orientação sobre coleta, leitura e uso pedagógico dos dados.</li> <li>o Promover transparéncia e controle social, compartilhando resultados com a comunidade escolar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Definir diretrizes e protocolos padronizados para coleta, registro e análise de dados sobre convivência e violências escolares.</li> <li>o Orientar a aplicação de diagnósticos locais e o uso pedagógico dos resultados obtidos.</li> <li>o Estabelecer indicadores de clima escolar, frequência, participação e ocorrências para toda a rede.</li> <li>o Garantir a confidencialidade e a ética no tratamento das informações sensíveis.</li> <li>o Integrar os dados de convivência escolar aos sistemas oficiais de gestão educacional.</li> <li>o Oferecer formação continuada para gestores e equipes escolares sobre leitura, análise e uso pedagógico de dados.</li> <li>o Capacitar técnicos regionais para apoiar as escolas na coleta e interpretação das informações.</li> <li>o Produzir materiais didáticos e guias de referência sobre monitoramento e cultura de dados.</li> <li>o Promover oficinas e seminários sobre uso de evidências na tomada de decisão educacional.</li> <li>o Estimular a utilização de painéis interativos e relatórios de devolutiva para acompanhamento contínuo.</li> <li>o Disponibilizar recursos financeiros e suporte técnico para coleta, sistematização e análise das informações.</li> <li>o Garantir infraestrutura tecnológica adequada (sistemas, conectividade, equipamentos) para o registro dos dados.</li> <li>o Apoiar projetos de inovação em monitoramento e gestão da convivência escolar.</li> <li>o Fomentar parcerias com universidades e instituições de pesquisa para qualificação dos instrumentos de coleta.</li> <li>o Assegurar manutenção e atualização dos sistemas de informação utilizados pelas escolas e regionais.</li> <li>o Conectar escolas, regionais e órgãos parceiros na validação dos diagnósticos e definição de estratégias intersetoriais.</li> <li>o Compartilhar evidências com as áreas de saúde, assistência social e segurança pública para ações conjuntas.</li> <li>o Criar comitês técnicos intersetoriais para análise integrada dos dados de convivência e proteção.</li> <li>o Promover devolutivas públicas e participativas sobre os resultados do monitoramento.</li> <li>o Utilizar os dados sistematizados para subsidiar políticas públicas e priorizar territórios mais vulneráveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Coordenar a produção e o uso pedagógico de dados sobre convivência e violências nas escolas, fortalecendo a cultura de monitoramento e planejamento baseado em evidências.</li> <li>o Aplicar o Diagnóstico Nacional sobre Violências nas Escolas a cada dois anos, via SIMEC, no âmbito do Programa Escola que Protege.</li> <li>o Disponibilizar instrumentos padronizados, como o Guia de Autodiagnóstico Escolar, para apoiar secretarias e escolas na coleta e análise de informações locais.</li> <li>o Promover formações sobre leitura, interpretação e uso dos dados para subsidiar ações pedagógicas e preventivas.</li> <li>o Oferecer suporte técnico e metodológico para padronização e qualificação dos processos de registro e monitoramento.</li> <li>o Articular o diálogo entre redes e parceiros institucionais, fortalecendo a integração de informações e estratégias de enfrentamento.</li> <li>o Incentivar o uso dos resultados dos diagnósticos para atualização dos Planos Territoriais Intersetoriais (PLANTEVIS) e dos planos de convivência das redes.</li> <li>o Consolidar nacionalmente os resultados e divulgar os Boletins SNAVE, com análises e recomendações para políticas públicas baseadas em evidências.</li> </ul>





# MATRIZ INTERSETORIAL

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Governança Intersetorial</b>	<p><i>Instituir instâncias formais de coordenação, pactuação e decisão – como comitês, comissões ou grupos de trabalho – que planejem, monitorem e avaliem as ações integradas de prevenção das violências nas escolas.</i></p> <p><i>Fortalecer a integração entre Educação, Saúde, Assistência Social, Conselhos de Direito, Segurança Pública, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, assegurando atuação coordenada, complementar e articulada ao SNAVE e ao Programa Escola que Protege.</i></p>	<p><b>Nível Escola</b> Indicador: Existência de comitê escolar de convivência e proteção. Meta: 100% das escolas até 2027.</p> <p><b>Nível Regional</b> Indicador: Percentual de escolas com comitês ativos. Meta: Crescimento anual até universalizar.</p> <p><b>Nível Secretaria</b> Indicador: Percentual de regionais com comissões intersetoriais formalizadas. Meta: 100%.</p> <p><b>Nível MEC</b> Indicador: Existência de comitê nacional interministerial do SNAVE. Meta: Reuniões trimestrais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Constituição Federal de 1988.</li> <li>o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).</li> <li>o Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996).</li> <li>o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007: Institui o Programa Saúde na Escola - PSE.</li> <li>o Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014).</li> <li>o Lei nº 13.431/2017: Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).</li> <li>o Lei nº 13.935/2019: Dispõe sobre a inclusão de psicólogos e assistentes sociais nas redes públicas de educação básica.</li> <li>o Decreto nº 12.006/2024: Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) e regulamenta a Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023.</li> <li>o Lei 14.811/2024: Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).</li> </ul>

Escola	Regional de Educação	Secretaria de Educação	Ministério da Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>o Criar comitês ou núcleos escolares de convivência e proteção, com representantes da comunidade escolar e parceiros do SGDCA</li> <li>o Inserir a temática da convivência, da paz e da proteção no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e no plano de ação da escola.</li> <li>o Estabelecer rotinas de diálogo entre escola, famílias e rede de proteção, fortalecendo a corresponsabilidade.</li> <li>o Realizar reuniões periódicas de governança local, envolvendo gestores escolares e demais órgãos do SGDCA.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Coordenar territorialmente as ações de governança e articulação intersetorial</li> <li>o Facilitar a comunicação e cooperação</li> <li>o Monitorar a execução dos planos intersetoriais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Instituir e coordenar a estrutura de governança intersetorial da política de prevenção das violências, integrando-a à gestão educacional.</li> <li>o Realizar mapeamento institucional</li> <li>o Realizar planejamento conjunto com os demais órgãos do SGDCA</li> <li>o Definir diretrizes, responsabilidades e instrumentos de acompanhamento e monitoramento entre as secretarias parceiras (Saúde, Assistência Social, Segurança, Justiça, Direitos Humanos).</li> <li>o Garantir financiamento e apoio técnico para a consolidação das comissões e planos intersetoriais regionais.</li> <li>o Promover formações em gestão colaborativa e cultura de paz, voltadas a gestores, técnicos e parceiros locais.</li> <li>o Realizar Avaliação participativa e continua</li> <li>o Integrar informações e indicadores no SNAVE e demais sistemas institucionais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Exercer a coordenação federal da política de prevenção das violências, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECAD) e da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (CGAVE).</li> <li>o Definir diretrizes, prioridades e instrumentos normativos que orientam a integração entre Educação, Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos e Segurança Pública.</li> <li>o Garantir a coerência e transversalidade das políticas educacionais com o Sistema Nacional de Proteção de Crianças e Adolescentes.</li> <li>o Formular e implementar o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento das Violências nas Escolas, articulado ao SNAVE (Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas).</li> <li>o Atuar como instância articuladora entre ministérios, estabelecendo pactos e comitês conjuntos (com MS, MDS, MISP, MDHC, entre outros) para garantir atuação integrada.</li> <li>o Disponibilizar orientações técnicas, materiais formativos e recursos pedagógicos sobre convivência e proteção escolar.</li> </ul>

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Sistema de Garantia dos Direitos de Criança e Adolescente (SGDCA)</b>	<p>Garantir a identificação e o acompanhamento de casos de vulnerabilidade ou violação de direitos quanto aos encaminhamentos adequados, de forma a fortalecer o trabalho conjunto entre escolas e serviços de base territorial – CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, UBS, CAPSe demais atores do SGDCA.</p> <p>Consolidar o funcionamento articulado e colaborativo do Sistema de Garantia de Direitos, envolvendo órgãos públicos e entidades da sociedade civil nos níveis federal, estadual, distrital e municipal.</p> <p>Promover a cooperação efetiva entre escolas e serviços territoriais – CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, UBS, CAPS, Defensorias, Ministérios Públicos e outros – para assegurar encaminhamentos adequados, proteção integral, acompanhamento contínuo e a prevalência da condição peculiar de desenvolvimento de crianças e adolescentes.</p>	<p><b>Nível Escola</b> Indicador: Existência de mapeamento atualizado dos serviços territoriais. Meta: Atualização anual em 100% das escolas.</p> <p><b>Nível Regional</b> Indicador: Realização de reuniões trimestrais com órgãos do SGDCA. Meta: 4 reuniões anuais.</p> <p><b>Nível Secretaria</b> Indicador: Existência de diretrizes para articulação intersetorial com o SGDCA. Meta: Publicação até 2026.</p> <p><b>Nível MEC</b> Indicador: Existência de referenciais nacionais de articulação com o SGDCA. Meta: Revisão anual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Constituição Federal de 1988.</li> <li>○ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).</li> <li>○ Resolução CONANDA nº 113/2006</li> <li>○ Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).</li> <li>○ Lei nº 13.431/2017: Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).</li> <li>○ Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017).</li> </ul>

Escola	Regional de Educação	Secretaria de Educação	Ministério da Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>o Mapear os serviços de proteção e garantia de direitos no território</li> <li>o Realizar reuniões periódicas entre os serviços e equipamentos do território pautando os casos de vulnerabilidade e/ou de violação de direitos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Apoiar na articulação territorial</li> <li>o Disseminar materiais disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação e os produzidos com os demais órgãos do SGDCA</li> <li>o Priorizar a atuação da rede de ensino territorial, enquanto SGDCA.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Provocar a construção de um calendário de reuniões periódica entre os serviços e equipamentos do território, alinhado ao calendário escolar</li> <li>o Incentivar a construção do mapeamento dos serviços disponíveis no território</li> <li>o Coordenar a participação da Educação em comissões intersetoriais.</li> <li>o Oferecer/participar de processos formativos sobre trabalho em rede e intersetorialidade.</li> <li>o Monitorar a realização das reuniões periódicas, a partir do envio pelas escolas das atas dos encontros realizados com os diversos serviços de base territorial, com evidências de colaboração.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Definir diretrizes para articulação intersetorial a partir da elaboração de guias</li> <li>o Orientar as secretarias de educação em seus processos de diagnóstico dos serviços e equipamentos do território.</li> </ul>

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<p><b>Formação Intersetorial</b></p> <p>Promover formações conjuntas e continuadas entre profissionais da Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Justiça, voltadas à criação de linguagem comum, ao fortalecimento da cultura de cuidado e à pactuação de práticas restaurativas na educação.</p> <p>Fomentar a atuação integrada e humanizada dos setores, de modo que cada instituição compreenda seu papel complementar na prevenção, resposta e reconstrução frente às violências escolares.</p> <p><b>Nível Escola</b></p> <p>Indicador: Percentual de profissionais da escola que participaram, no último ano, de formações intersetoriais oferecidas ou articuladas pela própria rede de ensino (educação) em parceria com outros setores.</p> <p>Meta: Pelo menos 30% da equipe por ano.</p> <p><b>Nível Regional</b></p> <p>Indicador: Percentual de escolas da regional que tiveram acesso a formações intersetoriais promovidas ou articuladas pela regional de ensino.</p> <p>Meta: Pelo menos 60%, com ampliação anual.</p> <p><b>Nível Secretaria</b></p> <p>Indicador: Existência e implementação de diretrizes ou normativas do governo estadual/municipal que instituem linhas, parâmetros e possibilidades para formação intersetorial na rede de ensino.</p> <p>Meta: Publicação e implementação anual, com atualização periódica.</p> <p><b>Nível MEC</b></p> <p>Indicador: Existência de diretrizes nacionais pactuadas com Estados e Municípios para orientar a formação intersetorial nas redes de ensino.</p> <p>Meta: Publicação e pactuação quadrienal no âmbito do SNAVE/ProEP.</p>	<p><b>Nível Escola</b></p> <p>Indicador: Percentual de profissionais da escola que participaram, no último ano, de formações intersetoriais oferecidas ou articuladas pela própria rede de ensino (educação) em parceria com outros setores.</p> <p>Meta: Pelo menos 30% da equipe por ano.</p> <p><b>Nível Regional</b></p> <p>Indicador: Percentual de escolas da regional que tiveram acesso a formações intersetoriais promovidas ou articuladas pela regional de ensino.</p> <p>Meta: Pelo menos 60%, com ampliação anual.</p> <p><b>Nível Secretaria</b></p> <p>Indicador: Existência e implementação de diretrizes ou normativas do governo estadual/municipal que instituem linhas, parâmetros e possibilidades para formação intersetorial na rede de ensino.</p> <p>Meta: Publicação e implementação anual, com atualização periódica.</p> <p><b>Nível MEC</b></p> <p>Indicador: Existência de diretrizes nacionais pactuadas com Estados e Municípios para orientar a formação intersetorial nas redes de ensino.</p> <p>Meta: Publicação e pactuação quadrienal no âmbito do SNAVE/ProEP.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Constituição Federal de 1988.</li> <li>o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).</li> <li>o Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB – Lei nº 9.394/1996).</li> <li>o Lei nº 13.431/2017: Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).</li> <li>o Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017).</li> <li>o Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014).</li> <li>o Decreto nº 12.006 / 2024: Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) e regulamenta a Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023.</li> <li>o Lei 14.811/2024: Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).</li> </ul>	

Escola	Regional de Educação	Secretaria de Educação	Ministério da Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>o Realizar cursos e oficinas sobre primeiros socorros psicológicos, prevenção à violência sexual, mediação de conflitos e práticas restaurativas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Articular e oferecer apoio técnico-formativo</li> <li>o Promover formação articulada com demais órgãos do SGDCA</li> <li>o Articular e fortalecer territorialmente o SGDCA</li> <li>o Acompanhar e sistematizar as trilhas formativas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Elaborar diretrizes que orientem a integração da formação intersetorial nos programas de convivência e proteção escolar.</li> <li>o Instituir protocolos formativos conjuntos entre educação, saúde, assistência social e segurança pública, garantindo coerência conceitual operacional.</li> <li>o Estabelecer padrões mínimos de formação voltados à prevenção das violências, com base no Ciclo de Prevenção–Resposta–Reconstrução.</li> <li>o Planejar e executar programas sistemáticos de formação continuada, articulados ao calendário da rede de ensino.</li> <li>o Incluir profissionais da rede de ensino em processos formativos ofertados pela secretaria em primeiros socorros psicológicos, prevenção à violência sexual, mediação de conflitos e práticas restaurativas.</li> <li>o Produzir materiais didáticos e guias práticos que traduzam conceitos técnicos em orientações acessíveis às escolas e comunidades.</li> <li>o Estimular a formação de multiplicadores locais, capazes de disseminar práticas colaborativas entre diferentes setores do SGDCA.</li> <li>o Criar instrumentos de acompanhamento que assegurem a aplicação das orientações normativas nos processos formativos locais.</li> <li>o Estabelecer planos territoriais de formação, conectando escolas, secretarias e demais instituições do SGDCA.</li> <li>o Fomentar parcerias com universidades e institutos de formação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Definir as diretrizes pedagógicas e metodológicas da formação intersetorial, orientando estados, municípios e redes parceiras.</li> <li>o Garantir coerência conceitual entre os diferentes níveis da federação, promovendo alinhamento nacional sobre prevenção, resposta e reconstrução das relações escolares.</li> <li>o Elaborar e divulgar materiais orientadores, guias, roteiros de formação e instrumentos de acompanhamento.</li> <li>o Induzir e financiar programas e editais de apoio técnico voltados à formação conjunta entre os setores (educação, saúde, assistência, segurança e justiça).</li> <li>o Definir parâmetros mínimos de qualidade e carga horária das formações voltadas à prevenção das violências no contexto escolar.</li> </ul>

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Ações integradas de prevenção e promoção da convivência</b>	<p>Desenvolver ações educativas, culturais e comunitárias realizadas de forma articulada entre diferentes setores, com participação ativa de famílias, estudantes e lideranças locais.</p> <p>Fortalecer vínculos comunitários, ampliar a proteção social e promover a convivência pacífica e solidária nos territórios escolares, por meio de campanhas, oficinas, projetos e eventos intersetoriais.</p>	<p><b>Nível Escola</b> Indicador: Número de ações ou projetos integrados com outros órgãos do território. Meta: Pelo menos 2 por ano.</p> <p><b>Nível Regional</b> Indicador: Percentual de escolas que realizam ações integradas. Meta: Crescimento progressivo anual.</p> <p><b>Nível Secretaria</b> Indicador: Existência de programas intersetoriais de prevenção das violências implementados. Meta: Implementação em todas as regionais até 2028.</p> <p><b>Nível MEC</b> Indicador: Existência de acordos nacionais de cooperação intersetorial no âmbito do SNAVE Meta: Acordos firmados com MS, MDS, MJSP etc.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Constituição Federal de 1988.</li> <li>o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990).</li> <li>o Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).</li> <li>o Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017).</li> <li>o Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014).</li> <li>o Decreto nº 12.006/ 2024 - Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) e regulamenta a Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023.</li> <li>o Lei 14.811/2024: Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).</li> </ul>

Escola	Regional de Educação	Secretaria de Educação	Ministério da Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>o Realizar campanhas, oficinas e eventos intersetoriais que fortalecem vínculos, ampliam a proteção e promovem a cultura de paz no território.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Articular territorialmente o SGDCA</li> <li>o Oferecer assessoria pedagógica e formativa às escolas, orientando a implementação de projetos de convivência e práticas restaurativas</li> <li>o Apoiar a realização de campanhas regionais de convivência e cultura de paz, articulando escolas e comunidades.</li> <li>o Valorizar e divulgar boas práticas escolares e territoriais, estimulando o protagonismo juvenil e comunitário.</li> <li>o Acompanhar o planejamento, execução e resultados das ações integradas de prevenção e convivência nas escolas do território</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Articular a rede educacional com outros setores do território, de forma a promover a integração da prevenção e promoção da convivência.</li> <li>o Apoiar a organização de campanhas, oficinas e eventos.</li> <li>o Realizar levantamentos colaborativos sobre fatores de vulnerabilidade, convivência e clima escolar.</li> <li>o Envolver estudantes, famílias e profissionais da educação na identificação de desafios e potencialidades da escola.</li> <li>o Integrar os resultados aos planos de ação da rede intersetorial local.</li> <li>o Criar grupos de referência nas escolas (ou núcleos de convivência) para apoiar o trabalho preventivo cotidiano.</li> <li>o Desenvolver projetos de convivência articulando currículo, cultura e participação estudantil.</li> <li>o Mobilizar campanhas anuais de promoção da empatia, respeito e solidariedade, em parceria com a comunidade e os demais órgãos do SGDCA.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Definir marcos conceituais e metodológicos que orientam a prevenção e a promoção da convivência escolar.</li> <li>o Estabelecer parâmetros nacionais para políticas locais de convivência e proteção, alinhados ao Círculo de Prevenção–Resposta–Reconstrução.</li> <li>o Desenvolver editais e programas federais que fomentam projetos intersetoriais e pesquisas aplicadas voltadas à convivência e cultura de paz.</li> <li>o Disponibilizar recursos financeiros e apoio pedagógico para secretarias e regionais implementarem ações de prevenção e promoção da convivência.</li> <li>o Promover comissões e pactos interministeriais para garantir o alinhamento das ações em todo o território nacional.</li> <li>o Definir indicadores nacionais e apoiar estados e municípios na coleta e análise de dados sobre clima escolar e convivência democrática.</li> </ul>

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Parcerias para práticas restaurativas na educação</b>	<p><i>Fortalecer e institucionalizar parcerias intersetoriais para o desenvolvimento e a sustentabilidade das práticas restaurativas no ambiente educacional, articulando escolas, universidades, órgãos de justiça, defensorias, conselhos e organizações da sociedade civil.</i></p> <p><i>Garantir a implementação ética, metodologicamente consistente e integrada dos processos circulares, ampliando a formação de facilitadores, o apoio técnico às reles de ensino e a integração das práticas restaurativas às políticas educacionais de prevenção das violências, em consonância com o Programa Escola que Protege (ProEP).</i></p>	<p><b>Nível Escola</b>            Indicador: Existência de parcerias locais para apoio às práticas restaurativas na escola.            Meta: Pelo menos 1 parceria ativa.</p> <p><b>Nível Regional</b>            Indicador: Percentual de escolas com parcerias em práticas restaurativas na educação.            Meta: Crescimento anual até universalizar.</p> <p><b>Nível Secretaria</b>            Indicador: Existência de programa estadual/municipal de Práticas Restaurativas/Justiça Restaurativa na escola.            Meta: Implementação até 2027.</p> <p><b>Nível MEC</b>            Indicador: Existência de diretrizes nacionais de práticas restaurativas na educação.            Meta: Revisão a cada quatro anos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Constituição Federal de 1988.</li> <li>o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990).</li> <li>o Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).</li> <li>o Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2018).</li> <li>o Resolução CNJ nº 225/2016.</li> <li>o Resolução nº 458, de 6 de maio de 2022.</li> </ul>

Escola	Regional de Educação	Secretaria de Educação	Ministério da Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>o Instituir núcleos escolares de práticas restaurativas, com participação de gestores, professores, estudantes e comunidade.</li> <li>o Realizar rodas de conversa, círculos restaurativos e mediações de conflito em situações de indisciplina, desrespeito ou violência.</li> <li>o Promover formações conjuntas com profissionais da Justiça Restaurativa, Ministério Público, Defensoria, Conselhos Tutelares e Serviços de Saúde Mental.</li> <li>o Criar espaços de escuta e reconstrução de vínculos após situações críticas, com acompanhamento da rede intersetorial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Acompanhar e apoiar tecnicamente a implementação das práticas restaurativas nas escolas.</li> <li>o Promover formações locais com facilitadores intersetoriais e instituições parceiras (Ministério Público, Defensoria, Tribunal de Justiça, universidades).</li> <li>o Mapear experiências territoriais e apoiar escolas na elaboração de seus planos de convivência, considerando as práticas restaurativa.</li> <li>o Articular redes regionais de cooperação, integrando diferentes setores e entidades do território.</li> <li>o Consolidar dados e monitorar indicadores de convivência e clima escolar, reportando à Secretaria.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Instituir diretrizes e políticas para a adoção de práticas restaurativas como eixo estruturante da convivência escolar.</li> <li>o Apresentar o conceito e os benefícios das práticas restaurativas a gestores, professores e famílias</li> <li>o Promover formações intersetoriais em parceria com o sistema de Justiça, universidades e órgãos de direitos humanos.</li> <li>o Organizar locais físicos e momentos institucionais destinados ao diálogo e à escuta.</li> <li>o Fomentar editais e projetos de cooperação técnica voltados à disseminação das práticas restaurativas.</li> <li>o Vincular as práticas restaurativas aos Protótipos de Prevenção e Resposta Rápida, garantindo coerência nas etapas de atendimento.</li> <li>o Monitorar resultados e integrar os dados sobre convivência e práticas restaurativas ao SNAVE.</li> <li>o Assegurar que a abordagem restaurativa seja incorporada aos planos estaduais e municipais de convivência e proteção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Definir as diretrizes pedagógicas e institucionais para implementação de práticas restaurativas na educação básica.</li> <li>o Promover integração entre políticas educacionais e de direitos humanos, alinhando as práticas restaurativas às ações de prevenção, resposta e reconstrução.</li> <li>o Garantir orientação técnica às secretarias estaduais e municipais para adequação normativa e pedagógica das metodologias restaurativas.</li> <li>o Produzir e difundir materiais de referência, guias e cursos sobre justiça restaurativa, mediação de conflitos e cultura de paz.</li> <li>o Incentivar comissões intersetoriais de governança em estados e municípios, integrando escolas, serviços públicos e comunidade.</li> <li>o Apoiar e reconhecer pesquisas aplicadas sobre práticas restaurativas, valorizando a produção científica voltada à convivência escolar</li> </ul>

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Protocolos de prevenção e resposta rápida</b>	<p><b>Nível Escola</b> Pactuar procedimentos, responsabilidades e mecanismos de resposta imediata entre setores diante de situações de risco, crise ou ameaça, assegurando proteção emergencial, continuidade pedagógica e reconstrução segura da convivência escolar.</p> <p><b>Fortalecer a capacidade das escolas e das redes de ensino para prevenir, identificar e responder de forma rápida, articulada e humanizada, estabelecendo protocolos objetivos e integrados de atuação entre Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Justiça.</b></p>	<p><b>Nível Escola</b> Indicador: Existência e adoção do protocolo escolar para casos de ataque de violência extrema contra a escola. Meta: 100%.</p> <p><b>Nível Regional</b> Indicador: Percentual de escolas com protocolo validado pela regional. Meta: Universalizar até 2027.</p> <p><b>Nível Secretaria</b> Indicador: Existência de protocolo integrado estadual/municipal. Meta: Publicação até 2026.</p> <p><b>Nível MEC</b> Indicador: Existência de referencial nacional de protocolos escolares. Meta: Atualização a cada quatro anos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Constituição Federal de 1988.</li> <li>○ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990).</li> <li>○ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).</li> <li>○ Decreto nº 12.006 / 2024 - Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) e regulamenta a Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023.</li> </ul>
<b>Escola</b>	<p><b>Regional de Educação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Elaborar e divulgar protocolos de prevenção e resposta rápida às violências, com fluxo definidos e linguagem acessível.</li> <li>○ Realizar formações práticas com toda a equipe escolar sobre identificação de sinal de risco e encaminhamento de situações de violência à rede de proteção</li> <li>○ Criar equipes de referência (núcleo de proteção escolar)</li> </ul> <p><b>Secretaria de Educação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Acompanhar e apoiar o Facilitar a articulação intersetorial local</li> <li>○ Monitorar e consolidar dados regionais</li> <li>○ Sistematizar e divulgar boas práticas territoriais em prevenção e resposta rápida</li> </ul> <p><b>Ministério da Educação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Normatizar e instituir oficialmente os protocolos intersetoriais de prevenção e resposta rápida.</li> <li>○ Garantir formação continuada e materiais orientadores às regionais e escolas.</li> <li>○ Integrar os protocolos aos planos estaduais e municipais de educação, assegurando coerência com políticas de direitos humanos e cultura de paz.</li> <li>○ Articular com as demais secretarias (Saúde, Assistência Social, Segurança, Justiça) a criação de fluxos conjuntos e comissões de acompanhamento.</li> <li>○ Monitorar indicadores e alimentar o SNAVE com dados sobre implementação e resultados.</li> <li>○ Definir indicadores nacionais para monitorar o cumprimento e a efetividade dos protocolos.</li> <li>○ Disponibilizar recursos financeiros, técnicos e humanos para a implementação dos protocolos nas redes públicas de ensino.</li> <li>○ Estimular a criação de planos estaduais e municipais de resposta rápida, garantindo sustentabilidade e continuidade das ações.</li> </ul>		

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Fluxos de comunicação e encaminhamento</b>	<p><b>Nível Escola</b> Garantir a integração entre os canais escolares e a rede de proteção, por meio de protocolos padronizados de escuta, notificação, devolutiva e acompanhamento, articulando Educação, Saúde, Assistência Social, Justiça e demais setores.</p> <p>Utilizar plataformas digitais seguras e assegurar a confidencialidade das informações e a celeridade das respostas, viabilizando ações coordenadas em situações de risco, crise ou violação de direitos.</p> <p>Consolidar a escola como porta de entrada confiável do Sistema de Garantia de Direitos, com fluxos intersetoriais permanentes que garantam proteção imediata e acompanhamento continuado dos casos.</p>	<p><b>Nível Regional</b> Percentual de casos graves com devolutiva emitida às escolas. Meta: 100%.</p> <p><b>Nível Secretaria</b> Indicador: Existência de fluxo unificado de comunicação dos casos de violência das/s/nas/ contra as escolas. Meta: Implantação até 2026.</p> <p><b>Nível MEC</b> Indicador: Sistematização dos fluxos estaduais/municipais no SNAVE. Meta: Biennal</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Lei de Combate ao Bullying (Lei no 13.185/2015)</li> <li>o Lei nº 13.431/2017: Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).</li> <li>o Lei de proteção à criança e ao adolescente contra a violência em estabelecimentos educacionais e criminaliza o bullying e o cyberbullying (Leiº 14.811/2024),</li> <li>o Decreto nº 12.006/ 2024 - Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) e regulamenta a Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023.</li> <li>o Lei 14.811/2024: Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).</li> </ul>
<b>Escola</b>	<b>Regional de Educação</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>Ministério da Educação</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Criar e/ou adaptar protocolos de emergência ao contexto e à realidade territorial</li> <li>o Realizar reuniões periódicas de monitoramento de situações de risco</li> <li>o Disseminar materiais o Monitorar mais próximo e contínuo situações de risco</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Oferecer modelos de protocolos, assegurando alinhamento entre a notificação, escuta e resposta das escolas.</li> <li>o Criar e manter sistemas de comunicação integrados com as unidades escolares.</li> <li>o Monitorar situações de risco e responder com agilidade, assegurando a confidencialidade das informações e encaminhando as questões que demandam articulação intersetorial de forma a garantir resposta rápida e assertiva em casos de crise.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Definir parâmetros nacionais para a criação e o fortalecimento de fluxos de comunicação nas escolas, garantindo que a comunidade escolar tenha meios seguros e confiáveis para expressar preocupações e registrar situações de violência.</li> <li>o Oferecer orientações técnicas, modelos de protocolos e formações sobre escuta qualificada e comunicação não violenta.</li> </ul>

Dimensão	Objetivo	Indicadores	Legislação
<b>Gestão intersetorial da informação e dos dados</b>	<p>Promover o uso compartilhado de diagnósticos, indicadores e bases de dados sobre violências e vulnerabilidades no território, subsidiando a tomada de decisão conjunta, o planejamento territorial integrado e o monitoramento contínuo das ações preventivas e intersetoriais.</p> <p>Estimular a produção, análise e devolutiva de informações que permitam avaliar resultados, identificar padrões e aprimorar políticas públicas baseadas em evidências, assegurando transparência, confiabilidade e cooperação entre setores.</p>	<p><b>Nível Escola</b> Indicador: Percentual de registros escolares consolidados nos sistemas regionais. Meta: 100%.</p> <p><b>Nível Regional</b> Indicador: Percentual de escolas com dados validados pela regional. Meta: 100%.</p> <p><b>Nível Secretaria</b> Indicador: Existência de sistema unificado de dados sobre violências nas escolas. Meta: Implementação até 2027.</p> <p><b>Nível MEC</b> Indicador: Publicação anual do Boletim SNAVE consolidado nacionalmente. Meta: 1 por ano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Lei de Combate ao Bullying (Lei no 13.185/2015)</li> <li>○ Lei de proteção à criança e ao adolescente contra a violência em estabelecimentos educacionais e criminaliza o bullying e o cyberbullying (Lei nº 14.811/2024).</li> <li>○ Decreto nº 12.006/ 2024 - Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) e regulamenta a Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023.</li> <li>○ Lei nº 13.431/2017: Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).</li> <li>○ Lei nº 15.231, de 6 de outubro de 2025; Altera as Leis nºs 13.819, de 26 de abril de 2019, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a notificação ao Conselho Tutelar, pelos estabelecimentos de ensino, dos casos de violência neles ocorridos, especialmente automutilação e suicídio.</li> </ul>



## CHECKLIST DE IMPLEMENTAÇÃO

**Ferramenta de apoio para monitoramento das ações que a Secretaria disponibilizou às Regionais e às Escolas.**

**Modo de uso:** A Secretaria preenche semestral ou anualmente, marcando as ações já concluídas, parcialmente concluídas ou ainda não iniciadas. As Regionais podem acompanhar, mas **não preenchem**.

**Sugestão de pontuação:** cada item "Sim" = 1 ponto; permitindo criar índice de maturidade preventiva.

## ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

### DIMENSÃO 1 - CULTURA ESCOLAR (PPP, REGIMENTO E CURRÍCULO)

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Publicou diretriz ou normativa orientando a revisão participativa do PPP e Regimento Escolar.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Disponibilizou modelos, roteiros ou orientações para elaboração/revisão do PPP e Regimento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Promoveu formação para Regionais e escolas sobre cultura escolar e convivência democrática.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Ofereceu materiais pedagógicos sobre cultura de paz, diversidade e direitos humanos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

### DIMENSÃO 2 – PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL E PROTAGONISMO JUVENIL

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Publicou normativa para grêmios estudantis, coletivos juvenis e espaços de participação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Disponibilizou materiais orientadores sobre participação estudantil e protagonismo juvenil.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Organizou ou apoiou eventos, encontros ou fóruns de participação estudantil.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Ofereceu formações para gestores e professores sobre gestão democrática e voz estudantil.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

### DIMENSÃO 3 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Publicou calendário anual de formação continuada com foco em convivência e prevenção.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Disponibilizou trilhas formativas, cursos, jornadas ou HTPC orientados pelo eixo da convivência.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Ofereceu formações sobre práticas restaurativas, diversidade e direitos humanos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Garantiu materiais de apoio para uso nas escolas e Regionais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

### DIMENSÃO 4 – ROTINA ESCOLAR SEGURA E ACOLHEDORA

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Publicou diretriz para elaboração e implementação dos Planos de Convivência Escolar.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Disponibilizou modelos e guias para organização da rotina escolar segura.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Ofereceu materiais de comunicação e campanhas sobre cultura de paz e respeito alinhados à Semana Nacional da Convivência Escolar e às diretrizes do Programa Escola que Protege.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Garantiu suporte técnico às Regionais para apoiar escolas em contextos críticos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

### DIMENSÃO 5 – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS E RESTAURATIVAS

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Publicou orientações sobre práticas restaurativas na educação, CNV e metodologias de diálogo.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Disponibilizou guias, roteiros ou kits pedagógicos para círculos de construção de paz e rodas de conversa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Realizou formações regionais e/ou estaduais sobre mediação, justiça restaurativa e EDH, bem como formação de facilitadores de círculo nas escolas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Estimulou a criação de núcleos de práticas restaurativas nas Regionais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

**DIMENSÃO 6 – ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR E INTERSETORIALIDADE**

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Publicou diretrizes para articulação com famílias e comunidade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Orientou escolas e Regionais sobre parcerias com Conselhos Tutelares, CRAS/CREAS e Saúde.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Estabeleceu protocolos intersetoriais com SGDCA e demais setores.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Apoia ações comunitárias, fóruns, feiras e eventos escolares.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

**DIMENSÃO 7 – CANAIS ATIVOS DE COMUNICAÇÃO E ESCUTA QUALIFICADA**

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Divulgou canais do Escola Segura e disponibilizou sistema, plataforma ou ferramenta institucional para escuta e registro.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Publicou orientações sobre caixas de escuta, assembleias e devolutivas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Realizou formação sobre escuta qualificada e comunicação não violenta.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Assegurou canais de comunicação oficiais entre Secretaria, Regionais e escolas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

**DIMENSÃO 8 – DIAGNÓSTICO, DADOS E MONITORAMENTO**

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Disponibilizou instrumento padronizado de registro e monitoramento (sistema, planilha, formulário).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Publicou orientações sobre o uso dos dados na prevenção das violências.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Realizou devolutivas territoriais com base nas informações coletadas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Capacitou Regionais e gestores no uso de dados para planejamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

## ESTRATÉGIAS INTERSETORIAIS

### DIMENSÃO 1 – GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Criou comissão, comitê ou instância formal de governança intersetorial.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Publicou portaria, resolução ou normativa instituindo o comitê.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Definiu papéis e responsabilidades de cada setor (Educação, Saúde, Assistência, Segurança etc.).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Realiza reuniões periódicas de governança (mensais/trimestrais).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Disponibilizou atas, pautas e instrumentos de acompanhamento às Regionais e escolas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Criou plano intersetorial (ou diretrizes) com metas conjuntas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

### DIMENSÃO 2 – ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGDGA)

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Publicou diretrizes para articulação da educação com o SGDCA.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Disponibilizou às Regionais e escolas modelos de fluxos e protocolos com o Conselho Tutelar.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Disponibilizou roteiros de mapeamento dos serviços do território.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Criou canal institucional para diálogo com Conselhos Tutelares e Assistência Social.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Promoveu encontros intersetoriais com SGDCA para alinhamento territorial.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Organizou formação sobre responsabilidade compartilhada e proteção integral.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

### DIMENSÃO 3 – FORMAÇÃO INTERSETORIAL

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Mapeou atores-chave dos outros setores para compor ações de formação conjunta.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Realizou formação conjunta com Saúde, Assistência Social, Segurança e Justiça.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Disponibilizou materiais formativos integrados (cadernos, guias, vídeos).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Estimulou Regionais a implementarem rodas ou encontros integrados no território.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Criou kits de apoio para formações locais (apresentações, fluxos, instrumentos).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

### DIMENSÃO 4 – AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Produziu campanhas públicas em parceria com outras secretarias e órgãos públicos (bullying, violência contra a mulher, convivência, diversidade).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Disponibilizou materiais de comunicação às Regionais e escolas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Desenvolveu ou apoiou projetos intersetoriais de cultura de paz no território.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Promoveu ações anuais com parceiros (Saúde, Assistência, Segurança).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Forneceu apoio técnico para ações de prevenção nas escolas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

## DIMENSÃO 5 – PARCERIAS PARA PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA EDUCAÇÃO

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Firmou termo, convênio ou parceria com instituições do sistema de justiça (Defensoria, MP, TJ, CNJ, etc.) para implementação de práticas restaurativas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Disponibilizou referenciais para uso de círculos de construção de paz e práticas restaurativas nas escolas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Criou grupo temático ou núcleo de práticas restaurativas na Secretaria.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Ofereceu formação técnica às Regionais e escolas em metodologia restaurativa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Produziu materiais orientadores específicos (roteiros, protocolos, kits).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

## DIMENSÃO 6 – PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO E RESPOSTA RÁPIDA

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Publicou Protocolo Estadual/Municipal de Prevenção e Resposta Rápida aos ataques de violência extrema.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Disponibilizou às escolas modelo de fluxos integrados com Saúde, Segurança e Assistência.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Formou gestores e Regionais para uso dos protocolos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Criou canal institucional para acionamento emergencial.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Garantiu equipe de apoio técnico-pedagógico para resposta rápida.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

## DIMENSÃO 7 – FLUXOS DE COMUNICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Publicou fluxos padronizados de encaminhamento entre Educação–Saúde–Assistência–Segurança.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Disponibilizou modelos de fichas, formulários e protocolos de comunicação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Garantiu orientação sobre sigilo, ética e devolutiva pedagógica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Estabeleceu canais oficiais para registros sensíveis.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Realizou simulações ou oficinas práticas com gestores e técnicos de Regionais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

## DIMENSÃO 8 – GESTÃO INTERSETORIAL DA INFORMAÇÃO E DOS DADOS

Ação da Secretaria	Sim	Parcial	Não	Evidências
Disponibilizou instrumento padronizado para registro de ocorrências.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Criou ou adotou sistema integrado para análise das informações.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Articulou dados com Saúde, Assistência e Segurança (quando possível).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Emitiu boletins, relatórios ou devolutivas periódicas às Regionais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Formou equipe territorial para leitura e uso pedagógico dos dados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

## MEC / ARTICULAÇÃO NACIONAL

(Opcional – Secretaria usa para monitorar o que já recebeu do MEC)

Ação	Sim	Parcial	Não	Evidências
Recebeu formações, documentos, guias e materiais nacionais do MEC/CGAVE.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Distribuiu estes materiais para Regionais e escolas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



# **PARTE 1**

## **ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS**

# 1. INTRODUÇÃO

Um ambiente escolar seguro, restaurativo e protetivo é resultado de uma construção coletiva e intencional. Ele se sustenta em valores compartilhados, práticas cotidianas de cuidado e no envolvimento ativo de toda a comunidade educativa. O enfrentamento das violências nas escolas não se limita à reação diante dos conflitos, mas constitui um processo contínuo de fortalecimento institucional, que articula prevenção, resposta e reconstrução em uma lógica de cuidado, corresponsabilidade e aprendizado permanente. As estratégias pedagógicas de prevenção apresentadas a seguir foram concebidas como dimensões complementares que se articulam para transformar a escola em um espaço democrático, inclusivo e promotor de convivência saudável. Cada dimensão representa a ferramenta estratégica para o mesmo objetivo: construir escolas capazes de prevenir riscos, responder com sensibilidade e reconstruir vínculos após situações de crise.

A primeira dimensão refere-se ao **Fortalecimento da Cultura Escolar**. Essa dimensão propõe revisitar, de forma participativa, o regimento interno, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o currículo, alinhando-os a valores de respeito, diversidade, equidade e cultura de paz. Significa deslocar o sentido da disciplina — de controle para corresponsabilidade; de punição para cuidado; de regras impostas para pactos construídos coletivamente. Uma cultura escolar coerente com esses princípios gera pertencimento e clareza de propósito, reduz conflitos e fortalece a identidade da comunidade educativa.

A segunda dimensão aborda a **Participação Estudantil**. Nela, a convivência democrática depende da escuta e do protagonismo dos estudantes. Essa dimensão busca ampliar os espaços de participação e a voz juvenil, estimulando grêmios, coletivos, conselhos, clubes e projetos de cidadania e ciência. Ao reconhecer estudantes como sujeitos ativos na construção da escola, promove-se não apenas o aprendizado da participação, mas também a corresponsabilidade: quando os jovens ajudam a formular regras, decisões e soluções, tornam-se agentes de convivência e multiplicadores da cultura de paz.

A terceira dimensão refere-se à **Formação Continuada dos Profissionais da Escola**. A prevenção das violências requer equipes preparadas para lidar com desafios complexos. Essa dimensão reafirma que formar continuamente é condição essencial para que gestores, professores e demais profissionais atuem com segurança, empatia e intencionalidade. Os processos formativos — jornadas pedagógicas, Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e cursos autoinstrucionais, como os ofertados pelo AVAMEC e pelo ProEP — devem contemplar diversidade, equidade, práticas restaurativas, mediação de conflitos e cuidado

coletivo. Uma escola que aprende junto com seus profissionais se torna mais coesa, sensível e preparada para agir diante das situações de risco.

A quarta dimensão diz respeito à **Rotina Escolar Segura e Acolhedora**. O cotidiano da escola também educa. Essa dimensão valoriza a organização dos tempos, espaços e relações como elementos que previnem conflitos e promovem bem-estar. A previsibilidade dos horários, o uso acolhedor dos ambientes, a atenção aos momentos de chegada e saída e a oferta de espaços de convivência saudável são aspectos que fortalecem o sentimento de segurança e pertencimento. Uma rotina estruturada e acolhedora comunica à comunidade que a escola é um espaço de cuidado e estabilidade, contribuindo para a promoção da convivência escolar e de um clima positivo.

A quinta dimensão envolve as **Práticas Pedagógicas Inclusivas e Restaurativas**. Aqui, a prevenção se expressa na prática pedagógica. Essa dimensão propõe metodologias que valorizem o diálogo, a empatia e o aprendizado a partir dos conflitos, como rodas de conversa, círculos restaurativos, oficinas temáticas e projetos de educação em direitos humanos. Essas práticas não apenas evitam a escalada de tensões, mas também ensinam formas não violentas de convivência e reparação. Trata-se de transformar o conflito em oportunidade pedagógica, fortalecendo o vínculo e a confiança entre os sujeitos da escola.

A sexta dimensão aborda o **Envolvimento da Comunidade Escolar**. Prevenir é também construir redes de apoio. Essa dimensão reforça que a escola não está sozinha: famílias, associações comunitárias, conselhos tutelares, movimentos sociais e serviços públicos são corresponsáveis pela proteção de crianças e adolescentes. A aproximação entre escola e comunidade amplia os mecanismos de vigilância solidária e de confiança mútua. Quando o entorno participa, a escola se torna referência de pertencimento e de cuidado compartilhado, fortalecendo a prevenção de violências e vulnerabilidades.

A sétima dimensão trata dos **Canais Ativos de Comunicação e Escuta**. A comunicação é a espinha dorsal da prevenção. Essa dimensão orienta a criação de sistemas permanentes de escuta qualificada e comunicação transparente, com caixas de escuta, assembleias, rodas de diálogo e plataformas digitais que permitam registrar, acompanhar e responder a situações de risco. Os canais devem garantir confidencialidade, devolutiva pedagógica e monitoramento contínuo, tornando possível intervir precocemente e fortalecer a confiança entre estudantes, profissionais e famílias. Escutar com qualidade é o primeiro passo para agir com responsabilidade.

Por fim, a oitava dimensão destaca os **Dados e Monitoramento**. Prevenir também é aprender com as evidências. Essa dimensão estimula o uso sistemático de dados sobre convivência, frequência, clima escolar e ocorrências, de modo que decisões pedagógicas e institucionais sejam baseadas em evidências e não em percepções isoladas. A coleta e a análise de informações permitem identificar padrões, avaliar resultados e ajustar estratégias. O monitoramento contínuo é, portanto, uma ferramenta de gestão e de aprendizagem institucional, essencial para consolidar uma cultura de prevenção.

As oito dimensões formam um verdadeiro ecossistema pedagógico de convivência e proteção, no qual cada ação reforça a outra. A Cultura Escolar dá sentido, a Participação

mobiliza, a Formação sustenta, a Rotina acolhe, as Práticas Restaurativas transformam, o Envolvimento amplia, a Comunicação conecta e os Dados orientam. Juntas, elas estruturam a escola como um espaço seguro, democrático e promotor do desenvolvimento humano, capaz de prevenir, responder e reconstruir com base na corresponsabilidade e na cultura de paz.

## 1.1 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

À Secretaria de Educação cabe o papel estratégico de **induzir, coordenar e regular as políticas públicas de prevenção das violências no espaço escolar**, assegurando que a convivência democrática, os direitos humanos e a equidade sejam princípios estruturantes da política educacional. Isso implica elaborar **diretrizes curriculares, normativas e orientações pedagógicas** que traduzam esses valores em práticas cotidianas, além de promover **formação continuada** para todos os profissionais da rede, apoiar tecnicamente as escolas e financiar projetos de promoção da cultura de paz.

Cabe também à Secretaria **articular-se com as demais áreas governamentais**, por meio do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), fortalecendo a atuação intersetorial. De igual modo, é sua responsabilidade **instituir mecanismos de monitoramento e avaliação de dados sobre o clima escolar**, transformando informações em diagnósticos que orientem políticas baseadas em evidências e aprimorem continuamente as estratégias de prevenção e convivência.

### EQUIPE GESTORA DA ESCOLA

A equipe gestora — composta por diretor(a), vice-diretor(a), coordenador(a) pedagógico(a) e, quando houver, assistente social, psicólogo(a) e psicopedagogo(a) — tem a responsabilidade de **traduzir as diretrizes da Secretaria em ações concretas no cotidiano escolar**. É sua função garantir que a escola seja um espaço **seguro, acolhedor e participativo**, liderando processos como a construção e revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o alinhamento do Regimento Escolar às políticas de prevenção.

Cabe ainda à gestão escolar **criar canais permanentes de escuta e diálogo com estudantes, docentes e famílias**, assegurando que eventuais situações de vulnerabilidade ou violação de direitos sejam prontamente encaminhadas aos órgãos do SGDCA. O gestor escolar exerce, assim, uma liderança ética, pedagógica e administrativa, promovendo um clima organizacional que favoreça o pertencimento, o cuidado e a corresponsabilidade.

### DIRETOR(A), VICE-DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

Esses profissionais desempenham papel central na **construção da identidade democrática da escola**, cultivando valores de respeito, inclusão e convivência pacífica. Devem estimular o sentimento de pertencimento entre todos os membros da comunidade escolar, liderar de forma participativa a **elaboração e atualização do PPP** e fomentar a

**criação coletiva das regras de convivência**, por meio de assembleias, conselhos, práticas restaurativas e oficinas de construção de paz.

Também é responsabilidade da direção e da coordenação pedagógica **fortalecer parcerias com a rede de proteção e canais institucionais** — como Conselhos Tutelares, Ministério Público, Delegacias e o Disque 100 —, promovendo encaminhamentos adequados e respostas céleres. O coordenador pedagógico, em especial, tem papel essencial na **implementação e acompanhamento das formações do Programa Escola que Protege (ProEP)** e dos cursos disponíveis na plataforma AVAMEC, garantindo que os conteúdos sejam efetivamente aplicados nas práticas docentes. Sua atuação deve articular o pedagógico e o humano, promovendo uma aprendizagem integral, crítica e sensível às realidades dos estudantes.

## PSICOPEDAGOGO(A), PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL

Esses profissionais integram o eixo de **atenção psicossocial e pedagógica** e são fundamentais na promoção do bem-estar e da convivência escolar. Sua atuação deve fortalecer os **vínculos entre escola, famílias e serviços sociais do território**, favorecendo uma rede de apoio sólida e articulada. Compete-lhes criar e manter **fluxos de escuta e comunicação permanentes**, atuando de forma preventiva diante de situações de sofrimento emocional, exclusão ou violência.

Também cabe a esses profissionais **participarem da revisão do PPP**, assessorando tecnicamente a equipe gestora e contribuindo para o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, de modo a garantir **acesso, permanência e sucesso escolar** a todos os estudantes. Sua presença na escola amplia a capacidade institucional de escutar, acolher e intervir de forma qualificada, ética e cuidadosa.

## DOCENTES

Os professores são **agentes diretos da mediação pedagógica e da cultura de convivência escolar**. Cabe-lhes adotar metodologias participativas, inclusivas e restaurativas que estimulem o diálogo, o respeito à diversidade e a resolução pacífica de conflitos. Devem identificar sinais de vulnerabilidade ou violência entre os estudantes, acionando a equipe gestora sempre que necessário, e cultivar em sala de aula **um ambiente de escuta, cooperação e solidariedade**.

O exercício docente exige também compromisso com a **formação continuada**, abordando temas como diversidade, equidade, democracia, práticas restaurativas e convivência escolar. Ao desenvolver metodologias ativas e integradas entre as áreas do conhecimento, o professor desperta o protagonismo estudantil e promove uma educação que combina aprendizado cognitivo, afetivo e social.

Além disso, é papel do docente **educar para o uso ético e responsável das tecnologias**, refletindo com os estudantes sobre os riscos de ambientes virtuais, discursos de ódio e desinformação. Assim, contribui para formar sujeitos críticos, empáticos e conscientes de seu papel na construção de uma cultura de paz.

## ESTUDANTES

Os estudantes são reconhecidos como protagonistas e corresponsáveis pela construção de uma convivência respeitosa na escola. Cabe a eles exercerem a cidadania de forma ativa, participando de grêmios, coletivos e outras formas de organização estudantil. Essa participação fortalece o diálogo, a escuta e o sentimento de pertencimento. Espera-se que pratiquem o respeito mútuo, repudiem qualquer forma de discriminação e apoiem colegas em situação de vulnerabilidade, contribuindo para que a escola seja um espaço de solidariedade e cultura de paz.

Nesse sentido, os estudantes devem **respeitar** colegas, professores e todos os colaboradores da escola, agir com solidariedade e justiça e fortalecer espaços de escuta, como rodas de conversa, murais e campanhas. Devem também **participar**ativamente das atividades escolares, compartilhando ideias, propondo mudanças e se engajando nas discussões sobre regras e projetos. A presença em conselhos de representantes de turma, assembleias e grêmios estudantis é uma forma concreta de exercício da cidadania escolar.

Por fim, é fundamental que saibam **conviver** com responsabilidade: dialogar com a gestão, colaborar para a construção de um ambiente seguro, democrático e acolhedor, e atuar com ética também nos espaços digitais, prevenindo e enfrentando o *cyberbullying*, os discursos de ódio e toda forma de violência *on-line*.

Assim, os estudantes não apenas participam da vida escolar, mas contribuem ativamente para transformá-la em um território de convivência, aprendizado e cuidado mútuo.

## FAMÍLIAS E COMUNIDADE

As famílias são **parceiras essenciais da escola** na formação integral dos estudantes. Cabe aos pais ou responsáveis **manter diálogo constante com a gestão e os educadores**, acompanhar o desempenho escolar dos filhos e participar ativamente das ações de convivência e dos espaços coletivos, como conselhos, assembleias e projetos comunitários.

A corresponsabilidade das famílias envolve **promover atitudes de respeito, cooperação e cuidado**, dialogar sobre o uso consciente das tecnologias e incentivar a participação dos filhos na vida escolar. A comunidade, por sua vez, composta por associações, lideranças e entidades locais, deve **oferecer apoio, espaços e oportunidades educativas e culturais**, ampliando o repertório social e emocional dos estudantes.

Quando famílias e comunidade atuam em sintonia com a escola, fortalecem-se os laços de pertencimento, a solidariedade e o compromisso coletivo com a construção de **ambientes seguros, democráticos e promotores da cultura de paz**.

## 1.2 AÇÕES PRIORITÁRIAS DA GESTÃO ESCOLAR

A gestão escolar democrática e participativa ultrapassa o gerenciamento de conflitos. Trata-se de liderar a escola como uma **comunidade de aprendizagem**, convivência e correspondabilidade, articulando dimensões pedagógicas, políticas, administrativas e relacionais para assegurar o direito à **educação de qualidade e o desenvolvimento integral de todos os estudantes**.

O diretor escolar é um líder educacional que coordena processos coletivos, promove a cultura de paz e mobiliza pessoas e recursos em torno de um projeto pedagógico comum. Assim, de acordo com o Parecer CNE/CP nº 4/2021: Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), as ações prioritárias da gestão escolar devem traduzir as competências a seguir elencadas, em práticas concretas ao longo do ano letivo:

### FORTALECER A CULTURA ESCOLAR E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO (PPP)

#### **Competências associadas:**

- Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional e pedagógica.  
Configurar a cultura organizacional com a equipe.  
Coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola.
- A equipe gestora deve liderar a **revisão participativa do PPP, do Regimento e dos planos de ação**, assegurando coerência com princípios de equidade, diversidade e cultura de paz. Essa revisão deve envolver toda a comunidade educativa, promovendo **pactos coletivos de convivência**, que substituam o controle pela correspondabilidade e a punição pelo cuidado.

### AMPLIAR O PROTAGONISMO ESTUDANTIL E OS CANAIS DE ESCUTA

#### **Competências associadas:**

- Integrar a escola com outros contextos e incentivar a parceria com famílias e comunidade.  
Exercitar o diálogo e a mediação de conflitos.
- A gestão deve fortalecer **grêmios, coletivos, conselhos e assembleias escolares**, assegurando voz aos estudantes nas decisões e na formulação de regras. É essencial instituir **canais de escuta e acompanhamento** (presenciais e digitais), com registro ético e devolutiva pedagógica. A escuta ativa é instrumento de gestão e de formação cidadã.

## PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E O APOIO CONTÍNUO DA EQUIPE

### Competências associadas:

- Valorizar o desenvolvimento profissional.  
Exercitar empatia, diálogo e mediação de conflitos.
- A gestão da escola deve criar condições para que todos aprendam juntos — docentes, técnicos e estudantes — por meio de **formações continuadas, HTPCs, jornadas pedagógicas e espaços de escuta entre pares**. O exercício da liderança pedagógica se expressa na capacidade de **mobilizar o coletivo e inspirar confiança**, não apenas de supervisionar.

## GARANTIR UMA ROTINA ESCOLAR SEGURA, ACOLHEDORA E PARTICIPATIVA

### Competências associadas:

- Realizar a gestão de pessoas e de recursos materiais e financeiros.  
Agir com autonomia, responsabilidade e resiliência.
- A gestão deve planejar rotinas que comuniquem **ordem, previsibilidade e afeto** — desde a entrada dos estudantes até os intervalos, reuniões e saídas. O cuidado com os espaços físicos, o patrimônio e a segurança refletem a dimensão **administrativo-financeira integrada à pedagógica**, criando um ambiente propício à aprendizagem e ao convívio ético.

## COLOCAR A APRENDIZAGEM E A CONVIVÊNCIA NO CENTRO DA GESTÃO

### Competências associadas:

- Assegurar o cumprimento da BNCC e das aprendizagens essenciais.  
Valorizar o desenvolvimento profissional da equipe.  
Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola.
- A gestão deve assegurar **tempos pedagógicos protegidos**, práticas restaurativas integradas ao currículo e **monitoramento sistemático da aprendizagem e do clima escolar**, de modo que o bem-estar e o pertencimento sejam condições para aprender.  
Uma escola que cuida é também uma escola que ensina melhor.

## ENVOLVER A COMUNIDADE ESCOLAR E ARTICULAR A REDE DE PROTEÇÃO E O SGDCA

### Competências associadas:

- Integrar a escola com outros contextos e parcerias.  
Coordenar a organização institucional e relacional da escola.
- A escola é parte do território. A equipe gestora deve articular-se com **famílias, CRAS, CAPS, Conselho Tutelar e movimentos comunitários**, fortalecendo vínculos e fluxos de comunicação intersetorial. Essa dimensão traduz a gestão democrática como **liderança compartilhada e cuidado ampliado** com os estudantes e seus contextos.

## UTILIZAR DADOS E EVIDÊNCIAS PARA APRENDIZADO INSTITUCIONAL

### **Competências associadas:**

- Coordenar a proposta pedagógica.  
Buscar soluções inovadoras.  
Incentivar responsabilidade e autonomia coletiva.
- O uso sistemático de dados sobre frequência, convivência e desempenho deve orientar decisões pedagógicas e administrativas. A cultura de monitoramento e devolutiva fortalece a **aprendizagem institucional**, o planejamento estratégico e a avaliação participativa da escola, conforme a dimensão **político-institucional** da matriz do CNE<sup>1</sup>.

---

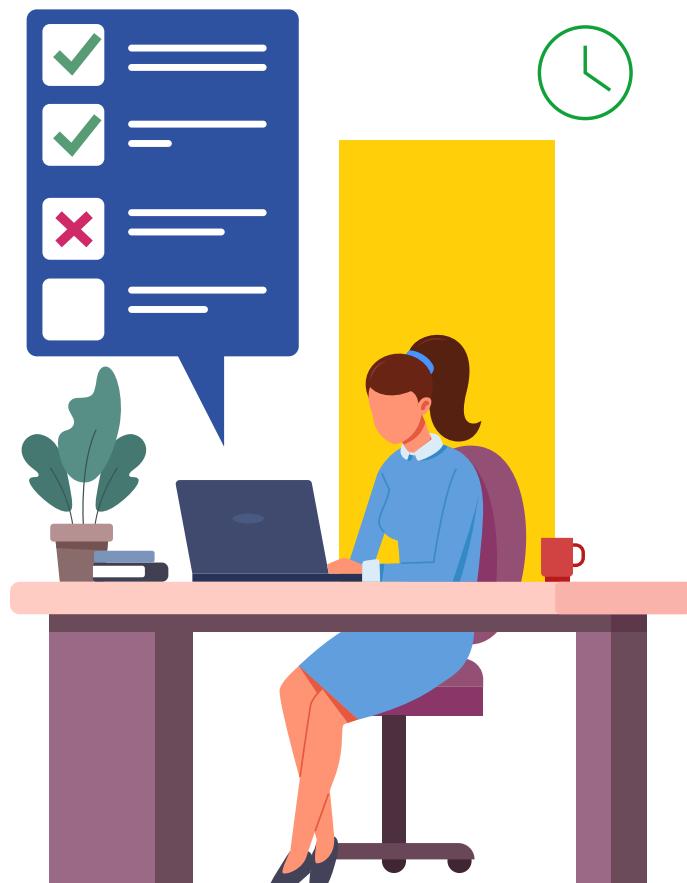
<sup>1</sup> Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 4/2021: Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar). Aprovado em 11 maio 2021. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=191151-pcp004-21&category\\_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192](https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191151-pcp004-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 27 out. 2025.

## 2. CULTURA ESCOLAR

A **cultura escolar** é o alicerce simbólico e prático que dá sentido à vida coletiva na escola. É ela que orienta comportamentos, decisões, rituais e formas de convivência — muito além do cumprimento de normas. Fortalecer essa dimensão significa consolidar uma **identidade institucional baseada em valores democráticos, inclusivos e de convivência pacífica**, capaz de transformar o cotidiano em um espaço de aprendizagem ética e cidadã. O foco desta estratégia pedagógica está em **alinhar o Projeto Político-Pedagógico (PPP), o Regimento Escolar e o currículo** aos princípios de **respeito, diversidade, equidade e cultura de paz**, de forma participativa e coerente. O PPP e o Regimento não devem ser vistos como documentos burocráticos, mas como **instrumentos vivos de proteção e cuidado**: o primeiro define o *porquê* e o *para quê* da convivência; o segundo, o *como*. Quando a disciplina e a convivência são tratadas como temas centrais nesses instrumentos, o PPP deixa de ser um texto arquivado e se torna um **acordo vivo de corresponsabilidade**, orientando a prática cotidiana do cuidado e da ética do convívio.

No **PPP**, é possível:

- Incluir a convivência escolar como **eixo transversal da formação cidadã**;
- Incorporar **práticas restaurativas, assembleias e pactuações coletivas de regras** como metodologias pedagógicas;
- Explicitar que a disciplina é uma **construção coletiva e educativa**, e não um mecanismo de punição;
- Reconhecer o papel da comunidade — **famílias, conselhos e parceiros** — na gestão do clima escolar.
- No **Regimento Escolar**, recomenda-se:
- Reescrever normas e sanções em **linguagem formativa e restaurativa**, não repressiva;
- Prever **procedimentos de diálogo e mediação de conflitos** antes de medidas disciplinares;
- Garantir **direitos emocionais** — como o direito à escuta, à dignidade e à não exposição.



O conceito de “**escola safe**” (**escola segura**), adotado por organismos internacionais como a **UNESCO** e o **UNICEF**, amplia o entendimento da segurança escolar: ela não se resume à vigilância ou à presença de câmeras e portões, mas se fundamenta na **confiança e na capacidade da comunidade escolar de cuidar coletivamente de si**.

*Uma escola segura é aquela onde todos confiam que serão escutados e protegidos, não apenas vigiados.*

A **segurança psicológica** é base da **segurança física**. Quando há confiança e respeito, estudantes relatam riscos, buscam apoio e participam ativamente da proteção mútua. Sem esse sentimento, a aprendizagem é comprometida — pois aprender exige vulnerabilidade, e não há vulnerabilidade sem confiança. A disciplina é uma **competência socioemocional construída coletivamente**; a **convivência** é o método para garantir a aprendizagem; e a **segurança — física, psicológica e institucional —** é o resultado de um ambiente de confiança e corresponsabilidade.

## DA DISCIPLINA AO CUIDADO

Ao consolidar uma cultura escolar participativa, desloca-se o sentido tradicional da disciplina — **de controle para corresponsabilidade, de punição para cuidado, de regras impostas para pactos construídos coletivamente**. Essa mudança de paradigma reforça a coerência entre o discurso institucional e as práticas cotidianas, **fortalecendo vínculos, reduzindo conflitos e gerando pertencimento**.

Prevenir violências, portanto, é **ensinar a conviver, a reparar e a cuidar**. A prevenção deixa de ser um conjunto de ações isoladas e passa a ser uma **postura institucional**, que reconhece o conflito como **oportunidade pedagógica** e a convivência como **direito de aprendizagem**.

## 2.1 PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO (PPP)

### COMO REALIZAR A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPP?

A revisão do **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** deve ser compreendida como um **processo formativo, democrático e contínuo**, que consolida a identidade institucional da escola e fortalece os valores coletivos que sustentam a convivência democrática, a cultura de paz e a equidade. Mais do que um documento formal, o PPP é o **instrumento orientador das práticas pedagógicas, da gestão e das relações escolares**, articulando o currículo, o regimento interno e o plano de ação da escola. A seguir, são apresentadas as etapas recomendadas para a revisão e atualização do PPP, em consonância com as orientações do *Guia para Gestores Escolares* e os princípios do Programa Escola que Protege (ProEP) e do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE).

### ETAPAS DO PROCESSO DE REVISÃO DO PPP

#### 1<sup>a</sup> ETAPA: Envolvimento e mobilização da comunidade escolar

Promover **rodas de conversa, assembleias e encontros de sensibilização** para apresentar o propósito do PPP e sua importância para a convivência e o desenvolvimento integral. É o momento de **engajar docentes, gestores, estudantes e demais profissionais**, instituindo um **grupo de trabalho colaborativo** que conduzirá o processo.

**Dica:** Envolver grêmios estudantis, líderes de turma e coletivos juvenis fortalece o protagonismo estudantil e amplia o compromisso com a escola.

#### 2<sup>a</sup> ETAPA: Planejamento do processo

Sob coordenação da equipe gestora, definir **ações, prazos, responsáveis e etapas** de acompanhamento, garantindo **registros sistemáticos** (atas, relatórios e memórias) que assegurem transparência e continuidade. Esse planejamento deve prever momentos específicos de escuta de estudantes e famílias, de modo a garantir diversidade de vozes no processo.

#### 3<sup>a</sup> ETAPA: Estudo dos referenciais curriculares e das práticas educativas

Realizar estudos sobre o **currículo local**, os **planos de ação da escola**, a **formação docente** e as **práticas pedagógicas**, assegurando coerência entre o PPP e as demandas da comunidade escolar. Essa etapa deve estar articulada à **formação continuada dos profissionais** e incluir **momentos de debate com os estudantes**, valorizando a visão deles sobre o cotidiano escolar e as aprendizagens que fazem sentido em sua trajetória.

**4ª ETAPA: Leitura crítica e diagnóstica do PPP vigente**

Fazer uma **análise reflexiva** do documento atual e um **levantamento de dados e indicadores educacionais** (matrícula, evasão, fluxo, aprendizagem, clima escolar), com base em fontes como SAEB, IDEB e autoavaliações institucionais. Essa leitura deve identificar **desafios, potencialidades e pontos de atualização**. É importante incluir percepções da comunidade — especialmente **dos estudantes** — sobre o ambiente escolar e as relações de convivência.

**5ª ETAPA: Mobilização da comunidade escolar ampliada**

Promover **espaços de escuta e diálogo** com **famílias, responsáveis, estudantes e grupos sociais do entorno**, debatendo desafios, prioridades e compromissos coletivos da escola. Essa escuta **fortalece o sentimento de pertencimento** e legitima o PPP como **pacto de convivência e corresponsabilidade**.

**Importante:** Os estudantes podem contribuir ativamente, organizando plenárias, assembleias ou rodas temáticas sobre temas como segurança, convivência, aprendizagem e bem-estar.

**6ª ETAPA: Definição de prioridades, metas e ações**

A partir das análises e contribuições coletadas, definir **objetivos claros, metas mensuráveis e ações estratégicas** voltadas à **aprendizagem, convivência e segurança psicossocial**. O plano de ação deve considerar a **cultura escolar como eixo estruturante** da prevenção das violências e incluir responsabilidades compartilhadas entre gestão, professores, estudantes e famílias.

**7ª ETAPA: Redação e estruturação do documento**

A equipe gestora, com apoio do grupo de trabalho, consolida o texto final de forma **clara e acessível**, articulando os elementos do PPP: **contextualização, diagnóstico, missão, visão, princípios, fundamentos legais e plano de ação**. Os estudantes podem participar dessa etapa revisando a linguagem, sugerindo exemplos e garantindo que o documento dialogue com seu cotidiano.

**8ª ETAPA: Validação e socialização do PPP**

Apresentar a versão final à comunidade escolar e **promover um evento coletivo de socialização** — com participação dos estudantes como apresentadores, mediadores ou relatores. O PPP deve estar **visível e acessível**: afixado em murais, divulgado nas plataformas digitais e incorporado às **formações internas**.

### 9ª etapa: Implementação e acompanhamento contínuo

Utilizar o PPP como **referência viva** para o planejamento pedagógico, as formações docentes, a mediação de conflitos e a tomada de decisões. O acompanhamento deve incluir **momentos periódicos de monitoramento e revisão**, com **avaliação participativa dos estudantes e da equipe escolar** sobre o alcance das metas e a qualidade das relações na escola.

A equipe de gestores escolares deve priorizar a construção coletiva do PPP envolvendo toda a comunidade educativa. A participação estudantil não é apenas desejável, mas essencial. Quando estudantes ajudam a construir o PPP, a escola se transforma em um espaço de aprendizagem cidadã, pertencimento e corresponsabilidade — o que fortalece sua função de comunidade protetiva e democrática.

### ESTRUTURA SUGERIDA PARA O PPP

- A. **Contextualização histórica** — Características sociais, culturais e territoriais da escola e da comunidade.
- B. **Diagnóstico de indicadores educacionais** — Situação atual, desafios e potencialidades.
- C. **Missão, visão e princípios** — Valores que orientam o projeto educativo e a convivência democrática.
- D. **Fundamentação teórica e bases legais** — Concepções de educação, referências curriculares (BNCC, DCNs, legislações e normativas locais).
- E. **Plano de ação** — Metas, estratégias e práticas pedagógicas articuladas à cultura escolar e à prevenção das violências.

O PPP é um instrumento vivo de cultura escolar. Sua implementação cotidiana garante coerência entre o discurso institucional e a prática — fortalecendo a escola como território de proteção, confiança e aprendizagem ética e cidadã.

## 2.2 REGIMENTO ESCOLAR

### O QUE É O REGIMENTO ESCOLAR?

O **Regimento Escolar** é um **documento organizacional, obrigatório e normativo** que expressa a **identidade, os valores e os princípios** de cada unidade educacional. Define as **normas de funcionamento, os direitos e deveres** da comunidade educativa e os **procedimentos de gestão, convivência e prática pedagógica**. Mais do que um conjunto de regras, deve refletir a **cultura de convivência e proteção** construída coletivamente pela escola. Não deve funcionar como instrumento punitivo, e sim **formativo**, orientado pelo cuidado, pela corresponsabilidade e pela reparação de danos de forma ética e respeitosa.

O **Regimento Escolar** e o **PPP** são documentos complementares que organizam a vida pedagógica e institucional da escola. Devem estar **alinhados à legislação vigente** — nacional, estadual e municipal — e às diretrizes que regem a educação brasileira, especialmente a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996)** e a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Cada escola tem autonomia para definir suas normas internas, desde que respeite os princípios legais e mantenha **coerência entre a prática pedagógica, a gestão e os marcos legais e curriculares** da rede de ensino. O processo de elaboração ou revisão desses documentos deve ser **participativo e dialogado**, garantindo o envolvimento da comunidade escolar.

Diante do compromisso das políticas públicas com a **prevenção das violências escolares**, o Regimento Escolar tem papel estratégico: incorporar **mecanismos que promovam a convivência democrática, a mediação de conflitos e a proteção integral** de estudantes e profissionais. Deve reafirmar os valores que orientam o PPP — **respeito, diversidade, equidade, diálogo e cultura de paz** — e traduzi-los em **normas formativas e restaurativas**, substituindo práticas punitivas por abordagens educativas.

A atualização do Regimento deve incluir referência às principais normas de convivência e proteção:

- **Lei 8.069/1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- **Lei nº 13.185/2015** – Programa de Combate à Intimidação Sistêmica (*Bullying*);
- **Lei nº 13.431/2017** – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;
- **Decreto nº 12.006/2024** – Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE);
- **Portaria Interministerial MEC/MJSP nº 1/2025** – Programa Escola que Protege (ProEP).

Essas referências reforçam o compromisso da escola com uma **educação pautada no diálogo e na proteção**, em articulação com a rede de garantia de direitos. Assim como

o PPP, o Regimento deve ser **revisado periodicamente**, mantendo-se um **instrumento de gestão e convivência**.

Pode servir de referência para:

- **formações continuadas;**
- **planejamento pedagógico e de convivência;**
- **monitoramento das práticas escolares** voltadas à cultura de paz e à segurança integral.

## DISCIPLINA COMO CUIDADO E CORRESPONSABILIDADE

As normas internas devem expressar uma **visão formativa da disciplina**, baseada no cuidado e na corresponsabilidade. Isso significa substituir sanções punitivas por **práticas restaurativas**, processos de **escuta ativa, mediação de conflitos e reparação de danos**. Essa abordagem desloca o foco da punição para o **aprendizado ético e relacional**, entendendo o conflito como parte do processo educativo e oportunidade de construção coletiva de soluções.

## ETAPAS DO PROCESSO DE REVISÃO DO REGIMENTO ESCOLAR

1<sup>a</sup>

### ETAPA

#### **Levantamento institucional**

Mapear a estrutura administrativa e pedagógica da escola, bem como os serviços e programas existentes. Esse diagnóstico inicial permite compreender o funcionamento da instituição, identificar demandas e alinhar o Regimento à realidade local.

2<sup>a</sup>

### ETAPA

#### **Definição participativa de direitos, deveres e normas**

Construir coletivamente os direitos e deveres dos diferentes segmentos da comunidade escolar e o conjunto de regras que orientará a convivência e a organização disciplinar. O processo deve valorizar o diálogo, a corresponsabilidade e a adoção de normas formativas, voltadas ao cuidado e à aprendizagem, e não à punição.

3<sup>a</sup>

### ETAPA

#### **Articulação com o PPP e o currículo**

Apresentar e discutir o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e a Matriz Curricular, assegurando coerência entre os princípios pedagógicos, os critérios de avaliação e os registros acadêmicos. Essa articulação reforça a unidade entre Regimento Escolar, PPP e práticas pedagógicas, garantindo que os instrumentos estejam integrados.

**4<sup>a</sup>**

**ETAPA**

**Inclusão dos protocolos de prevenção e proteção**

Integrar ao documento os protocolos de prevenção, intervenção e acompanhamento de situações de conflito, discriminação ou violência no ambiente escolar.

Esses fluxos devem considerar a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e com o Programa Escola que Protege (ProEP), em conformidade com o SNAVE e a legislação vigente.

**5<sup>a</sup>**

**ETAPA**

**Redação e organização do documento**

Elaborar o texto do Regimento em linguagem clara, objetiva e acessível, seguindo uma estrutura organizacional padronizada. Cada capítulo deve abordar um eixo temático – organização administrativa, pedagógica e disciplinar – de forma a facilitar a compreensão e a aplicação pelas equipes escolares.

**6<sup>a</sup>**

**ETAPA**

**Análise e aprovação institucional**

Submeter o PPP e seus instrumentais (o Regimento Escolar e a Matriz Curricular) à equipe técnico-pedagógica da Secretaria ou do Conselho de Educação, conforme as normas da rede, para análise e apreciação do colegiado. Essa etapa assegura a conformidade legal e a validação institucional dos documentos.

**7<sup>a</sup>**

**ETAPA**

**Divulgação e uso contínuo**

Após a aprovação, disponibilizar o Regimento Escolar para consulta pública por toda a comunidade educativa. O documento deve ser amplamente divulgado – em reuniões, murais, plataformas digitais e formações internas – e utilizado como referência permanente para a gestão, a convivência e a formação continuada da equipe escolar.

## ESTRUTURA SUGERIDA PARA O REGIMENTO ESCOLAR

- A. **Títulos:** Reúnem grandes temas ou eixos do Regimento (ex.: Da Organização Administrativa, Da Organização Pedagógica, Dos Direitos e Deveres). Cada título pode abranger um ou mais capítulos. São escritos em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos.
- 
- B. **Capítulos:** Organizam os assuntos dentro de cada título conforme sua complexidade. São grafados em letras maiúsculas e numerados em algarismos romanos. Podem conter seções e subseções.
- 
- C. **Seções e Subseções:** Agrupam artigos que tratam de uma mesma unidade de conteúdo. São grafadas em letras minúsculas e em negrito, numeradas com algarismos romanos.
- 
- D. **Artigos (Art.):** São as unidades básicas do Regimento. Cada artigo apresenta uma norma geral sobre um único assunto, redigida em frase única, sem abreviações ou expressões explicativas. A numeração é contínua até o final do documento.
- 
- E. **Parágrafos (§):** Complementam ou detalham o conteúdo de um artigo, indicando exceções, restrições ou exemplos. Quando há apenas um, denomina-se Parágrafo único.
- 
- F. **Incisos:** Usados para discriminar itens de um artigo, quando o conteúdo não cabe na frase principal. São empregados para listar atribuições, competências, objetivos ou finalidades, iniciando-se com letra minúscula e numerados em algarismos romanos.
- 
- G. **Alíneas:** Desdobram os incisos ou parágrafos. Devem: iniciar com letras minúsculas (a, b, c...); ser expressas por frases curtas, não orações completas; complementar a ideia anterior.

## CONTEÚDO MÍNIMO A CONTEMPLAR NO REGIMENTO ESCOLAR

### O Regimento deve regulamentar:

- Objetivos da escola;
- Níveis e modalidades de ensino oferecidos;
- Organização administrativa e pedagógica;
- Responsabilidades de cada segmento (gestão, docentes, estudantes, famílias);
- Direitos e deveres da comunidade escolar;
- Normas de convivência, mediação e práticas restaurativas;
- Procedimentos para prevenção e resposta a violências, em consonância com o SNAVE e o ProEP;
- Disposições finais (revisão, vigência e divulgação).



## 3. PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL E PROTAGONISMO JUVENIL

### 3.1 GESTÃO DEMOCRÁTICA E INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO

A participação estudantil é o **exercício da cidadania no cotidiano da escola**. Significa reconhecer os estudantes como **sujeitos de direitos, com voz ativa** na formulação, execução e avaliação das ações que compõem a vida escolar. Mais do que uma forma de representação, ela é uma prática educativa que favorece o desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade e do compromisso coletivo.

Participar, no contexto escolar, é pertencer, influenciar e corresponsabilizar-se pelos rumos da instituição. Isso se expressa por meio de grêmios estudantis, conselhos de classe, clubes, coletivos, assembleias, fóruns de convivência e projetos de cidadania, ciência e cultura, que estimulam a iniciativa, a cooperação e o protagonismo juvenil. Esses espaços, quando legitimados e acompanhados pela equipe gestora e pelos professores, tornam-se laboratórios vivos de democracia, nos quais os estudantes aprendem a dialogar, negociar, propor soluções e atuar com empatia e solidariedade.

A escuta e o envolvimento dos estudantes na tomada de decisões fortalecem vínculos de confiança e pertencimento — elementos centrais para a prevenção das violências nas escolas. Quando se sentem parte das escolhas e das soluções, os jovens se engajam mais na proteção do ambiente escolar, tornam-se multiplicadores da cultura de paz e contribuem para um clima de convivência positiva. A participação ativa também reduz a distância entre estudantes e adultos, permitindo que situações de conflito, discriminação ou vulnerabilidade sejam identificadas precocemente. No lugar de medidas repressivas, a escola passa a investir em diálogo, mediação e práticas restaurativas, ampliando sua capacidade de cuidado e resposta.

A escola que escuta e envolve seus estudantes é, por natureza, mais segura — porque constrói com eles barreiras protetivas baseadas na confiança e na corresponsabilidade. A gestão democrática, prevista no artigo 206 da Constituição Federal e reafirmada pela LDB, é o princípio que garante as instâncias institucionais de participação no âmbito da Educação Básica. Cabe à equipe gestora assegurar que essas instâncias não existam apenas formalmente, mas sejam espaços reais de deliberação e diálogo, como o Conselho Escolar — instância colegiada de representação de todos os segmentos; o Grêmio Estudantil — instrumento de representação autônoma dos estudantes; as Assembleias e Fóruns Escolares — momentos de pactuação coletiva de regras e convivência; e os Projetos de Protagonismo Juvenil — voltados à cidadania, aos direitos humanos, à cultura e à sustentabilidade.

Garantir essas formas de participação é papel da gestão escolar e das secretarias de educação, pois elas consolidam a escola como espaço público democrático, no qual o diálogo e a corresponsabilidade orientam a tomada de decisões. A gestão democrática, portanto, não é apenas um modelo administrativo, mas uma postura pedagógica e ética, que reconhece o estudante como parte da solução e não apenas como destinatário das políticas.

### 3. 2 GRÊMIO ESTUDANTIL

O **Grêmio Estudantil** é um **espaço democrático de representação e protagonismo juvenil**, que fortalece a **gestão participativa e o exercício da cidadania** dentro da escola.

Por meio dele, os estudantes se organizam para desenvolver **ações e projetos em diferentes áreas** — cultura, comunicação, esportes, meio ambiente, saúde, direitos humanos e convivência escolar — contribuindo para o aprimoramento da aprendizagem, o fortalecimento do **PPP** e a construção de uma escola mais **acolhedora, segura e inclusiva**.

O grêmio é também um **espaço formativo**, onde os estudantes aprendem sobre democracia, responsabilidades coletivas e resolução de conflitos. A experiência gremista estimula a autonomia, o pensamento crítico e a cooperação entre pares, elementos fundamentais para a formação cidadã e para a cultura de paz na escola.

Como implementar o Grêmio Estudantil?

Para o bom funcionamento do Grêmio, é importante garantir **organização, transparência e participação plural**. O processo deve ser conduzido de forma democrática, envolvendo estudantes de **diferentes turmas, idades e turnos**, assegurando representatividade e diversidade.

Os documentos necessários são:

 **Estatuto do Grêmio Estudantil;**

 **Ata de criação do Grêmio;**

 **Ata de eleição e posse;**

 **Ata da Assembleia Geral;**

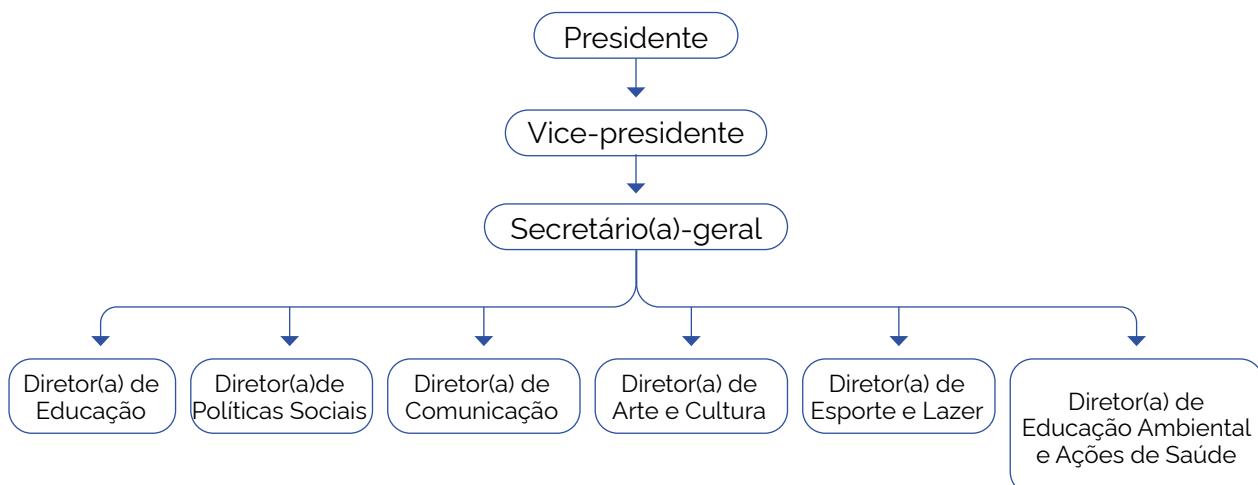
 **Ata das reuniões da diretoria.**

As principais **etapas de implantação** incluem:

1. **Criação da Comissão Pró-Grêmio** – grupo de estudantes interessados em iniciar o processo de organização, responsável por elaborar o Estatuto e propor o cronograma da eleição.
2. **Assembleia Geral** – momento em que toda a comunidade estudantil toma ciência da proposta, delibera sobre o Estatuto e acompanha o processo eleitoral. As reuniões devem ser registradas em ata, contendo local, data, pauta e lista de presença.
3. **Comissão de Instalação ou Comissão Eleitoral** – encarregada de definir a data da eleição, receber inscrições de chapas, fiscalizar o processo, resolver dúvidas, apurar os votos, divulgar os resultados e organizar o ato de posse.
4. **Campanha e eleição das chapas** – devem ocorrer de forma ética, transparente e inclusiva, estimulando o debate de ideias e a representação de diferentes grupos de estudantes.
5. **Posse da chapa vencedora** – a diretoria eleita assume suas funções em cerimônia pública, com acompanhamento da gestão escolar e registro em ata.

## COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL

A estrutura da diretoria pode variar conforme o **Estatuto** aprovado em Assembleia Geral. Uma composição básica inclui:



A escola tem autonomia para **criar ou adaptar cargos e funções**, desde que o processo seja participativo e aprovado pelos estudantes em Assembleia.

## O QUE NÃO COMPETE AO GRÊMIO ESTUDANTIL?

O grêmio não deve ser:

### **Autoritário ou excludente**

decisões precisam refletir os interesses coletivos, e não de um grupo restrito;

### **Paternalista ou centralizador**

o protagonismo deve ser dos estudantes, com apoio, mas sem interferência direta da gestão escolar;

### **Apenas festivo**

embora eventos culturais e esportivos façam parte da vida escolar, o grêmio precisa ir além, atuando em temas como convivência, diversidade, direitos humanos e meio ambiente.

## 4. FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS

A formação continuada é mais do que um conjunto de cursos ou capacitações: deve ser compreendida como um **processo permanente de aprendizagem institucional e coletiva**, no qual a escola reflete sobre si mesma, reconhece seus desafios e constrói caminhos de transformação.

Elá é, portanto, uma **prática de cuidado e corresponsabilidade**. Quando os profissionais da educação têm espaço para aprender, trocar experiências e elaborar sentidos sobre seu fazer pedagógico, fortalecem vínculos, ampliam sua capacidade de escuta e se tornam mais preparados para lidar com situações complexas — sejam elas de conflito, sofrimento psíquico, discriminação ou violência.

Nesse sentido, investir na formação da equipe escolar é também **investir em prevenção**: uma escola que aprende continuamente desenvolve **competências socioemocionais institucionais** — empatia, comunicação não violenta, mediação e gestão de crises — que se traduzem em proteção para estudantes e profissionais.

A formação continuada pode assumir **múltiplas formas e arranjos**, desde os momentos coletivos na escola — como **jornadas pedagógicas, encontros de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo)** e **grupos de estudo** — até **programas estruturados**, ofertados por meio de cursos presenciais, híbridos ou autoinstrucionais, como os disponíveis no **AVAMEC** e no **Programa Escola que Protege (ProEP)**.

Esses diferentes formatos devem ser vistos como **complementares**, compondo uma rede de aprendizagens que valoriza tanto o **conhecimento técnico** quanto o **saber da experiência**. A combinação de arranjos — encontros presenciais, formações em rede e comunidades virtuais de prática — amplia o alcance e o impacto formativo, favorecendo que o aprendizado se converta em **mudança de cultura institucional**.

O essencial é que cada processo formativo **dialogue com as demandas reais da escola e do território**. É na interseção entre teoria e prática que a formação se torna significativa: ao discutir casos, analisar contextos e propor estratégias de mediação e prevenção, a equipe escolar constrói sentidos compartilhados e se reconhece como parte ativa na construção de uma **cultura de paz**.

A **prevenção das violências nas escolas** não se sustenta sem o **desenvolvimento profissional contínuo dos educadores**. É a formação que possibilita reconhecer sinais de vulnerabilidade, agir de forma ética e empática, e transformar o cotidiano escolar em um espaço de convivência segura e acolhedora.

As políticas de formação precisam articular **competências profissionais e ético-relacionais**, tais como:

- compreender os conflitos como parte do processo educativo;
- desenvolver práticas restaurativas e colaborativas;
- fortalecer o trabalho intersetorial com Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Justiça, Conselhos e sociedade civil;
- promover o autocuidado e a saúde mental dos profissionais.

Ao reconhecer que **quem cuida também precisa ser cuidado**, a formação se torna um **instrumento de proteção recíproca**. Professores e gestores mais conscientes de seus próprios limites e potências passam a atuar com maior sensibilidade, criando ambientes de confiança e **segurança psicológica** — condição indispensável para que o aprendizado aconteça.

Uma escola que aprende coletivamente é uma **escola mais resiliente**. Cada processo formativo amplia a capacidade institucional de **prevenir, responder e reconstruir** diante das situações de violência, fortalecendo os vínculos e o sentimento de pertencimento.

Nesse movimento, a formação continuada deixa de ser um evento pontual e se consolida como **princípio de gestão e de convivência**.

**Aprender juntos é também prevenir juntos:** o conhecimento compartilhado se converte em **rede de proteção**, em **cultura de cuidado** e em **compromisso ético** com o direito de todos a **aprender, ensinar e conviver em paz**.

## 4.1 COMO PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE ESCOLAR?

A formação continuada é um processo que precisa estar inserido na rotina institucional, articulando estudo, prática e reflexão coletiva. O coordenador pedagógico é figura central nesse movimento, atuando como mediador entre os cursos ofertados (como os do AVAMEC e do Programa Escola que Protege – ProEP), os materiais de apoio e a realidade cotidiana da escola.

A seguir, são apresentadas **orientações práticas** para planejar e desenvolver um ciclo de formação continuada voltado à prevenção das violências e à promoção da convivência democrática.

## 1ª ETAPA: PLANEJAMENTO INICIAL

No início do ano letivo, o coordenador deve, junto à equipe gestora e aos professores, **mapear as necessidades formativas** da escola, com base em temas como **cidadania e democracia, prevenção da violência, práticas restaurativas e acolhimento psicossocial**. A partir desse diagnóstico participativo, é possível **selecionar os cursos e materiais prioritários**, elaborar um **cronograma de estudos e oficinas**, e planejar momentos de **aplicação prática** dos conteúdos. Esse planejamento deve ser registrado e incorporado ao PPP e ao calendário institucional.

## 2ª ETAPA: FORMAÇÃO INDIVIDUAL E AUTÔNOMA DOS PROFESSORES

Promover a **formação individual** por meio da inscrição dos professores em cursos autoinstrucionais disponíveis no **AVAMEC** e da leitura dos **materiais de apoio do ProEP/SNAVE**. O coordenador pode, por exemplo, indicar o curso **"Cidadania e Democracia desde a Escola"** (AVAMEC), complementado pelo **"Caderno Metodológico Cidadania e Democracia desde a Escola"**, articulando essas formações com práticas já existentes, como **assembleias de classe, conselhos escolares e projetos de participação estudantil**. Essa etapa fortalece o protagonismo docente e estimula o engajamento pessoal no desenvolvimento profissional contínuo.

## 3ª ETAPA: ARTICULAÇÃO ENTRE CURSOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES

O coordenador deve **articular os cursos do AVAMEC com os materiais de apoio do ProEP/SNAVE**, assegurando coerência entre o conteúdo teórico e as práticas pedagógicas implementadas na escola.

## 4ª ETAPA: SESSÕES DE ESTUDO COLETIVO

Após cada módulo ou leitura, o coordenador deve **organizar sessões de estudo coletivas** com os professores e demais profissionais da escola. Esses encontros — que podem assumir o formato de **círculos de diálogo, oficinas ou rodas de formação** — servem para discutir os aprendizados, refletir sobre as práticas pedagógicas e **traduzir o conteúdo dos cursos em ações concretas**. Entre as práticas possíveis estão:

- **inserir princípios restaurativos no PPP e no Regimento Escolar;**
- **implementar círculos de convivência e assembleias de classe;**
- **elaborar protocolos de prevenção e resposta a conflitos e violências;**
- **desenvolver projetos pedagógicos participativos e intersetoriais.**

Assim, o conteúdo formativo é apropriado pela equipe e incorporado à cultura escolar, fortalecendo o caráter educativo e transformador da formação.

## 5ª ETAPA: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para que a formação continuada mantenha caráter **progressivo e perene**, é essencial instituir **momentos de monitoramento e avaliação** ao final de cada semestre. A equipe gestora deve refletir sobre o impacto das formações, **registrar avanços e desafios**, e revisar o cronograma de estudo. Esse processo permite ajustar as estratégias, reinscrever professores em novos cursos e compartilhar experiências bem-sucedidas com outras escolas da rede. O coordenador pedagógico pode consolidar essas reflexões em relatórios ou portfólios formativos, documentando evidências de mudança de prática e aprendizado institucional.

Para que escolas, redes de ensino e territórios atuem de maneira integrada, é fundamental que educadores, gestores, equipes pedagógicas, profissionais de apoio e famílias desenvolvam uma linguagem comum, compartilhem princípios de cuidado e estejam preparados para intervir de forma ética, humanizada e intersetorial.

O Ministério da Educação, por meio do Portal de Formação **Mais Professores – AVAMEC**, oferta anualmente cursos, trilhas e recursos formativos que fortalecem a capacidade das escolas de promover acolhimento, convivência democrática, prevenção das violências, práticas restaurativas, resposta rápida a emergências e reconstrução da comunidade escolar após crises. Esses cursos dialogam diretamente com as estratégias do Programa Escola que Protege e do SNAVE, contribuindo para consolidar territórios protetivos e cooperativos.

### Cursos disponíveis no AVAMEC que fortalecem a prevenção e a convivência escolar

#### **Recomendações para Proteção e Segurança no Ambiente Escolar**

Orientações para prevenção, preparação e atuação em situações de risco.

#### **Cidadania e Democracia desde a Escola**

Estratégias para fortalecer participação, direitos humanos e convivência democrática.

#### **Atuação na Resposta e Reconstrução da Comunidade Escolar após Ataque de Violência Extrema**

Diretrizes para acolhimento, cuidado psicossocial e reorganização de rotinas escolares.

#### **Desafios da Comunicação nas Relações do Cotidiano: família e escola**

Ferramentas para qualificar o diálogo, reduzir conflitos e aproximar famílias e escola.

#### **Práticas Restaurativas: construindo escolas seguras e promovendo a cultura de paz**

Formação em metodologias restaurativas aplicadas ao cotidiano escolar.

#### **Técnicas de Facilitação de Círculos Restaurativos na Teia da Paz da Escola: Planos e Ações Estruturantes**

Capacitação prática para facilitadores escolares e territoriais.

#### **Escolas on, Violências off**

Abordagem integrada sobre prevenção de violências online, discurso de ódio e segurança digital.

A formação é um instrumento essencial para que as políticas de prevenção se consolidem no território, contribuindo para que profissionais e comunidade atuem de maneira coordenada com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais setores da rede de proteção.

**Acesse todas as formações e materiais em:** [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/formacao](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/formacao)



## 5. ROTINA ESCOLAR SEGURA E ACOLHEDORA

A rotina escolar é o coração pulsante da vida educativa. É nela que se constroem as relações cotidianas, as aprendizagens e o sentimento de pertencimento de estudantes, professores e demais profissionais. Uma **rotina segura e acolhedora** é aquela que estrutura tempos, espaços e relações de modo a promover **previsibilidade, bem-estar e estabilidade emocional**, assegurando que o cotidiano da escola seja também um espaço de **proteção e convivência positiva**.

Mais do que um conjunto de horários, a rotina expressa a **cultura institucional** e comunica valores. Quando a escola organiza o tempo de forma equilibrada — planejando os momentos de chegada e saída, intervalos, alimentação e convivência — e cuida dos ambientes físicos e simbólicos, ela está educando. A coerência entre o discurso pedagógico e as práticas diárias fortalece o sentimento de confiança: **a rotina também educa**. Uma escola que comunica afeto, ordem e coerência ensina, na prática, o valor da responsabilidade, do respeito e do cuidado mútuo.

Essa dimensão está diretamente conectada à **agenda de prevenção das violências nas escolas**, como destacam os materiais do MEC e da CGAVE/SECADI: **a convivência é um direito e promovê-la é dever de todos**. Estruturar uma rotina segura significa antecipar riscos e **criar barreiras protetivas** a partir da organização pedagógica. Ambientes desorganizados, imprevisíveis ou marcados por tensões rotineiras tendem a amplificar inseguranças e conflitos. Por outro lado, uma rotina clara, participativa e humanizada favorece a cooperação e o autocontrole, estimulando comportamentos empáticos e colaborativos.

No cotidiano, a escola pode traduzir esse compromisso em **práticas simples, mas potentes**:



**Acolhimento diário** dos estudantes na entrada, com presença ativa de educadores e mensagens positivas;



**Intervalos supervisionados e planejados**, que estimulem a convivência saudável e atividades cooperativas;



**Espaços de escuta e descanso**, como cantinhos de leitura, mediação e convivência;



**Rituais pedagógicos** que reforcem vínculos — assembleias de turma, círculos de diálogo, ritos de passagem e celebrações;



**Comunicação empática** entre equipe, estudantes e famílias, garantindo que todos compreendam as regras e participem das decisões;



**Promoção quadrimestral da Semana da Convivência Escolar**, fortalecendo o compromisso coletivo com o respeito e a cultura de paz.

Essas ações criam o que denominamos “**ambientes educativos mobilizadores de valores positivos**” — espaços que inspiram confiança, respeito e corresponsabilidade. A organização cuidadosa dos tempos e espaços também contribui para **identificar precocemente sinais de sofrimento, isolamento ou conflito** entre estudantes, permitindo intervenções rápidas e empáticas.

O **olhar cotidiano da equipe escolar** é o primeiro mecanismo de prevenção: **observar, acolher e intervir com sensibilidade** faz parte da rotina protetiva.

Nesse sentido, a **rotina escolar segura e acolhedora** é tanto um **instrumento pedagógico** quanto um **mecanismo de proteção social**. Ela traduz o compromisso da escola com o cuidado, a escuta e o desenvolvimento integral de cada estudante. Ao garantir **previsibilidade e estabilidade emocional**, a escola cria as condições para que todos possam **aprender com tranquilidade e conviver com respeito**.

Uma rotina segura e acolhedora não é apenas bem-organizada — é profundamente educativa. Ela comunica que o cuidado é valor institucional, que a convivência é aprendizado diário e que a escola é, acima de tudo, um **território de proteção, pertencimento e paz**.

## 6. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS E RESTAURATIVAS

A escola é, antes de tudo, um espaço de relações humanas. É nas interações cotidianas — entre estudantes, professores, gestores e famílias — que se constroem aprendizagens, valores e modos de convivência. Nesse contexto, as **práticas pedagógicas inclusivas e restaurativas** configuram-se como estratégias fundamentais para transformar a cultura escolar, tornando-a mais empática, democrática e protetiva.

O foco dessa dimensão está em **incorporar metodologias que valorizem o diálogo, a empatia e o aprendizado a partir dos conflitos**, reconhecendo que o conflito é parte inerente da vida coletiva e, portanto, um campo potente para o desenvolvimento ético e emocional. Em vez de evitar ou reprimir o conflito, a escola que adota práticas restaurativas o comprehende como **oportunidade educativa** — um momento de escuta, reflexão e reconstrução de vínculos.

Inspiradas nas experiências de **Justiça Restaurativa** e nos princípios da **Educação em Direitos Humanos (EDH)**, essas práticas propõem um deslocamento profundo no modo como a escola lida com as tensões e divergências:

- da punição para a reparação;
- do controle para a corresponsabilidade;
- do medo para a confiança;
- da exclusão para o pertencimento.

Ao promover **espaços de fala e escuta qualificada** — como rodas de conversa, círculos de construção de paz, círculos restaurativos e oficinas temáticas — a escola abre caminhos para que estudantes e profissionais expressem sentimentos, compreendam diferentes perspectivas e construam juntos soluções para os desafios da convivência. Essas metodologias fortalecem o senso de comunidade e contribuem para prevenir violências, discriminações e práticas de exclusão.

## A ESCOLA COMO TERRITÓRIO RESTAURATIVO

A implementação de práticas pedagógicas restaurativas transforma a escola em um **território restaurativo** — um espaço onde o cuidado, a responsabilidade e o diálogo orientam as decisões e as interações. Nesse território, as regras deixam de ser instrumentos de controle e passam a ser **acordos coletivos de convivência**, construídos com base na escuta, no respeito e na participação.

As práticas restaurativas, quando integradas ao **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** e ao **Regimento Escolar**, tornam-se parte da rotina educativa e não uma ação isolada. Elas influenciam desde o planejamento das aulas e os processos avaliativos até a gestão de conflitos e o acompanhamento de casos de vulnerabilidade.

Assim, a **mediação de conflitos** passa a ser vista não como tarefa disciplinar, mas como **ato pedagógico** — um processo de aprendizado mútuo e de reconstrução de vínculos. O professor, o coordenador e a equipe gestora assumem o papel de **facilitadores de diálogo** e promotores de um ambiente de **segurança psicológica**, no qual cada sujeito se sinta ouvido, respeitado e valorizado.

## EDUCAR PARA O DIÁLOGO E PARA A EMPATIA

As práticas pedagógicas inclusivas e restaurativas são, também, **formativas e transformadoras**. Elas desenvolvem competências socioemocionais essenciais, como:

- ▶ **escuta ativa e empatia**, para compreender as emoções e perspectivas do outro;
- ▶ **autorregulação e corresponsabilidade**, para lidar com conflitos de maneira construtiva;
- ▶ **comunicação não violenta**, para expressar ideias e sentimentos com respeito;
- ▶ **cooperação e solidariedade**, para agir de forma coletiva e ética.

Ao incorporar essas competências ao currículo e às práticas pedagógicas, a escola contribui para formar cidadãos capazes de dialogar, reparar e conviver, fortalecendo a democracia e a cultura de paz.

Essa abordagem encontra fundamento nas **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**, que afirmam a necessidade de promover valores, atitudes e práticas voltadas à dignidade humana, à justiça social, à diversidade e à participação democrática. Assim, as práticas restaurativas se consolidam como instrumentos pedagógicos de efetivação dos direitos humanos e da convivência ética.

## INCLUSÃO, DIVERSIDADE E REPARAÇÃO

As práticas inclusivas e restaurativas estão intrinsecamente ligadas à **promoção da equidade e do respeito à diversidade**. Ao abrir espaços para que todas as vozes sejam ouvidas — especialmente as de grupos historicamente marginalizados — a escola reafirma seu papel como **ambiente de justiça e dignidade**.

A **reparação**, nesse contexto, não é apenas resposta a um dano, mas o reconhecimento de que o outro é sujeito de direitos. É por meio dessa **pedagogia do cuidado** que a escola previne a reprodução de violências estruturais — como o racismo, o sexism, a LGBTQIAPN+fobia ou o capacitismo — e consolida práticas que afirmam a pluralidade humana e o direito à diferença.



## 7. ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR E INTERSETORIALIDADE

Nesta dimensão pedagógica de prevenção das violências nas escolas, o foco está em consolidar a **corresponsabilidade entre escola, famílias e comunidade** na proteção e no desenvolvimento integral dos estudantes.

Envolve ações de aproximação e diálogo com **associações de bairro, conselhos tutelares, organizações sociais, movimentos comunitários e serviços públicos locais**, fortalecendo uma rede de apoio e vigilância solidária em torno da escola.

Essa dimensão parte do reconhecimento de que **prevenir também é construir vínculos fora dos muros escolares**, mobilizando o território como espaço de cuidado compartilhado. Quando a comunidade participa ativamente da vida escolar, a escola se torna referência de confiança, pertencimento e proteção, ampliando sua capacidade de prevenir vulnerabilidades e violências.

A prevenção das violências nas escolas exige um olhar ampliado sobre a convivência e a proteção: não se trata apenas do que acontece dentro da escola, mas também do que se constrói em seu entorno. O fortalecimento da corresponsabilidade entre escola, família e comunidade é o que dá sustentação a uma **rede protetiva eficaz**, capaz de garantir o desenvolvimento integral e a segurança de crianças, adolescentes e profissionais da educação.

### 7.1 INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE

Promover a integração entre escola, família e comunidade significa reconhecer que a **formação dos estudantes é um compromisso coletivo**. Cada um desses atores tem papéis complementares:

- a escola oferece mediação pedagógica, escuta e orientação;
- a família assegura afeto, limites e continuidade educativa;
- e a comunidade amplia as redes de apoio, convivência e pertencimento.

Essa integração se traduz na construção de **vínculos de confiança e canais permanentes de diálogo**, para que a escola seja vista não como um espaço isolado, mas como **núcleo vivo do território** — um lugar onde a comunidade se reconhece, participa e se mobiliza em torno do cuidado com suas crianças e jovens.

Um dos caminhos mais potentes para tornar a escola mais relevante, acolhedora e segura é **conectá-la à vida pessoal, familiar e comunitária dos estudantes**. Esse movimento fortalece o sentido público da educação, promove a corresponsabilidade na formação e orienta a construção de uma escola voltada para a **cidadania, a convivência e os valores democráticos**.

A seguir, apresentam-se algumas etapas para articular famílias, comunidade local e escola em um processo colaborativo e contínuo:

## **COMO ARTICULAR A COMUNIDADE LOCAL À ESCOLA?**

### **1<sup>a</sup> ETAPA: Institucionalizar o diálogo com as famílias**

- Realizar assembleias escolares, rodas de conversa e fóruns familiares para debater temas como convivência, uso responsável das redes sociais, saúde emocional e direitos da criança e do adolescente.
- Criar espaços de escuta ativa para familiares e responsáveis, garantindo acolhimento de demandas e participação nas decisões pedagógicas e de convivência.
- Utilizar múltiplos canais de comunicação (reuniões, aplicativos, bilhetes, grupos on-line) de forma dialógica e não burocrática, favorecendo o contato frequente e respeitoso entre equipe e famílias.

### **2<sup>a</sup> ETAPA: Articular o território como rede de cuidado**

- Estabelecer parcerias com associações de bairro, conselhos tutelares, unidades de saúde, CRAS, CREAS e organizações sociais, integrando a escola às políticas locais de proteção e prevenção.
- Convidar representantes comunitários para participar de projetos escolares, conselhos escolares e campanhas educativas.
- Desenvolver projetos intersetoriais e comunitários (como mutirões, feiras culturais, jornadas da cidadania e campanhas solidárias) que reforcem o pertencimento e a responsabilidade coletiva pelo bem-estar estudantil.

### **3<sup>a</sup> ETAPA: Valorizar os saberes da comunidade**

- Reconhecer e incorporar saberes populares, tradições culturais, expressões artísticas e experiências locais como parte do currículo vivo da escola.
- Promover eventos de integração — como semanas culturais, apresentações, feiras de talentos ou culinária — que estimulem o encontro entre diferentes gerações e grupos sociais.
- Abrir a escola para o território, e o território para a escola: "portas abertas" não apenas como política de acesso, mas como prática de convivência.

### **4<sup>a</sup> ETAPA: Criar espaços e tempos de convivência comunitária**

- Reservar horários e ambientes destinados a atividades compartilhadas entre estudantes, famílias e comunidade, como hortas coletivas, projetos de leitura, clubes de mães/pais, oficinas e práticas esportivas.

-  Fortalecer a presença da escola em conselhos e fóruns locais, como o Conselho de Segurança, o Conselho Tutelar e os Comitês Intersetoriais do SNAVE.

#### **5ª ETAPA: Formação da equipe CET (Criar, Escutar e Transformar)**

Constituir uma equipe plural, composta por representantes da escola, famílias, estudantes e parceiros do território, com o objetivo de refletir sobre os desafios locais e propor estratégias de fortalecimento da escola. O grupo deve debater e construir um propósito comum em torno de perguntas mobilizadoras, como: "Que escola queremos?" "Qual educação queremos oferecer às crianças, adolescentes e jovens do nosso território?"

#### **6ª ETAPA: Diagnóstico participativo das práticas educativas da escola**

Realizar um levantamento coletivo sobre a realidade escolar, considerando aspectos como:

-  o processo educativo e a organização pedagógica;
-  o clima e o ambiente escolar;
-  as relações interpessoais e institucionais;
-  a percepção sobre as disciplinas e metodologias;
-  o uso dos espaços, equipamentos e recursos do território;
-  o grau de aproximação entre família e escola;
-  o acesso à cultura, lazer e outros direitos sociais;
-  a existência de práticas preventivas e de enfrentamento das violências.

A análise dos dados deve permitir compreender a realidade da escola a partir de cinco eixos estratégicos: **gestão participativa**, que assegura decisões transparentes e coletivas; **participação social**, com envolvimento ativo das famílias e agentes locais; **integração pedagógica e cultural**, que valoriza a cultura local, as mídias digitais e os saberes do território articulados ao PPP; **educação centrada no estudante**, que reconhece as identidades, diversidades e necessidades específicas de cada sujeito; e **uso do território como espaço de aprendizagem**, promovendo a inserção da escola nas dinâmicas e desafios locais. Esses eixos orientam a identificação de potencialidades e fragilidades institucionais, subsidiando a construção de planos de melhoria e inovação pedagógica.

#### **7ª ETAPA: Mapeamento das oportunidades do território**

Realizar o mapeamento dos espaços, instituições e grupos comunitários que possam contribuir com o desenvolvimento educativo e cultural da escola. Esse processo deve ser planejado e conduzido envolvendo visitas, entrevistas e registros que revelem como o território pode ser um aliado na aprendizagem e na convivência.

## 7.2 ESCOLA DA FAMÍLIA E UMA CULTURA DE CONSTRUÇÃO DE PAZ

A **Educação para a Paz** é um processo contínuo que busca desenvolver valores, atitudes, competências e conhecimentos voltados à convivência ética, ao respeito mútuo e à resolução pacífica de conflitos. Mais do que um conjunto de atividades, ela constitui um modo de viver e educar que reconhece o diálogo, a empatia e o cuidado como fundamentos das relações humanas. Nesse sentido, a promoção de uma **cultura de paz nas escolas** é não apenas possível, mas necessária — e começa pela integração entre **escola, famílias e comunidade**.

A construção dessa cultura requer **espaços de aproximação, escuta e correspondabilidade**, em que as famílias participem ativamente do processo educativo, compreendendo a escola como parceira na formação integral das crianças e adolescentes. É nesse contexto que se consolida a **Escola da Família**, uma estratégia pedagógica e comunitária voltada à promoção do diálogo intergeracional, ao fortalecimento dos vínculos e à construção coletiva da convivência e da paz.

A Escola da Família busca transformar a relação entre escola e comunidade, fortalecendo o princípio de que **quem educa, cuida — e quem cuida, constrói paz**. Quando as famílias se sentem parte da vida escolar, tornam-se corresponsáveis pelo desenvolvimento emocional, social e ético dos estudantes, contribuindo para um ambiente mais acolhedor e protetivo.

Promover uma cultura de paz é, portanto, um **ato coletivo**, que envolve transformar os espaços educativos em territórios de diálogo e confiança, onde o conflito é compreendido como oportunidade de aprendizado e reconstrução de vínculos. Por meio de **práticas de escuta ativa, encontros formativos e atividades culturais**, a Escola da Família se consolida como um espaço permanente de convivência, partilha de saberes e fortalecimento comunitário.

## COMO IMPLEMENTAR UMA ESCOLA DA FAMÍLIA E UMA CULTURA DE CONSTRUÇÃO DE PAZ?

### **1ª ETAPA: Inserir a Escola da Família no PPP**

Garantir que o **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** conte com espaços de participação e escuta das famílias, prevendo ações educativas voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em consonância com a ideia de que “educar é um ato de amor e corresponsabilidade”.

### **2ª ETAPA: Construir o programa de forma dialógica**

Organizar um **processo de escuta ativa** com famílias, estudantes e equipe escolar para definir conjuntamente os temas prioritários e a periodicidade dos encontros. Essa construção colaborativa reforça a triade **escola-família-comunidade**, valorizando as experiências e os saberes locais.

### **3ª ETAPA: Mobilizar e comunicar com intencionalidade**

Socializar amplamente o calendário e o propósito da Escola da Família, utilizando linguagens acessíveis e criativas — convites, murais, redes sociais, vídeos curtos, bilhetes personalizados. A comunicação deve ser **afetuosa e inclusiva**, destacando que o cuidado e o diálogo são responsabilidades compartilhadas.

### **4ª ETAPA: Organizar equipes colaborativas**

Formar **grupos de acolhimento e mediação**, com participação de educadores, estudantes, representantes do Grêmio Estudantil, pais e responsáveis, e funcionários da escola. Cada encontro pode incluir momentos de **acolhimento, partilha, vivências artísticas e culturais**, fortalecendo o senso de pertencimento.

### **5ª ETAPA: Utilizar metodologias participativas**

Promover encontros baseados em **metodologias ativas** — rodas de conversa, dinâmicas de grupo, oficinas temáticas, danças circulares, exibições de filmes, seminários e feiras culturais —, estimulando a reflexão conjunta e o diálogo entre gerações. Essas práticas aproximam a escola da realidade cotidiana das famílias.

### **6ª ETAPA: Integrar-se à Semana Nacional da Convivência Escolar**

Inserir a **Escola da Família** no calendário da **Semana Nacional da Convivência Escolar**, envolvendo as famílias em campanhas, debates e apresentações que reafirmem a cultura de paz como um valor coletivo. Essa integração amplia a visibilidade da iniciativa e consolida sua dimensão pública e educativa.



## 8. CANAIS ATIVOS DE COMUNICAÇÃO E ESCUTA

Prevenir violências nas escolas requer a consolidação de uma **cultura permanente de escuta, diálogo e confiança**. Os **canais ativos de comunicação e escuta** são pilares dessa cultura, pois garantem que cada membro da comunidade escolar — estudantes, famílias, professores e gestores — tenha voz, seja ouvido e encontre acolhimento e encaminhamento adequado para suas demandas.

Uma escola que escuta é uma escola que protege. Estruturar mecanismos permanentes de escuta é um ato preventivo e educativo: permite reconhecer sinais precoces de sofrimento, conflito ou risco, e agir com sensibilidade antes que a violência se instale. Por isso, os canais de escuta devem ser compreendidos não apenas como ferramentas de gestão, mas como **estratégias de cuidado integral e de fortalecimento da convivência democrática**.

Esses canais podem assumir diferentes formatos e níveis de formalidade, de acordo com o contexto e as necessidades de cada rede de ensino:

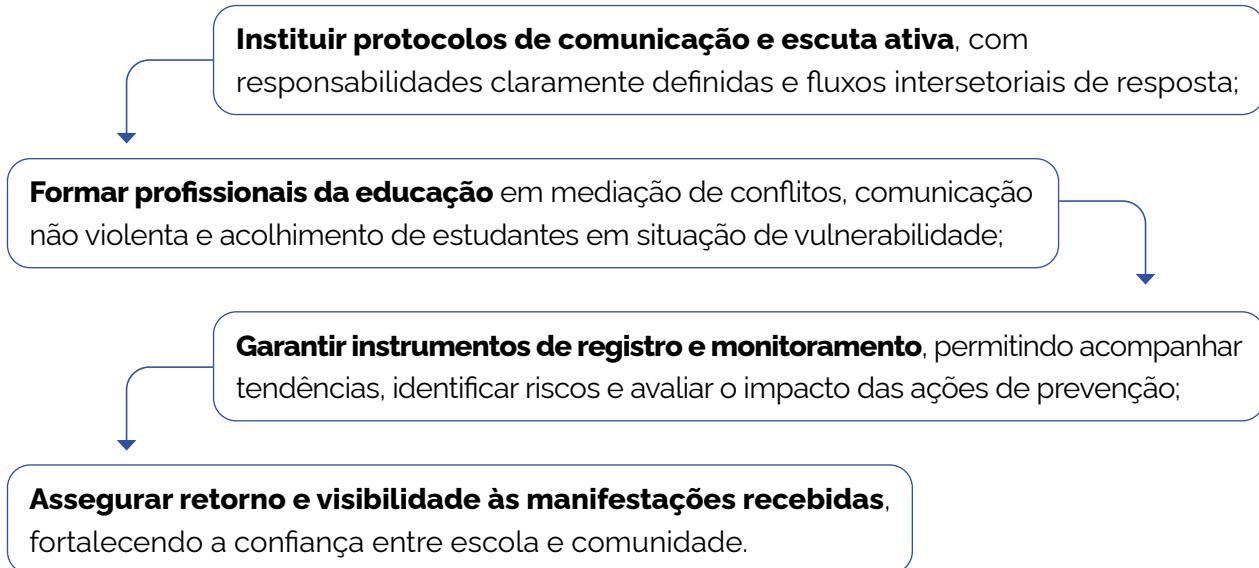
- **Caixas de escuta** físicas ou virtuais, que possibilitem o registro anônimo de preocupações e denúncias;
- **Rodas de conversa, assembleias escolares e círculos restaurativos**, que promovem o diálogo e a corresponsabilidade;
- **Conselhos escolares, grêmios estudantis e comissões de convivência**, que institucionalizam a participação e a representação de estudantes e famílias;
- **Plataformas digitais ou formulários on-line**, que registrem e acompanhem demandas de forma sigilosa e estruturada;
- **Escutas especializadas**, conduzidas por profissionais da Educação, Psicologia, Assistência Social, Justiça ou Segurança Pública, em casos que exigem atenção individual e proteção imediata.

Esses instrumentos tornam-se efetivos quando são **claros, acessíveis e institucionalizados**, ou seja, quando todos sabem **como, onde e com quem falar**. O essencial é que estejam integrados à rotina da escola, com fluxos definidos de acolhimento, análise e **devolutiva pedagógica**. Escutar, nesse contexto, não é apenas ouvir — é acolher, compreender, encaminhar e responder de forma ética e protetiva.

A gestão desses canais deve obedecer a princípios de **sigilo, ética, cuidado e**

**confidencialidade**, garantindo proteção às pessoas envolvidas e evitando revitimizações. O compromisso com a **devolutiva pedagógica** é o que distingue a escuta formativa da escuta burocrática: toda fala precisa gerar aprendizado institucional, seja para melhorar o clima escolar, fortalecer vínculos ou revisar práticas e normas.

As **secretarias de educação** e a **gestão da escola** desempenham papel decisivo na institucionalização dessa escuta. Cabe a elas:



Quando esses canais funcionam de forma ativa e confiável, tornam-se **a primeira linha de prevenção também diante de ameaças e ataques de violência extrema**. Em muitos casos, **estudantes, colegas e familiares percebem sinais ou escutam comentários preocupantes antes que uma situação grave aconteça**. Se a escola dispõe de canais acessíveis, protegidos e legitimados, e se os estudantes confiam nos adultos que os cercam, essas informações podem chegar a tempo de **impedir tragédias e proteger vidas**.

A existência de **ambientes de confiança e vínculo**, onde os estudantes se sintam seguros para relatar medos, ameaças ou comportamentos de risco, é fator decisivo na prevenção de violências extremas. Quando os canais de escuta estão ativos e os jovens reconhecem na escola um espaço de proteção — e nos educadores, referências de cuidado —, cria-se uma barreira poderosa contra a escalada de agressões, automutilações, suicídios e ataques planejados. Escutar é também **agir preventivamente**: cada fala acolhida pode ser uma violência evitada.

Portanto, os **canais ativos de comunicação e escuta** não são acessórios da gestão — são **estruturas vitais de uma escola democrática, segura e humanizadora**. Eles criam pontes entre o silêncio e o diálogo, entre o medo e o cuidado, entre o conflito e o aprendizado. Quando a escola institucionaliza a escuta e devolve respostas éticas e pedagógicas, fortalece a confiança, o pertencimento e a corresponsabilidade de todos os que a compõem. A escuta ativa é, em si, uma forma de proteção — e o diálogo, uma das mais potentes expressões da cultura de paz.

## 9. DIAGNÓSTICO, DADOS E MONITORAMENTO

Prevenir violências nas escolas também significa **conhecer a realidade com profundidade e agir com base em evidências**. A gestão da convivência escolar precisa se apoiar em dados concretos — não apenas em percepções ou casos isolados —, pois são as informações sistematizadas que revelam padrões, tendências e oportunidades de intervenção antes que situações se agravem.

O uso de dados, quando bem estruturado, permite **transformar o cotidiano escolar em fonte de aprendizado institucional** e orientar decisões pedagógicas e institucionais mais justas, eficientes e participativas.

Promover uma cultura de **monitoramento e avaliação contínua** não significa criar novos processos burocráticos ou sobrecarregar equipes, mas **organizar e dar sentido aos dados que já fazem parte da rotina escolar**. Frequência, rendimento, clima escolar, participação estudantil e registros de ocorrências são exemplos de informações que, analisadas em conjunto, ajudam a compreender o que sustenta (ou fragiliza) a convivência e o bem-estar coletivo.

Aprender com os dados é uma forma de cuidar. Uma escola que observa, analisa e reflete sobre seus próprios indicadores está desenvolvendo sua capacidade de **prevenir, responder e reconstruir**, fortalecendo vínculos, ajustando estratégias e garantindo que as ações de prevenção sejam baseadas em fatos, não em impressões.

### 9.1 POR QUE OS DADOS SÃO INSTRUMENTOS DE PREVENÇÃO?

Os dados funcionam como “sinais vitais” da escola e da rede de ensino. Quando analisados de forma integrada, eles permitem:

- **Identificar precocemente** mudanças no comportamento dos estudantes (queda de frequência, isolamento, conflitos recorrentes);
- **Avaliar o impacto** das ações de convivência, formações e práticas restaurativas;
- **Mapear riscos territoriais**, como contextos de vulnerabilidade social, transporte inseguro, ausência de espaços de lazer e apoio familiar;
- **Orientar o planejamento pedagógico e intersetorial**, direcionando recursos e parcerias de forma mais assertiva;
- **Fortalecer a transparéncia e a corresponsabilidade**, ao compartilhar resultados com a comunidade escolar de modo claro e acessível.

Essas práticas transformam o dado em ferramenta de diálogo e ação. Quando os números se convertem em histórias, evidências e decisões coletivas, a escola passa a **agir com intencionalidade e sensibilidade**, priorizando o cuidado e a inclusão.

## COMO IMPLEMENTAR UMA CULTURA DE DADOS E MONITORAMENTO NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS?

A construção dessa cultura exige processos simples, permanentes e participativos. Algumas estratégias práticas podem ser adotadas de forma articulada entre **Secretarias de Educação e escolas**:

### 1ª ETAPA: Diagnóstico Local das Secretarias de Educação

Cada secretaria pode aplicar um **modelo de diagnóstico** voltado a identificar, em cada escola do território, dados sobre convivência, segurança, participação e articulação intersetorial.

As informações coletadas fornecem um **panorama territorial** das condições de prevenção e resposta à violência, servindo de base para o **Plano Territorial Intersetorial de Enfrentamento das Violências nas Escolas (PLANTEVES)** e para o planejamento das políticas locais.

### 2ª ETAPA: Guia de Autodiagnóstico das Escolas

As escolas podem utilizar **instrumentos participativos de autoavaliação**, como o Guia de Autodiagnóstico para Escolas, que envolve toda a comunidade educativa — professores, estudantes, famílias e funcionários — na identificação de **potencialidades, fragilidades e prioridades de ação**. Esse processo estimula o protagonismo coletivo, fortalece o clima escolar e subsidia a revisão do **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** e do **plano de convivência**.

### 3ª ETAPA: Monitoramento simplificado e contínuo

Adotar **ferramentas de acompanhamento leve e rotineiro**, como planilhas compartilhadas ou formulários mensais, para registrar frequência, atividades de convivência e ocorrências pedagógicas. A ideia é transformar o monitoramento em hábito educativo, não em obrigação burocrática — uma prática de reflexão permanente sobre o cotidiano.

### 4ª ETAPA: Devolutiva e socialização dos dados

Garantir que os dados coletados **retornem à comunidade escolar** em forma de reflexão e decisão coletiva. Reuniões de equipe, murais informativos e relatórios sintéticos podem ser usados para compartilhar avanços e desafios, estimulando **transparência e corresponsabilidade**.

### 5ª ETAPA: Aprendizado institucional e ajustes contínuos

A cada ciclo (semestral ou anual), as equipes gestoras e técnicas devem revisar as informações, identificar tendências e propor **ajustes nas estratégias de prevenção**. Esse processo de retroalimentação fortalece o **aprendizado institucional** e garante que a escola se mantenha em movimento — observando, agindo, avaliando e reconstruindo.

## A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA E DA PROTEÇÃO DOS DADOS

Toda coleta e análise de informações sobre convivência escolar deve seguir princípios éticos e de proteção.

Isso inclui:

- Garantir **sigilo e confidencialidade** nos registros que envolvam situações de violência ou vulnerabilidade;
- Evitar a exposição de estudantes ou profissionais;
- Utilizar os dados exclusivamente para **fins pedagógicos e preventivos**;
- Valorizar a dimensão **qualitativa** dos dados, dando sentido humano aos números e estatísticas.

A ética no uso da informação é o que assegura que o monitoramento não se torne vigilância, mas **cuidado coletivo**.

## A CULTURA INSTITUCIONAL DE DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO

É fundamental fortalecer a **cultura institucional de diagnóstico da realidade escolar**, baseada em **levantamento sistemático, análise crítica e uso estratégico de dados e informações** para orientar a formulação, a implementação e o monitoramento das ações de **enfrentamento das violências nas escolas**.

Essa cultura pressupõe um olhar contínuo e participativo sobre a convivência, transformando a observação cotidiana em aprendizado e decisão qualificada. Para isso, é essencial:

- Aplicar o autodiagnóstico de forma coletiva**, envolvendo toda a comunidade educativa a cada ano letivo, de maneira sistemática e participativa;
- Registrar e monitorar os casos de violência** por meio de instrumentos próprios, em sistemas e planilhas disponibilizados pela unidade educacional e pela rede de ensino;
- Revisar o PPP** à luz dos resultados dos diagnósticos, dos planos de convivência e dos protocolos de prevenção disponibilizados pelo ProEP;
- Promover espaços de socialização e reflexão sobre os dados e indicadores**, envolvendo a comunidade escolar na análise dos resultados e na construção do sentimento de pertencimento e corresponsabilidade com as prioridades do PPP;
- Oportunizar formação continuada e orientação para as equipes gestoras** em gestão de dados, transparéncia e controle social, garantindo o uso ético e educativo das informações.

Mais do que repassar números às secretarias de educação, trata-se de **analisar criticamente as informações coletadas** e transformá-las em conhecimento significativo, capaz de orientar a **elaboração de metas, a revisão de planos de ação, a correção das desigualdades e o fortalecimento da aprendizagem e da convivência dos estudantes**.

Em síntese, **monitorar é cuidar**: quando a escola aprende a ler seus próprios dados, ela se torna capaz de se proteger, se transformar e promover, de forma consciente e democrática, uma cultura institucional de paz, equidade e pertencimento.



# **PARTE 2**

## ESTRATÉGIAS INTERSETORIAIS

# 1. INTRODUÇÃO

Um território protetivo e cooperativo é resultado de um processo coletivo e articulado entre diferentes setores e políticas públicas. A prevenção das violências nas escolas depende da atuação integrada de instituições, serviços e profissionais comprometidos com a proteção integral de crianças, adolescentes e jovens. Essa construção intersetorial se sustenta em princípios de **cooperação, corresponsabilidade e diálogo permanente**, articulando esforços entre **Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Justiça, Conselhos e sociedade civil**.

O enfrentamento das violências nas escolas não se limita ao espaço escolar nem à ação isolada de uma secretaria. Ele requer **governança, fluxos e pactos territoriais** capazes de promover respostas conjuntas e sustentáveis. A prevenção, nesse contexto, é também **um exercício de gestão compartilhada**, que fortalece a capacidade do Estado e da comunidade de agir de forma integrada e cuidadosa diante de situações de risco. As **estratégias intersetoriais de prevenção** apresentadas a seguir foram concebidas como **dimensões complementares**, que se articulam para consolidar **redes de proteção e cooperação** em torno da escola, reconhecendo-a como **núcleo irradiador de convivência, paz e desenvolvimento humano**.

Cada dimensão representa uma engrenagem desse sistema integrado, cuja finalidade é **planejar, agir e aprender coletivamente**. Juntas, elas estruturam um modelo de atuação que permite **prevenir riscos, responder com agilidade e reconstruir vínculos com base no cuidado, na ética e na confiança mútua**.

A primeira dimensão refere-se à **Governança Intersetorial**, que propõe a criação de instâncias formais de coordenação, pactuação e decisão — como comitês, comissões ou grupos de trabalho — voltadas à gestão integrada da prevenção das violências. Essas instâncias fortalecem o diálogo entre setores e garantem a articulação com o SNAVE e o Programa Escola que Protege, promovendo **planejamento conjunto, monitoramento contínuo e avaliação compartilhada** das ações.

A segunda dimensão aborda o **Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)**. Nela, a prioridade é **consolidar o funcionamento articulado** entre escolas, conselhos tutelares, órgãos de justiça, serviços de saúde, assistência social e organizações da sociedade civil. Essa integração assegura encaminhamentos adequados, proteção integral, acompanhamento contínuo e o respeito à condição peculiar de desenvolvimento de crianças e adolescentes.

A terceira dimensão trata da **Formação Intersetorial**, reconhecendo que prevenir exige **preparar conjuntamente os profissionais dos diferentes setores**. Promover formações conjuntas e continuadas entre Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Conselhos e Justiça é essencial para construir **uma linguagem comum**, fortalecer a **cultura de cuidado** e pactuar **práticas restaurativas** que unam escola e território.

A quarta dimensão refere-se às **Ações Integradas de Prevenção e Promoção da Convivência**. Essa dimensão valoriza o trabalho conjunto na realização de campanhas educativas, oficinas, projetos culturais e atividades comunitárias que envolvam famílias, estudantes e lideranças locais. O objetivo é fortalecer vínculos, ampliar a proteção e **promover a convivência pacífica e solidária** nos territórios escolares.

A quinta dimensão envolve as **Parcerias para Práticas Restaurativas na Educação**, fundamentais para integrar e sustentar as ações de prevenção. Ela busca **institucionalizar parcerias entre escolas, universidades, órgãos de justiça, defensorias, conselhos e organizações da sociedade civil**, garantindo a implementação ética e metodologicamente consistente das práticas restaurativas. Essas parcerias devem ampliar a formação de facilitadores, oferecer apoio técnico às redes e incorporar os processos restaurativos às políticas educacionais de enfrentamento às violências.

A sexta dimensão diz respeito aos **Protocolos de Prevenção e Resposta Rápida**, que organizam os **procedimentos e responsabilidades entre setores** para atuação imediata em situações de risco, crise ou ameaça. Essa dimensão assegura **proteção emergencial, continuidade pedagógica e reconstrução segura da convivência escolar**, fortalecendo a capacidade da escola e do território de agir com rapidez, integração e humanidade.

A sétima dimensão trata dos **Fluxos de Comunicação e Encaminhamento**, reconhecendo a comunicação como base da ação intersetorial. Ela orienta a criação de **protocolos padronizados de escuta, notificação, devolutiva e acompanhamento** entre Educação, Saúde, Assistência Social, Justiça, Segurança Pública, e demais setores. Os fluxos devem utilizar **plataformas digitais seguras**, garantir **confidencialidade e celeridade** e consolidar a escola como **porta de entrada confiável** do Sistema de Garantia de Direitos.

Por fim, a oitava dimensão aborda a **Gestão Intersetorial da Informação e dos Dados**, que assegura o **uso compartilhado de diagnósticos, indicadores e bases de dados** sobre violências e vulnerabilidades. A análise integrada das informações subsidia o **planejamento territorial, a tomada de decisão conjunta e o monitoramento contínuo das ações preventivas**, fortalecendo a transparência, a confiança e a aprendizagem institucional.

As oito dimensões formam, juntas, um **ecossistema intersetorial de cooperação e proteção**, no qual cada ação reforça a outra. A Governança coordena, o SGDCA articula, a Formação qualifica, as Ações integram, as Parcerias restauram, os Protocolos respondem, os Fluxos conectam e os Dados orientam. Integradas, elas estruturam o território como uma **rede viva de corresponsabilidade e cuidado**, capaz de **prevenir, responder e reconstruir** com base na ética, na solidariedade e na cultura de paz.

## 1.1 MARCO LEGAL, PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos de crianças e adolescentes à vida, saúde, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência comunitária. Esse dispositivo é a base do princípio da proteção integral e da prioridade absoluta.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), ao estruturar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente<sup>2</sup>, reconhece a necessidade de uma política de atendimento articulada entre União, Estados, Municípios, Distrito Federal e sociedade civil.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) reforça essa perspectiva ao determinar que saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e direitos humanos atuem de forma integrada para garantir os direitos das crianças desde os primeiros anos de vida.

A Lei nº 13.431/2017, que institui o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, organiza fluxos de atendimento intersetorial envolvendo justiça, segurança pública, saúde, assistência social e educação.

A partir dessas premissas normativas, a intersetorialidade pode ser compreendida como uma estratégia de gestão em rede na qual a abordagem dos problemas sociais considera os sujeitos em sua totalidade. Nessa concepção, nenhum direito é maior que outro, já que são complementares. Não se trata de fazer escolhas, julgando as prioridades, mas de articular, intencionalmente, as políticas públicas, expandindo a rede de promoção e proteção de direitos. Do ponto de vista da educação, atuar intersetorialmente vai proporcionar ampliar as aprendizagens a partir dos interesses e necessidades dos estudantes e também das potencialidades de seus territórios.

A organização em rede pressupõe um arranjo entre seus membros de modo horizontal e democrático, atuando para responder demandas e necessidades sociais de maneira integrada, com respeito à autonomia de cada membro. Essa articulação em rede é aqui denominada de rede de serviços, que faz parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), e tem como objetivo estabelecer trabalho cooperativo entre as diversas instituições que lidam com os e as estudantes.

Dessa forma, é um princípio orientador do programa que a escola conheça as instituições locais que compõem o SGDCA e busque diálogo para a formação de parcerias. Instituições locais como Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial/ Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS/CAPS); Posto da Polícia Militar ou Patrulha Escolar, Centro de Referência de Assistência Social/Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS/CREAS), Conselho Tutelar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público, Defesa Civil, Defensoria Pública,

---

<sup>2</sup> O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente é uma composição de órgãos públicos e organizações da sociedade civil que atuam na promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos das crianças e adolescentes.

Poder Judiciário, lideranças comunitárias, dentre outras, são atores importantes na vida em sociedade que contribuem significativamente para o pleno desenvolvimento dos indivíduos e individuais.

**A escola é o núcleo local de mobilização e deve atuar de forma proativa e permanente para integrar-se ao SGDCA. Seu papel envolve:**

**Mapear e Dialogar com os demais órgãos que compõem o SGDCA**

- Mapear os serviços existentes no território (Conselho Tutelar, CRAS/CREAS, unidades de saúde, instituições de segurança pública, Ministério Público, organizações sociais, lideranças comunitárias);
- Atualizar periodicamente esse mapeamento para que toda a comunidade escolar saiba a quem recorrer em diferentes situações;
- Manter comunicação regular com esses órgãos, participando de reuniões e fóruns intersetoriais
- Estabelecer canais diretos (fluxos de contato, telefones, e-mails institucionais) para respostas rápidas.

**Pactuar Ações e Fluxos**

- Definir, em conjunto com a rede, planos e protocolos de prevenção, inserindo-os no PPP e no Regimento Escolar;
- Pactuar fluxos mínimos de acionamento em casos de emergência e urgência, garantindo definição de responsabilidades;
- Colaborar para a elaboração e revisão dos PLANTEVES.

**Prevenção e Monitoramento no Cotidiano Escolar**

- Implementar programas permanentes de educação para a paz, mediação de conflitos e práticas restaurativas;
- Promover assembleias escolares, grêmios, coletivos estudantis e fóruns de participação, fortalecendo a escuta e o protagonismo estudantil;
- Garantir a presença de psicólogos e assistentes sociais nas escolas, conforme a Lei nº 13.935/2019;
- Estabelecer fluxos de comunicação com instituições de segurança pública para situações de risco, sem transferir à escola atribuições que são exclusivas da área de segurança pública.

### **Resposta em Situações Críticas**

- Seguir os protocolos pactuados, acionando imediatamente a rede em casos de ameaça ou violência extrema contra a escola;

---

- Garantir, junto à rede, a oferta de Primeiros Socorros Psicológicos e assegurar encaminhamento adequado às vítimas;

---

- Definir protocolos objetivos de emergência para cada escola, incluindo planos de evacuação e segurança adaptados à sua realidade;

---

- Capacitar professores e funcionários para a identificação de sinais de risco e para atuação inicial de acolhimento e proteção;

---

- Acionar as equipes especializadas do território (educação, saúde, assistência social e segurança), já previstas nos protocolos.

### **Recuperação e Acompanhamento Psicossocial**

- Assegurar apoio psicossocial contínuo a estudantes, profissionais e famílias após episódios de violência;

---

- Fortalecer a articulação entre educação, saúde e assistência social para acompanhamento de médio e longo prazo;

---

- Envolver famílias e comunidade escolar nas ações de recuperação, reforçando vínculos e prevenindo novas situações de violência;

---

- Promover campanhas comunitárias de sensibilização sobre prevenção das violências, valorização da diversidade e fortalecimento da cultura de paz.

### **Monitoramento e Avaliação**

- Registrar e acompanhar situações de *bullying*, *cyberbullying*, discriminação, violência online e outras ocorrências

---

- Compartilhar dados com a Secretaria de Educação e com o SGDCA, contribuindo para o monitoramento do ProEP/SNA

A escola não deve apenas reagir quando a violência acontece, mas atuar de forma preventiva, ao mapear, dialogar, pactuar e acionar o SGDCA nas demandas intersetoriais. Assim, garante que existam fluxos objetivos de comunicação e resposta, fortalecendo a convivência democrática e a proteção integral de crianças, adolescentes e jovens.

Considera-se de suma importância a consolidação da relação entre escola e demais instituições comunitárias em prol de assegurar o suporte integral aos e as estudantes frente às suas várias vulnerabilidades. Isso é afirmado uma vez que, dentre as diversas instituições públicas de serviço à população, a escola, pela natureza de seu atendimento, é, frequentemente, a que constrói a relação mais íntima com seu público e com a comunidade ao redor.

## 2. GOVERNANÇA INTERSETORIAL

A intersetorialidade, enquanto estratégia de gestão, exige, para sua operacionalização, a existência de instâncias, instrumentos e fluxos que, de forma assertiva, direcionem e instrumentalizem as tratativas exigidas no acompanhamento e combate à violência nas escolas.

Nesse sentido, o documento orientador do ProEP traz um importante arcabouço de apoio às secretarias estaduais e municipais de educação e às escolas da Educação Básica (educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio) para a compreensão e implementação, em seus próprios territórios, do ProEP/SNAVE, respeitando suas realidades, demandas e potenciais.

Nesse documento são apresentados os fundamentos conceituais, as estratégias operacionais, as estruturas de governança, os indicadores de monitoramento e os caminhos possíveis para implementação do programa nos municípios e estados brasileiros, de maneira tal a contribuir para o planejamento conjunto, monitoramento contínuo e avaliação compartilhada das ações intersetoriais.

A governança do ProEP é estruturada para promover a integração e coordenação das ações entre os diversos níveis de governo e as entidades envolvidas. O ProEP nasce com o compromisso de estruturar essa governança de forma objetiva e efetiva, por meio da **cooperação entre União, estados, distrito federal e municípios, aliada à integração intersetorial e ao fortalecimento de estratégias pedagógicas**.

A **gestão democrática e participativa** prevista no ProEP reforça o papel ativo das comunidades escolares na definição de estratégias de proteção e convivência. Nesse sentido, a **instituição dos Conselhos Escolares e dos Fóruns dos Conselhos Escolares**, conforme determinado pela Lei nº 14.644/2023, e a implementação da **Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014–2024**, são componentes essenciais para assegurar que as decisões nas escolas sejam construídas de forma coletiva, transparente e conectada às necessidades reais dos territórios.

Para acesso ao documento: [Documentos – Ministério da Educação](#)





### 3. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA)

As ações intersetoriais de prevenção das violências vão da escola para fora (educação, cultura de paz, participação estudantil) e de fora para dentro (Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Justiça, Conselhos e sociedade civil). O foco deve ser criar redes de apoio vivas e atuantes, que previnam situações de violência e deem resposta rápida e articulada quando a prevenção falhar.

De uma forma mais macro e sintética, pode-se pensar a Educação dentro do SGDCA nos seguintes termos:

#### EDUCAÇÃO

- Papel: Compromete-se com o processo de ensino-aprendizagem, fortalecer o clima escolar e articular a rede de apoio.
- Principais ações das secretarias de educação: Criação de fluxos padronizados e protocolos de cooperação com as áreas do SGDCA, com definição de prazos e instrumentos de notificação.
- Principais ações das escolas: Insere a prevenção das violências no Projeto Político-Pedagógico (PPP). Promove rodas de conversa, círculos restaurativos e assembleias estudantis. Garante formação continuada de professores e equipes sobre convivência, mediação de conflitos e primeiros socorros psicológicos. Estimula o protagonismo estudantil por meio de grêmios, coletivos e projetos de participação juvenil.

#### SAÚDE

- Papel: Compromete-se com a promoção da saúde integral, com foco em saúde mental, autocuidado e acolhimento.
- Principais ações para as quais pode ser acionada: Realização de palestras e oficinas sobre prevenção da automutilação, respeito ao corpo, sexualidade saudável e empatia. Apoio à escola na escuta qualificada e no acompanhamento de estudantes em sofrimento psíquico. Fortalecimento e ampliação das ações do Programa Saúde na Escola (PSE). Garantia de atendimento e encaminhamento às famílias em situações de urgência ou vulnerabilidade.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Papel: Compromete-se em apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade e reforçar vínculos comunitários.
- Principais ações para as quais pode ser acionada: Atuação no acompanhamento de casos de evasão, infrequência e abandono escolar. Desenvolvimento de atividades de fortalecimento de vínculos entre família e escola. Inclusão da temática da convivência escolar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Criação de espaços para ações conjuntas entre CRAS/CREAS e escolas do território. Por meio de Conselhos de Direitos, formulação de diretrizes, orientações e fluxos de proteção.

## SEGURANÇA PÚBLICA

- Papel: Compromete-se em garantir proteção no entorno escolar e atuar de forma preventiva e educativa.
- Principais ações para as quais pode ser acionada: Promoção de policiamento comunitário escolar e visitas educativas. Apoio à escola em situações de ameaça, risco ou crise, sem práticas punitivas. Oferta de formações sobre cidadania digital, prevenção do *cyberbullying* e combate ao discurso de ódio. Estabelecimento de vínculos de confiança com a comunidade escolar, fortalecendo a sensação de segurança.

## CONSELHO TUTELAR

- Papel: Compromete-se a atuar na proteção dos direitos de crianças e adolescentes, identificando riscos, articulando com os demais órgãos do SGDCA e acionando os serviços necessários.
- Principais ações para os quais pode ser acionado: Atuação em rodas de conversa, campanhas educacionais e ações comunitárias para sensibilizar e orientar sobre a prevenção das violências. Atendimento, acolhimento e encaminhamento de denúncias de ameaça ou violação de direitos.

## SISTEMA DE JUSTIÇA

- Papel: Compromete-se a assegurar os direitos de crianças e adolescentes, responsabilizar violações e articular políticas públicas.
- Principais ações para os quais pode ser acionado: Participação na formulação de fluxos de proteção e práticas restaurativas. Apoio na implementação da escuta protegida e na mediação de conflitos. Garantia de fluxos objetivos de denúncia e responsabilização em parceria com as escolas.

## A CULTURA, O ESPORTE E A SOCIEDADE CIVIL NA PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS

Políticas de cultura e esporte não são acessórias, mas direitos fundamentais e instrumentos de proteção social capazes de contribuir para ambientes escolares mais seguros e inclusivos.

No arranjo estabelecido pelo ECA, a cultura e o esporte aparecem como dimensões essenciais da rede de serviços (art. 86), tanto para a promoção do desenvolvimento integral como para a prevenção de situações de vulnerabilidade. Projetos culturais e esportivos, ao ocuparem positivamente o tempo livre, fortalecem vínculos comunitários, estimulam a cooperação e favorecem a construção de valores como respeito, solidariedade e convivência pacífica — elementos centrais na prevenção de violências escolares.

No contexto escolar, essa integração significa oferecer experiências culturais e esportivas desde a educação infantil, favorecendo a formação de competências socioemocionais, a valorização da diversidade e a vivência de práticas de cuidado e respeito mútuo que reduzem riscos de violências futuras.

Esses setores também podem ser mobilizados como estratégias preventivas: projetos culturais e esportivos, articulados com escolas e comunidades, podem funcionar como espaços de proteção, escuta e inclusão, reduzindo a exposição de crianças e adolescentes a contextos violentos e fortalecendo a rede de apoio social.

Já a sociedade civil desempenha papel decisivo no SGDCA ao atuar em parceria com o poder público, seja por meio de conselhos de direitos, associações comunitárias, organizações culturais, clubes esportivos, movimentos sociais ou coletivos juvenis. Essas iniciativas ampliam a capilaridade das políticas públicas, promovem ações inovadoras de prevenção e garantem a participação ativa de crianças, adolescentes e suas famílias na construção de soluções para o enfrentamento das violências nas escolas.

## ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

- **Como ação:** o açãoamento de todas essas áreas acima mencionadas e seus respectivos órgãos, equipamentos e/ou serviços pode se dar por meio de ofício ou carta convite ou por meio de reuniões, com registro de encaminhamento em ata.
- **Quem faz o primeiro contato:** a direção da escola ou alguém por ela designado é responsável por fazer o registro formal de contato com esses órgãos, equipamentos e/ou serviços.



## 4. FORMAÇÃO INTERSETORIAL

O processo de formação intersetorial no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) deve ser contínuo, articulado e envolver o maior número possível de profissionais. A Educação tem papel estratégico nesse processo, contribuindo para fortalecer a sinergia entre setores e assegurar alinhamento conceitual, técnico e procedural nas ações preventivas, de resposta e de proteção integral.

Para apoiar Estados e Municípios na **pactuação formal das formações intersetoriais**, recomenda-se a consulta ao **Documento Orientador para a Construção dos Planos Territoriais Intersetoriais de Enfrentamento das Violências nas Escolas (PLANTEVES)**.

Esse material apresenta fundamentos conceituais, marcos normativos e um passo a passo estruturado pela metodologia PDCA, orientando a gestão integrada das ações de prevenção, resposta e reconstrução. O documento também explicita como organizar agendas conjuntas de formação entre Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Justiça e Conselhos, conforme as necessidades e vulnerabilidades identificadas em cada território.

Entre as ações formativas que podem compor os PLANTEVES, destacam-se:

- formações conjuntas entre SGDCA e Educação para alinhamento metodológico;
- capacitações intersetoriais com a Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Justiça e Conselhos;
- encontros periódicos para análise de casos, protocolos e fluxos de atendimento.

Além disso, o Ministério da Educação disponibiliza gratuitamente formações, cursos e materiais voltados à convivência democrática, à cultura de paz e à proteção integral no ambiente escolar. Esses conteúdos estão disponíveis a todos os profissionais do SGDCA, de acordo com seu interesse e disponibilidade, na página do **Programa Escola que Protege**: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege)

Cuidar da formação intersetorial é essencial para a construção de uma linguagem comum, o fortalecimento da cultura de atenção e cuidado e a pactuação de práticas restaurativas que congreguem escola e território.





## 5. AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA

O enfrentamento das violências nas escolas requer uma resposta coletiva, contínua e coordenada, articulando diferentes setores do poder público, da sociedade civil e da comunidade escolar em torno de um propósito comum: assegurar que cada criança, adolescente e jovem tenha acesso a um ambiente educativo seguro, inclusivo e protetivo, onde a convivência pacífica e o respeito mútuo sejam cotidianos.

A prevenção das violências depende da capacidade do território de atuar de forma integrada. Isso inclui o acompanhamento conjunto de situações envolvendo violações de direitos no ambiente escolar; a oferta de orientações e serviços que contribuam para prevenir riscos; a participação em campanhas educativas, ações formativas e projetos comunitários; e o fortalecimento dos vínculos, da escuta protegida, do acolhimento intersetorial e da atuação coordenada em contextos de crise ou conflito escolar. Essa articulação se dá, também, pelo funcionamento de conselhos, comitês e outras instâncias que promovem a cultura de paz e a convivência pacífica, solidária e democrática e ampliam a proteção nos territórios escolares.

Nesse processo, a Secretaria de Educação exerce papel central ao coordenar e fortalecer a rede intersetorial no território. Sua missão é garantir que a rede pública de Educação Básica não atue de forma isolada diante dos desafios da violência, mas integrada ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), assegurando encaminhamentos adequados, proteção integral e acompanhamento contínuo.

É no cotidiano da escola que essas estratégias ganham vida. Para isso, cada unidade escolar pode contar com um(a) Articulador(a) Escolar, responsável por coordenar ações de convivência, promover assembleias, apoiar grêmios e fóruns estudantis, estimular o protagonismo de estudantes e fortalecer a participação da comunidade escolar nos processos de decisão. A realização de campanhas educativas, oficinas, projetos culturais, atividades comunitárias e ações com famílias e lideranças locais amplia os vínculos, fortalece o pertencimento e intensifica a rede de proteção.

A escola também tem a responsabilidade de manter diálogo permanente com Conselhos Tutelares, CRAS/CREAS, unidades de saúde, segurança pública e demais parceiros locais, contribuindo com diagnósticos, dados e informações territoriais que alimentam comissões municipais e outras instâncias intersetoriais.

Construir uma escola acolhedora, respeitosa e segura é um compromisso de todos: escola, família, comunidade, sociedade civil e Estado. Cada ação integrada reforça a outra,

formando um ecossistema de cooperação, cuidado e corresponsabilidade que previne violências, fortalece vínculos e sustenta a cultura de paz.

A **Semana Nacional da Convivência Escolar**, atualizada anualmente, oferece propostas pedagógicas para fortalecer pertencimento, protagonismo e desenvolvimento integral dos estudantes, com base em valores como cidadania, empatia e corresponsabilidade. Ao promover mediação de conflitos, escuta protegida, metodologias participativas e fortalecimento dos vínculos, a Semana contribui para prevenir violências e ampliar o compromisso das escolas com a formação cidadã e o bem-estar coletivo. A mobilização envolve professores, gestores, estudantes, famílias e toda a rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

**Acesse:** [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/semana-nacional-da-convivencia-escolar](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/semana-nacional-da-convivencia-escolar)



## 6. PARCERIAS PARA PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA EDUCAÇÃO

As Práticas Restaurativas são uma estratégia central para a prevenção das violências nas escolas. Mais do que apenas responder a conflitos, elas fortalecem vínculos, ampliam espaços de diálogo e contribuem para a construção de um ambiente seguro, acolhedor e participativo. Na educação, essas práticas funcionam como tecnologias de convivência social, capazes de promover cuidado, empatia e corresponsabilidade entre estudantes, educadores, famílias e comunidade.

A sociedade civil organizada, os Tribunais de Justiça e as universidades são parceiros fundamentais nesse processo. Eles apoiam na garantia de uma implementação ética e metodologicamente consistente das práticas restaurativas.

Essas instituições acumulam experiência na formação de facilitadores, na condução de círculos restaurativos e no desenvolvimento de metodologias aplicadas ao cotidiano escolar. Por isso, é importante que as escolas e redes educacionais estabeleçam diálogo ativo com esses atores, realizando reuniões e construindo parcerias formais para apoio técnico.

Para que essas iniciativas gerem resultados sustentáveis e se transformem em políticas públicas, cabe às Secretarias de Educação normatizar e institucionalizar essas cooperações como parcerias intersetoriais. Elas podem apoiar a certificação de facilitadores municipais e integrar as práticas restaurativas à política de convivência democrática da rede pública de Educação Básica, garantindo coerência entre prevenção, mediação de conflitos e cultura de paz.

Vale lembrar que, em grande parte dos estados brasileiros, os Tribunais de Justiça lideram processos formativos em Justiça Restaurativa. Esses processos não se destinam apenas ao sistema de justiça: têm sido ofertados de forma contínua a profissionais da Educação, por meio de termos de cooperação e outras modalidades de parceria — fortalecendo a atuação conjunta, inclusive por meio de apoio técnico, e ampliando o alcance das práticas restaurativas nas escolas.

Para apoiar educadores, gestores e equipes técnicas na implementação das Práticas Restaurativas como estratégia de prevenção das violências, o Ministério da Educação disponibiliza materiais e formações gratuitas, que podem ser acessados a qualquer momento:

## **GUIA INTRODUTÓRIO**

Recomendamos a leitura do documento “*Práticas Restaurativas na Educação: guia introdutório à promoção da cultura de paz nas escolas por meio de processos circulares*”, que apresenta conceitos fundamentais, orientações práticas e exemplos de aplicação nos contextos escolares:



## **CURSOS GRATUITOS**

Educadores, gestores, equipes pedagógicas, profissionais do SGDCA e demais interessados também podem se inscrever nos cursos abaixo, que aprofundam os fundamentos e técnicas das Práticas Restaurativas:



### **Práticas Restaurativas: Construindo Escolas Seguras e Promovendo a Cultura de Paz**

Disponível em:



### **Técnicas de Facilitação de Círculos Restaurativos na Teia da Paz da Escola: Planos e Ações Estruturantes**

Disponível em:

Esses materiais e formações oferecem subsídios teóricos e práticos para a promoção da convivência democrática, da cultura de paz e da proteção integral no ambiente escolar.

## 7. PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO E RESPOSTA RÁPIDA

A construção de protocolos é uma estratégia fundamental para organizar e fortalecer a prevenção e a resposta às diversas formas de violência que atravessam o ambiente escolar. Esses documentos estabelecem procedimentos e responsabilidades e orientam, de maneira clara e articulada, como cada agente, da educação e dos demais setores do Sistema de Garantia de Direitos, deve atuar em situações de vulnerabilidade, risco ou crise.

Estruturados em formato passo a passo, os protocolos funcionam como ferramentas de cuidado e organização institucional. Eles ampliam a capacidade de prevenção, orientam encaminhamentos adequados, fortalecem fluxos intersetoriais e qualificam a resposta rápida, reduzindo danos e apoiando a reconstrução da comunidade escolar com rapidez, integração e humanidade.

No âmbito do Programa Escola que Protege, já foram desenvolvidos materiais que auxiliam redes, gestores e profissionais da educação na elaboração e utilização desses instrumentos, com orientações práticas sobre prevenção, identificação, resposta e reconstrução, como:

### **Manual de Elaboração de Protocolo Escolar em Caso de Ataque de Violência Extrema**

Orienta redes e escolas na construção de protocolos específicos para situações de ataques de violência extrema, com diretrizes para prevenção, resposta imediata, procedimentos de segurança, comunicação de crise e reconstrução psicossocial e pedagógica da comunidade escolar.

Acesse em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/manual.pdf](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/manual.pdf)

### **Protocolo de Enfrentamento do Bullying: como a escola pode agir?**

Documento que apresenta orientações detalhadas para estruturar ações de prevenção e enfrentamento ao bullying, incluindo estratégias pedagógicas, de convivência, de gestão e de mobilização da comunidade escolar.

Acesse em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/protocolo-de-enfrentamento-do-bullying.pdf](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/protocolo-de-enfrentamento-do-bullying.pdf)



### **Guia rápido sobre como agir em casos de *bullying* e *cyberbullying* na escola**

Reúne passos objetivos sobre como proceder diante de casos de bullying e cyberbullying: acolhimento, registro, comunicação, encaminhamentos e ações educativas. Acesse em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/1738guiarapidosobrecomoagiremcasos.pdf](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/1738guiarapidosobrecomoagiremcasos.pdf)



### **Guia Psicossocial de Orientações para a Comunidade Escolar:** Como agir em situações de crise?

Documento que apresenta reações comuns da comunidade escolar, dos professores e equipe escolar, e dos estudantes e oferece orientações de como lidar com o tema.



### **Protocolo Integrado de Prevenção, Resposta e Reconstrução em casos de Violência Extrema**

Disponibilizado de maneira restrita aos secretários de educação via SIMEC, integra diretrizes intersetoriais para prevenção, resposta rápida e reconstrução quando há ataques contra escolas.

O ProEP orienta que a elaboração dos **Protocolos Intersetoriais de Resposta Rápida** – construídos conjuntamente por Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Justiça e Conselhos – deve seguir as diretrizes do Manual de Ataques de Violência Extrema. Para apoiar esse processo, indica-se a utilização de um quadro de responsabilidades que esclarece os papéis de cada setor e favorece uma atuação coordenada, eficiente e humanizada.

## QUADRO DE RESPONSABILIDADES DO GRUPO GESTOR EM CASO DE AMEAÇA OU ATAQUE DE VIOLÊNCIA EXTREMA CONTRA A ESCOLA

Área/Responsável	Ações Principais	Observações
<b>Direção Escolar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Acionar protocolos de emergência</li> <li>○ Comunicar imediatamente órgãos de segurança e Secretaria de Educação</li> <li>○ Suspender atividades escolares, se necessário</li> </ul>	Não permitir que servidores façam limpeza de áreas afetadas
<b>Coordenação Pedagógica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Apoiar reorganização das rotinas e planejamento da retomada</li> <li>○ Articular acolhimento de professores e estudantes</li> </ul>	Trabalhar em sintonia com especialistas de educação
<b>Equipe Psicossocial (interno e apoio externo)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Aplicar Primeiros Socorros Psicológicos (PSP)</li> <li>○ Garantir espaços protegidos de escuta</li> <li>○ Encaminhar casos graves</li> </ul>	Sempre atuar em dupla; não forçar relatos
<b>Comunicação/Porta-voz</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Ser a única voz oficial para imprensa e comunidade</li> <li>○ Divulgar apenas informações institucionais e de cuidado</li> </ul>	Evitar dados pessoais, especulações e detalhes do ataque
<b>Articulação Intersetorial (conselho tutelar, saúde, assistência social, SEGURANÇA PÚBLICA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Convocar reunião emergencial com rede local</li> <li>○ Garantir fluxos de proteção e encaminhamento</li> </ul>	Fundamental ativar o SGDCA imediatamente
<b>MEC / CGAVE<sup>2</sup> / NRRCE<sup>3</sup> (quando acionado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Apoiar técnica e presencialmente com psicólogos, assistente social e especialista em educação</li> </ul>	Atuação articulada, sem sobreposição

Por fim, é essencial que redes e escolas conheçam e utilizem os principais mecanismos de acionamento remoto disponíveis no país. Esses canais integram o sistema nacional de proteção e devem compor, juntamente com os fluxos territoriais intersetoriais, o conjunto de instrumentos de emergência para situações de risco, ameaça ou violação de direitos. Sempre que acionados, recomenda-se fornecer informações completas e objetivas sobre a situação, para que os órgãos competentes possam proceder com a resposta adequada. São, os seguintes, os canais de comunicação:

## **PORTAL ESCOLA SEGURA**

 Canal oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública para denúncias e informações relacionadas a ameaças e ataques contra escolas.

## **WHATSAPP EXCLUSIVO DO MDHC**

 Canal direto de acolhimento e denúncia de violação de direitos humanos, operado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (61) 99611-0100

## **DISQUE 100**

 Serviço nacional de proteção dos direitos humanos, gratuito, sigiloso e disponível 24h para denúncias de violações envolvendo crianças, adolescentes e outros grupos vulneráveis.

## **ATENDIMENTO EM LIBRAS**

 Canal acessível do MDHC para denúncias e atendimentos em Língua Brasileira de Sinais.

## 8. FLUXOS DE COMUNICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

A organização de fluxos de comunicação e encaminhamento é essencial para garantir que situações de risco, vulnerabilidade ou violação de direitos sejam identificadas, acolhidas e encaminhadas de forma rápida, coordenada e intersetorial. Esses fluxos orientam a atuação integrada entre escola, rede de proteção e órgãos responsáveis, assegurando que nenhuma situação seja tratada isoladamente ou sem o apoio das políticas públicas competentes e garantindo confidencialidade e celeridade, consolidando a escola como porta de entrada confiável do Sistema de Garantia de Direitos.

Conforme estabelecido pelo ProEP, os desafios enfrentados pelas escolas brasileiras se expressam em três grandes dimensões de violência:

**Violências que invadem a escola:** trabalho infantil, abuso e exploração sexual, tráfico de drogas, roubos, insegurança no trajeto casa-escola e ataques de violência extrema.

**Violência institucional:** práticas disciplinares abusivas, exclusão, estigmatização ou segregação de estudantes, reforço de desigualdades.

**Violências cotidianas nas relações escolares:** bullying, discriminações (raça, gênero, classe, orientação sexual), incivilidades, conflitos interpessoais, violências online e discurso de ódio.

Nessa perspectiva, é fundamental distinguir situações de **indisciplina** — que devem ser tratadas pedagogicamente pela escola, no âmbito de sua autonomia e regimento — das **situações de violência**, que exigem encaminhamentos intersetoriais.

Para apoiar essa diferenciação, as situações de violência podem ser classificadas por níveis de risco, facilitando decisões e evitando tanto omissões quanto encaminhamentos inadequados:

- **Baixo risco**

Situações que podem ser mediadas na escola, com apoio de práticas restaurativas e ações de convivência (ex.: conflitos interpessoais, incivilidades).

- **Médio risco**

Violências persistentes ou indícios de violação de direitos que exigem articulação com a rede de proteção (ex.: bullying reiterado, discriminação, humilhações, sofrimento psíquico).

- **Alto risco**

Violações graves que demandam ação imediata do SGDCA e, quando necessário, da segurança pública (ex.: exploração sexual, tráfico de drogas, ameaças ou ataques contra escolas).

O objetivo do fluxo é orientar gestores, professores e profissionais da educação sobre **quem acionar em cada nível de risco**, assegurando que a escola não atue sozinha e que cada situação seja tratada com responsabilidade, cuidado e proteção integral, em consonância com o art. 227 da Constituição Federal.

**O fluxo deve orientar tanto a prevenção quanto a resposta, funcionando como referência prática no cotidiano escolar. Ele organiza etapas como:**

- identificação da situação;
- acolhimento seguro;
- registro fiel e confidencial;
- comunicação aos responsáveis competentes;
- encaminhamentos adequados;
- acompanhamento sistemático;
- reintegração do(a) estudante e reconstrução dos vínculos.

Além da classificação por níveis de risco, é fundamental que a escola saiba como proceder em situações específicas:

- **Revelação espontânea de violência**  
Acolher com escuta atenta, registrar com fidelidade, garantir privacidade e acionar imediatamente a rede de proteção — sem perguntas investigativas.
- **Suspeita de violência (não confirmada)**  
Registrar, comunicar ao CRAS, CREAS ou Conselho Tutelar e acompanhar a situação, evitando silenciamento, exposição ou negligência.
- **Violência confirmada**  
Acionar imediatamente o Conselho Tutelar e, quando necessário, a segurança pública, garantindo a integridade física, emocional e social do estudante.
- **Tipos de escuta previstos na Lei nº 13.431/2017**  
Para assegurar proteção integral e evitar revitimização, é essencial distinguir as modalidades de escuta:
  - **Escuta atenta:** realizada pela escola, acolhedora, sem caráter investigativo.
  - **Escuta especializada:** conduzida por profissionais capacitados da Assistência Social, Saúde ou áreas afins.
  - **Depoimento especial:** realizado pelo sistema de justiça para fins processuais.
  - A escola **deve limitar-se à escuta atenta**, garantindo encaminhamento imediato às instâncias competentes e respeitando os direitos da criança e do adolescente.

## 8.1 FLUXOGRAMA VISUAL – ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA REDE

### 1. Identificação da Ocorrência

### 2. Registro Oficial no Sistema da Escola

(ocorrência registrada no livro, sistema interno ou formulário padrão)

### 3. Avaliação Imediata do Nível de Risco

- **Baixo risco:** conflito cotidiano ou incivilidade que pode ser mediado internamente.
- **Médio risco:** persistência do conflito, indícios de discriminação ou sofrimento psíquico.
- **Alto risco:** violências graves, ameaças, abuso, exploração, tráfico ou ataque iminente.

### 4. Encaminhamentos conforme o Nível de Risco

Nível de Risco	Encaminhamentos e Ações	Acompanhamento
<b>Baixo risco</b>	Mediação pedagógica, roda de conversa, escuta ativa, práticas restaurativas.	Monitoramento pela equipe gestora e coordenação pedagógica.
<b>Médio risco</b>	Encaminhamento aos serviços de <b>Assistência Social (CRAS/CREAS)</b> e/ou <b>Saúde (UBS/CAPS/CAPSi)</b> . Comunicação ao <b>Conselho Tutelar</b> , quando necessário.	Acompanhamento compartilhado entre escola e rede de proteção.
<b>Alto risco / iminente</b>	<b>Acionamento imediato</b> das forças de <b>Segurança Pública, Conselho Tutelar, Saúde e Assistência Social</b> . Garantia de proteção física e emocional.	Articulação intersetorial com retorno programado ao ambiente escolar.

### 5. Atendimento Especializado na Rede

- **Saúde:** UBS / CAPS / CAPSi / hospitais de referência.  
e/ou
- **Assistência Social:** CRAS / CREAS / Centros POP.  
e/ou
- **Conselho Tutelar:** medidas protetivas, notificação e acompanhamento.  
e/ou
- **Segurança Pública:** registro de ocorrência e medidas de proteção imediata.

### 6. Plano de Retorno e Reintegração Escolar

- Construído de forma conjunta entre escola, família, estudante e rede de proteção.
- Inclui estratégias pedagógicas, apoio psicossocial e acompanhamento individualizado.

### 7. Monitoramento e Avaliação Periódica

- A escola mantém acompanhamento contínuo do estudante e da situação.
- Reuniões intersetoriais e revisões periódicas dos casos até o restabelecimento do bem-estar e da convivência escolar.



## 9. GESTÃO INTERSETORIAL DA INFORMAÇÃO E DOS DADOS

O acompanhamento das violências e vulnerabilidades no ambiente escolar depende de um conjunto consistente de informações que permitam compreender a realidade dos territórios e orientar decisões baseadas em evidências. Conhecer profundamente o contexto local é condição essencial para transformar vulnerabilidades em fatores de proteção e para fortalecer ações de prevenção, resposta e reconstrução nas escolas.

A produção e o monitoramento de dados já ocorrem em diversos órgãos, equipamentos e serviços. No entanto, muitas vezes esses registros permanecem segmentados, restritos a setores específicos e sem integração adequada entre Educação, Saúde, Assistência Social, Justiça, Segurança Pública, Conselhos e demais políticas. A proposta desta dimensão é justamente promover **um olhar conjunto, ampliado e intersetorial** sobre essas informações, fortalecendo a capacidade do território de planejar, agir e aprender coletivamente.

O compartilhamento de dados entre escolas, regionais, secretarias e órgãos parceiros amplia a compreensão sobre o fenômeno das violências e potencializa o impacto das políticas públicas. Esse compartilhamento deve ocorrer de forma ética e responsável, preferencialmente com dados anonimizados e apresentados em relatórios agregados, respeitando a legislação de proteção de dados sensíveis.

Para qualificar o uso dessas informações, recomenda-se a realização de **reuniões periódicas intersetoriais**, destinadas à análise conjunta dos registros, identificação de padrões, desenho de intervenções customizadas e monitoramento dos resultados. Esse processo fortalece o planejamento territorial e contribui para a construção de respostas integradas, contextualizadas e preventivas.

A partir desse esforço, é possível avançar na criação de **indicadores integrados**, construídos por diferentes setores, e no desenvolvimento de **painéis intersetoriais** que agreguem indicadores sobre violências, vulnerabilidades e condições de convivência. Esses instrumentos favorecem a transparência, a tomada de decisão conjunta e o monitoramento contínuo do território.

Segundo uma análise realizada por De Toni (2025), diretor da Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação, alguns dos desafios mais recorrentes na cultura de gestão de dados no Brasil incluem:

- a dificuldade em transformar informações em decisões práticas;
- a fragmentação das bases de dados;
- a baixa integração entre órgãos;
- e a ausência de sistemas que facilitem a transparência e a governança compartilhada.

Por essa razão, recomenda-se que as Secretarias de Educação avancem na implementação de **sistemas integrados de gestão da informação**, em articulação com a Saúde, Assistência Social, Justiça, Segurança Pública e Conselhos utilizando o **SNAVE como referência** para fortalecer a proteção integral nos territórios.

A seguir, apresentam-se exemplos de temas que podem orientar a produção e o monitoramento de dados pelas escolas:

 Atualização e cumprimento do regimento escolar

 Incidência de temas de prevenção no Projeto Político-Pedagógico e projetos em implementação

 Criação e funcionamento de grêmios e outros órgãos colegiados estudantis

 Formação contínua dos profissionais da escola

 Canais de comunicação ativos com a comunidade escolar

 Envolvimento das famílias e da comunidade local

 Tipos de conflitos e formas de resolução adotadas

 Situações de violência e respectivos encaminhamentos

A gestão intersetorial da informação subsidia o planejamento territorial, a tomada de decisão conjunta e o monitoramento contínuo das ações, fortalecendo a intencionalidade ética, a transparência, a confiança e a aprendizagem institucional corresponsável, consolidando políticas de convivência e proteção que dialogam com a realidade de cada comunidade escolar.

# APÊNDICES

## MARCO LEGAL DA POLÍTICA EDUCACIONAL DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS

A Política Nacional de Educação fundamenta-se no conjunto de ordenamento legal que estabelece os princípios norteadores para a efetivação da formação integral do estudante, num ambiente seguro, acolhedor e inclusivo, relacionados a seguir:

6. Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Resolução no 217 A, da III da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro 1948. Neste documento, estão enumerados os direitos que todos os seres humanos possuem e que devem ser garantidos, respeitados e promovidos. Na Declaração, há um total de 30 artigos que buscam esclarecer quais são e como devem ser promovidos os direitos humanos;
7. Constituição Federal de 1988, como lei fundamental e suprema do Brasil, servindo como parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas, situando-se no topo do ordenamento jurídico;
8. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, como lei que garante a proteção e os direitos infantojuvenis;
9. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei no 9.394, de 2 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
10. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH)-3, instituído pelo Decreto Presidencial no 7.037, de 21 de dezembro de 2009;
11. Plano Nacional de Direitos Humanos (PNEDH) 2009, que aprofunda questões do PNDH, e incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas da sociedade brasileira pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção de uma cultura de paz;
12. Resolução no 4/2010, que define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a Educação Básica;
13. Resolução no 7/2010, que fixa as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
14. Lei no 11.340, de 07 de agosto de 2006/Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dispõe sobre a criação

- dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
15. Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, que acrescenta, no artigo 32, da Lei no 9.394/96/Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a obrigatoriedade da inclusão de conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do Ensino Fundamental, tendo como diretriz o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei no 8.069/90;
  16. Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) 2009, que tem como objetivo principal a busca de políticas públicas que possam atender às necessidades e direitos dos envolvidos, além do fortalecimento do Programa Brasil sem Homofobia, implantado desde 2004;
  17. Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência por 10 (dez) anos;
  18. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, que estabelece o direito da criança e do adolescente serem educados sem uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante.
  19. Lei no 13.185, de 6 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo território nacional;
  20. Lei no 13.663, de 14 de maio de 2018, que altera o artigo 12 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino.
  21. Lei nº 13.431, de 4 abril de 2017 que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de Violência.
  22. Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que cria mecanismos para a prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra criança e adolescente.
  23. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
  24. Lei nº 14.643 de 02 de agosto de 2023 que regulamenta o Decreto 12.006 de 24 de abril de 2024, criando o SNAVE- Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas. Articulação entre o MEC, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.
  25. Portaria do MEC nº 1.089/2023: Recomendações do Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas: o compromisso do Estado brasileiro com a promoção de uma convivência escolar democrática, pautada nos direitos humanos, da inclusão e da cultura de paz.

# GLOSSÁRIO DE CONCEITOS-CHAVE

## **Acolhimento Psicossocial**

Conjunto de ações voltadas à escuta e cuidado emocional de estudantes e profissionais em situações de vulnerabilidade ou crise.

## **Ambiente Seguro e Acolhedor**

Organização dos tempos, espaços e relações da escola de forma a garantir bem-estar, previsibilidade e estabilidade emocional.

## **Canais de Comunicação e Escuta**

Ferramentas presenciais ou digitais que permitem registrar, acompanhar e responder a demandas e riscos no ambiente escolar.

## **Comunicação Não Violenta (CNV)**

Tecnologia de convivência social baseada na empatia e na expressão assertiva de sentimentos e necessidades, utilizada para prevenir e mediar conflitos.

## **Convivência Escolar**

Processo contínuo de construção de relações respeitosas e solidárias entre os sujeitos da escola; é direito de aprendizagem e indicador de qualidade educacional.

## **Cultura de Paz**

Conjunto de valores, atitudes e práticas baseadas no respeito, diálogo e cooperação, que orientam a prevenção das violências e a convivência democrática no ambiente escolar.

## **Cultura Escolar**

Conjunto de práticas, rituais, valores e normas que dão sentido à vida coletiva da escola e orientam comportamentos e decisões.

## **Educação em Direitos Humanos (EDH)**

Abordagem pedagógica que visa promover valores e práticas voltadas à dignidade humana, à diversidade e à democracia.

## **Escola Segura (Safe School)**

Concepção de segurança que vai além da vigilância física, fundamentando-se na confiança, na escuta e na corresponsabilidade da comunidade escolar.

## **Escuta Qualificada**

Procedimento ético de acolhimento e registro de informações, garantindo sigilo, empatia e devolutiva pedagógica.

### **Gestão Democrática**

Princípio previsto na Constituição e na LDB que garante participação de todos os segmentos nas decisões da escola, fortalecendo a cidadania e a corresponsabilidade.

### **Intersetorialidade**

Articulação entre setores e/ou políticas públicas (Educação, Saúde, Assistência Social, Justiça, Conselhos, Segurança Pública e sociedade civil)

### **Monitoramento e Aprendizado Institucional**

Uso sistemático de dados e evidências para orientar decisões pedagógicas e políticas, avaliando resultados e ajustando estratégias.

### **Práticas Restaurativas**

Metodologias de resolução de conflitos que priorizam o diálogo, a escuta e a reparação de danos, substituindo abordagens punitivas por educativas.

### **Prevenção, Resposta e Reconstrução**

Três dimensões integradas da política de enfrentamento às violências: antecipar riscos, responder de forma ética e intersetorial a crises, e reconstruir vínculos e confiança após os episódios.

### **Projeto Político-Pedagógico (PPP)**

Instrumento participativo que expressa a identidade e o projeto educativo da escola; deve incorporar a convivência, a equidade e as práticas restaurativas como eixos estruturantes.

### **Protagonismo Estudantil**

Participação ativa dos estudantes nos processos decisórios, em grêmios, assembleias, coletivos e conselhos, promovendo pertencimento e cultura de paz.

### **Regimento Escolar**

Documento normativo que organiza direitos, deveres e regras de convivência da comunidade escolar, com enfoque formativo e restaurativo.

### **Território Educativo**

Visão ampliada da escola como parte de uma rede territorial de proteção, aprendizagem e convivência, integrando famílias e comunidade.

# ESTRUTURA DO REGIMENTO ESCOLAR

○ **Regimento Escolar** é o documento normativo que organiza o funcionamento administrativo, pedagógico e disciplinar da instituição de ensino. Ele deve refletir a identidade, os valores e os princípios da escola, estando alinhado à legislação vigente e aos marcos da convivência democrática, da cultura de paz e da proteção integral.

## MODELO

### TÍTULO I – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### **Capítulo I – Da Identificação da Instituição Educacional ou da Rede de Ensino**

Deve constar o nome completo da instituição ou rede, mantenedora, endereço, CNPJ e o código do INEP (obrigatório em processos de credenciamento ou recredenciamento).

#### **Capítulo II – Das Estruturas Administrativa e Pedagógica**

Descrever a estrutura organizacional da escola, setores, funções e a forma de articulação entre a gestão administrativa e pedagógica.

#### **Capítulo III – Das Atribuições da Equipe Gestora**

Definir as atribuições de diretor, vice-diretor e secretário escolar, utilizando verbos no infinitivo que expressem com clareza suas responsabilidades.

### TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

#### **Capítulo I – Da Oferta Educacional**

##### **Seção I – Das Etapas e Modalidades de Ensino**

Descrever as etapas e modalidades ofertadas, conforme legislação.

##### **Seção II – Do Turno, da Jornada e do Período Letivo**

Indicar os turnos, a jornada e o regime (anual, semestral ou modular), garantindo o cumprimento da carga horária mínima legal.

#### **Capítulo II – Dos Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

Descrever os procedimentos, periodicidade e instrumentos avaliativos, critérios de promoção, recuperação e frequência mínima legal.

##### **Seção Única – Dos Processos Especiais de Avaliação**

Dispor sobre aceleração de estudos, aproveitamento, equivalência e classificação.

### **Capítulo III – Dos Critérios de Recuperação da Aprendizagem**

Estabelecer mecanismos e prazos para recuperação paralela e contínua, reforçando o caráter pedagógico e não punitivo das avaliações.

### **Capítulo IV – Da Constituição e das Atribuições do Conselho de Classe**

Definir composição, competências e papel formativo do Conselho na análise coletiva do processo de aprendizagem.

### **Capítulo V – Da Escrituração Escolar**

Descrever os instrumentos físicos e digitais de registro e gestão escolar.

- **Seção I – Da Matrícula**

Critérios, documentação e prazos.

- **Seção II – Da Transferência**

Procedimentos, prazos e adaptação curricular.

- **Seção III – Da Certificação**

Garantir autenticidade e regularidade documental dos estudos.

## **TÍTULO III – DO CORPO DISCENTE**

### **Capítulo I – Dos Direitos**

Assegurar direitos educacionais, de participação e de proteção integral, em conformidade com o ECA (Lei nº 8.069/1990) e demais legislações.

### **Capítulo II – Dos Deveres**

Definir deveres dos estudantes no exercício da convivência democrática e do respeito mútuo.

### **Capítulo III – Das Vedações**

Estabelecer condutas incompatíveis com os valores da instituição e do convívio escolar.

### **Capítulo IV – Da Assistência**

Registrar benefícios e programas sociais, como Bolsa Família, Pé de Meia, PDDE, EJA Equidade, entre outros, especificando responsabilidades e critérios.

### **Capítulo V – Do Regime Disciplinar**

Definir normas disciplinares com caráter **formativo e restaurativo**, voltadas à mediação e à reparação de danos, evitando sanções excludentes.

Registrar **protocolos de resposta** para situações de bullying, discriminação, automutilação, tentativa de suicídio e **violência extrema**, assegurando acolhimento, escuta ativa, cuidado coletivo e sigilo.

Estabelecer medidas graduais, observando ampla defesa, contraditório e não restrição de direitos.

## TÍTULO IV – DO CORPO DOCENTE

### **Capítulo I – Dos Direitos**

Garantir condições de trabalho, formação e participação nos espaços colegiados.

### **Capítulo II – Dos Deveres**

Elencar responsabilidades pedagógicas e éticas.

### **Capítulo III – Das Vedações**

Definir práticas incompatíveis com a função docente.

### **Capítulo IV – Do Regime Disciplinar**

Indicar que as normas aplicáveis ao corpo docente seguem a **legislação trabalhista vigente**.

## TÍTULO V – DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

### **Capítulo I – Dos Direitos**

Assegurar participação nas instâncias escolares e colegiadas (Conselhos, Escola de Pais, APM, Grêmio Estudantil, etc.).

### **Capítulo II – Dos Deveres**

Definir responsabilidades das famílias no acompanhamento da vida escolar e no apoio à convivência e à aprendizagem.

### **Capítulo III – Das Vedações**

Estabelecer comportamentos que contrariem a ética e o ambiente escolar.

## TÍTULO VI – DAS ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DA COMUNIDADE ESCOLAR

Reconhecer e regulamentar a livre organização dos segmentos escolares e comunitários — Grêmio Estudantil, Colegiado Escolar, Escola de Pais, APM, entre outros — como instâncias participativas que fortalecem o vínculo entre escola e território.

## TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Registrar situações complementares e definir a quem caberá deliberar sobre casos omissos.
- Assegurar a **proteção dos direitos fundamentais** e das liberdades de estudantes e profissionais, inclusive nos meios digitais.
- Determinar que o Regimento entra em vigor após sua aprovação formal, passando a ser aplicado a partir do início do período letivo subsequente.
- Garantir **amplo acesso público** ao documento, com versão impressa e digital disponível para consulta de qualquer interessado.

*Continua*

### **Nota Técnica Complementar**

O Regimento Escolar, quando revisado à luz do **PPP, dos protocolos de convivência e dos princípios do Programa Escola que Protege (ProEP)**, deixa de ser um texto meramente normativo e se transforma em **instrumento pedagógico de cuidado e corresponsabilidade**.

Sua estrutura deve expressar a missão da escola de educar para a cidadania, a convivência democrática e a cultura de paz — fazendo do ordenamento institucional também uma ferramenta de **prevenção das violências e fortalecimento dos vínculos**.

# ANEXOS

## COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Base Nacional Comum Curricular define um conjunto de **10 competências gerais** como objetivo para o desenvolvimento integral de todos os alunos da Educação Básica:

- 1 Conhecimento** — Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.  
**Objetivo:** Entender e explicar a realidade, colaborar com a sociedade e continuar a aprender.
- 2 Pensamento Científico, Crítico e Criativo** — Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.  
**Objetivo:** Investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções.
- 3 Repertório Cultural** — Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.  
**Objetivo:** Fruir e participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
- 4 Comunicação** — Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.  
**Objetivo:** Expressar-se e partilhar informações, sentimentos, ideias, experiências e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

**5**

**Cultura Digital** — Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

**Objetivo:** Comunicar-se, acessar e produzir informações e conhecimento, resolver problemas e exercer protagonismo de autoria.

**6**

**Trabalho e Projeto de Vida** — Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

**Objetivo:** Entender o mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas à cidadania e ao seu projeto de vida com liberdade, autonomia, criticidade e responsabilidade.

**7**

**Argumentação** — Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

**Objetivo:** Formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns com base em direitos humanos, consciência socioambiental, consumo responsável e ética.

**8**

**Autoconhecimento e Autocuidado** — Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

**Objetivo:** Cuidar da saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e a dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

**9**

**Empatia e Cooperação** — Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

**Objetivo:** Fazer-se respeitar e promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade, sem preconceito de qualquer natureza.

**10**

**Responsabilidade e Cidadania** — Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

**Objetivo:** Tomar decisões com princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e democráticos.

# PROTOCOLOS

Os materiais abaixo oferecem orientações práticas para escolas, gestores e profissionais da educação sobre **prevenção, identificação e resposta a situações de bullying, cyberbullying e ataques de violência extrema**.

## ENFRENTAMENTO DO BULLYING E CYBERBULLYING NAS ESCOLAS



### Protocolo de Enfrentamento do Bullying: como a escola pode agir?

Este documento apresenta orientações detalhadas sobre como as escolas podem estruturar ações de prevenção e enfrentamento ao *bullying*, incluindo estratégias pedagógicas, de gestão e de mobilização da comunidade escolar.

Acesse em:



### Guia rápido sobre como agir em casos de bullying e cyberbullying na escola

Este guia prático reúne passos objetivos para orientar profissionais da educação sobre como proceder diante de situações de *bullying* e *cyberbullying*, desde a escuta inicial até o encaminhamento adequado.

Acesse em:

## ENFRENTAMENTO DOS ATAQUES DE VIOLENCIA EXTREMA



### Manual de Elaboração de Protocolo Escolar em Caso de Ataque de Violência Extrema

Este manual orienta redes e escolas na construção de protocolos específicos para situações de ataques de violência extrema, apresentando diretrizes para prevenção, resposta imediata, comunicação de crise e reconstrução da comunidade escolar.

Acesse em:



# RECOMENDAÇÕES PARA ESCOLA EM CASO DE ATAQUE DE VIOLENCIA EXTREMA

## 1. RESPOSTA IMEDIATA

### ATIVAR O PROTOCOLO EMERGENCIAL

- Suspender imediatamente as atividades escolares.
- Garantir a segurança da comunidade escolar.
- Preservar o local com apoio das forças de segurança (Polícia Militar, Civil ou Guarda Municipal).

### GERIR A COMUNICAÇÃO COM ÉTICA E SEGURANÇA

- Nomear um porta-voz institucional e centralizar as mensagens.
- Evitar exposição de vítimas, familiares e informações sensíveis.
- Orientar a imprensa sobre cobertura ética, evitando sensacionalismo e o risco de copycat (reprodução de ataques).

### CONVOCAR A COMISSÃO INTERSETORIAL DE CRISE

- Integrar saúde, assistência social, conselho tutelar, poder judiciário, Ministério Público, segurança pública e outros órgãos locais.
- Garantir coordenação das respostas e definição de responsabilidades.

## 2. ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO

### ORGANIZAR O ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL

- Disponibilizar espaços protegidos de escuta e estabilização emocional.
- Aplicar *Primeiros Socorros Psicológicos (PSP)* e realizar encaminhamentos adequados.

## PROTEGER A EQUIPE ESCOLAR E A COMUNIDADE

- Profissionais da educação não devem atuar em áreas afetadas — limpeza e perícia são responsabilidade de órgãos competentes.
- Garantir suporte emocional e tempo de recuperação para toda a equipe escolar.

## SUSPENDER TEMPORARIAMENTE AS AULAS

- A suspensão deve ser acolhedora, acompanhada de escuta e diálogo com professores, estudantes e famílias.
- Planejar um retorno gradual, seguro e com suporte psicossocial contínuo.

## 3. APOIO DO MEC

### ACIONAR A CGAVE/SECADI

#### O Ministério da Educação pode oferecer:

- **Apoio técnico e psicossocial presencial**, com profissionais especializados em Psicologia das Emergências e Desastres (NRRCE).
- **Suporte à reorganização pedagógica** e ao replanejamento das atividades escolares.
- **Articulação intersetorial**, apoiando o diálogo com órgãos locais e a rede de proteção.

**Referência:** Nota Técnica – Núcleo de Resposta e Reconstrução da Comunidade Escolar (NRRCE). Disponível em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege)



## 4. PLANO DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO

### ETAPAS FUNDAMENTAIS:

1. Avaliar os impactos físicos, emocionais e sociais.
2. Mapear e mobilizar recursos internos e externos.
3. Formar equipe multidisciplinar (educação, saúde mental, assistência social).
4. Definir metas e ações de curto, médio e longo prazo.
5. Promover apoio coletivo (rodas de conversa, oficinas) e individual (PSP, acompanhamento especializado).
6. Reforçar fatores de resiliência e confiança da comunidade escolar.
7. Estabelecer canais claros de comunicação e revisar continuamente as ações.
8. Sustentar as iniciativas no longo prazo, com foco na cultura de paz e reconstrução de vínculos.

### MANUAL DE ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO ESCOLAR EM CASO DE ATAQUE DE VIOLENCIA EXTREMA

ACESSE EM: [WWW.GOV.BR/MEC/PT-BR/ESCOLA-QUE-PROTEGE/MANUAL.PDF](http://WWW.GOV.BR/MEC/PT-BR/ESCOLA-QUE-PROTEGE/MANUAL.PDF)



## 5. ORIENTAÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

### GOVERNANÇA DA COMUNICAÇÃO

- Porta-voz único, fluxo definido e mensagens centralizadas.
- Comunicação integrada ao protocolo de crise, apoiando segurança, suspensão/retomada das aulas e preservação das sensibilidades.

### COM A COMUNIDADE ESCOLAR

- Informar sobre o comitê de crise, ações de cuidado e canais de apoio.
- Evitar divulgação de dados pessoais, especulações ou culpabilizações.
- Manter tom institucional, empático e factual.

### COM A IMPRENSA

- Não divulgar nomes, fotos ou modus operandi do agressor.
- Solicitar cobertura ética, sem sensacionalismo.
- Enfatizar mensagens de solidariedade, luto coletivo e reconstrução.

### COM AS REDES SOCIAIS

- Combater desinformação e boatos.
- Orientar a comunidade a buscar informações apenas em fontes oficiais.

**Referência:** Recomendações da Jeduca – Pontos de atenção na cobertura de ataques a escolas  
[jeduca.org.br/noticia/pontos-de-atencao-e-recomendacoes-na-cobertura-de-ataques-a-escolas](http://jeduca.org.br/noticia/pontos-de-atencao-e-recomendacoes-na-cobertura-de-ataques-a-escolas)

#### **Exemplo de nota inicial às famílias:**

"Nossa prioridade é a segurança e o cuidado com toda a comunidade escolar. Ativamos o comitê de crise e os protocolos de emergência em articulação com as autoridades. Pedimos que não compartilhem conteúdos não verificados. Informações oficiais serão publicadas pelos nossos canais. Apoio psicossocial está disponível em [local/canal]. Atualizaremos assim que possível."

## 6. PRINCÍPIOS CENTRAIS

- Resposta **imediata, estruturada e articulada**, com foco na resiliência e no cuidado.
- **Envolvimento ativo da comunidade escolar** em todas as etapas da reconstrução.
- **Respeito à diversidade cultural** e aos ritmos e limites individuais.
- **Acompanhamento psicossocial contínuo**, com encaminhamento de casos graves.
- **Valorização da cultura de paz** e da escola como território de cuidado, pertencimento e proteção.



### Cartilha de Proteção e Segurança no Ambiente Escolar



#### Canais oficiais de denúncia e apoio:



Portal Escola Segura (MJSP): [www.gov.br/mj/pt-br/escolasegura](http://www.gov.br/mj/pt-br/escolasegura)



WhatsApp do MDHC: **(61) 99611-0100**



Disque 100 (24h, gratuito e sigiloso)



Atendimento em Libras: [atendelibras.mdh.gov.br/acesso](http://atendelibras.mdh.gov.br/acesso)

# ORIENTAÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EM CASO ATAQUE DE VIOLÊNCIA EXTREMA CONTRA A ESCOLA

A comunicação institucional é parte essencial da gestão da crise. Deve assegurar **informações precisas, éticas e responsáveis**, evitando a revitimização, o agravamento do trauma e a desinformação. Toda manifestação pública deve priorizar o **cuidado, a segurança e o direito à informação qualificada** da comunidade escolar e da sociedade.

## 1. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

- **Centralidade no cuidado:** toda comunicação deve proteger a comunidade escolar e evitar exposição de vítimas.
- **Evitar revitimização:** não solicitar depoimentos de estudantes, famílias ou profissionais em situação de vulnerabilidade.
- **Combater a espetacularização:** não divulgar detalhes do ataque, o modus operandi, imagens, cartas, postagens ou conteúdos deixados pelo agressor.
- **Mensagem de segurança e reconstrução:** enfatizar acolhimento, solidariedade e as ações coletivas de resposta, e não o ato violento em si.

## 2. ESTRUTURA DE PORTA-VOZ

- Nomear um **porta-voz oficial**, preferencialmente vinculado à Secretaria de Educação ou ao Comitê Local de Crise, para concentrar todas as comunicações públicas.
- Todas as informações devem passar por esse canal único, evitando contradições ou ruídos.
- O porta-voz deve ser **preparado para lidar com a imprensa em situação de crise**, com postura serena, objetiva e foco institucional.
- Quando houver várias instâncias envolvidas (município, estado, MEC), a coordenação da fala pública deve ser previamente pactuada entre as partes.

### 3. COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

#### O que comunicar:

- Existência e funcionamento do comitê de crise.
- Ações de apoio em andamento (psicossociais, pedagógicas e de segurança).
- Orientações claras às famílias sobre acolhimento, canais de escuta e informações oficiais.

#### O que evitar:

- Divulgação de dados pessoais de vítimas ou suspeitos.
- Especulações sobre causas, responsabilidades ou motivações.
- Linguagem alarmista ou punitivista.
- Estímulo à reencenação do ataque ou à curiosidade mórbida (efeito *copycat*).

**Tom recomendado:** institucional, empático e factual, com foco na proteção e na confiança da comunidade escolar.

### 4. COMUNICAÇÃO COM A IMPRENSA

- Priorizar **mensagens institucionais** que enfatizem o cuidado, o luto coletivo, a solidariedade e a reconstrução.
- **Evitar entrevistas emocionais:** orientar estudantes, famílias e servidores a não conceder declarações durante o período crítico.
- Solicitar **responsabilidade ética da mídia**, conforme recomendações da UNESCO, da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), do UNICEF e da Associação de Jornalistas de Educação (Jeduca).
- **Evitar sensacionalismo:** não permitir a divulgação de imagens das pessoas envolvidas, cartas, vídeos ou conteúdos do agressor.
- Reforçar que ninguém é obrigado a falar e que o acolhimento deve ocorrer em espaços protegidos.

#### Referência:

Associação de Jornalistas de Educação – Educa. *Pontos de atenção e recomendações na cobertura de ataques a escolas*.

Disponível em: [jeduca.org.br/noticia/pontos-de-atencao-e-recomendacoes-na-cobertura-de-ataques-a-escolas](http://jeduca.org.br/noticia/pontos-de-atencao-e-recomendacoes-na-cobertura-de-ataques-a-escolas)

## 5. REDES SOCIAIS E CANAIS DIGITAIS

- Utilizar **exclusivamente canais oficiais** da escola, da Secretaria de Educação ou do Ministério da Educação.
- Publicar comunicados curtos, objetivos e empáticos, com informações práticas sobre acolhimento, suspensão de aulas e locais de apoio.
- **Monitorar as redes sociais** e adotar medidas para coibir boatos, desinformação e discursos de ódio.
- Evitar linguagem alarmista e expressões que possam gerar pânico.
- Centralizar respostas e indicar sempre **fontes oficiais** de informação.

## 6. MENSAGENS-CHAVE A REFORÇAR

- **Segurança:** medidas estão sendo adotadas para proteger estudantes e profissionais.
- **Cuidado coletivo:** a rede está mobilizada para oferecer acolhimento psicossocial e apoio continuado.
- **Transparéncia responsável:** informações serão atualizadas regularmente pelos canais oficiais.
- **Resiliência e reconstrução:** o foco é a superação coletiva e a restauração dos vínculos escolares.

## 7. CHECKLIST RÁPIDO PARA GESTORES

- Nomear o porta-voz oficial;
- Reunir o Comitê Local de Crise;
- Produzir comunicado inicial (breve, oficial e sem especulações);
- Informar famílias sobre acolhimento e próximos passos;
- Monitorar redes sociais e desmentir boatos;
- Preparar coletiva de imprensa com mensagens institucionais;
- Garantir atualização periódica e transparente.



# EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DAS VIOLENCIAS NOS TERRITÓRIOS

Na tabela abaixo, você encontrará uma lista de equipamentos territoriais, com a apresentação de sua finalidade central e exemplos de como pode ocorrer a interface com a sua escola, no enfrentamento das violências.

Órgão	Finalidade	Interface
Unidade Básica de Saúde (UBS)	Garantir atenção primária à saúde, com foco em <b>prevenção, promoção, tratamento e acompanhamento</b> contínuo, conforme previsto no Sistema Único de Saúde (SUS).	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Identificação de fatores de risco</li> <li>○ Promoção de espaços de escuta ativa para que os estudantes possam expressar suas emoções, dúvidas e inseguranças</li> </ul>
Centro de Atenção Psicossocial/Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS/CAPSi)	Prestar atendimento especializado em <b>saúde mental</b> , de forma territorializada e comunitária, substituindo internações psiquiátricas, conforme a Lei nº 10.216/2001 (Reforma Psiquiátrica).	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Atendimento precoce</li> <li>○ Monitoramento dos estudantes mais vulneráveis</li> <li>○ Suporte prolongado após um evento de violência extrema (por meio de espaços de apoio e cuidado aos alunos e professores)</li> </ul>
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)/	Executar serviços da <b>proteção social básica</b> , prevenindo situações de risco por meio de programas, projetos e serviços de convivência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Identificação de fatores de risco</li> <li>○ Promoção de espaços de escuta ativa para que os estudantes possam expressar suas emoções, dúvidas e inseguranças</li> <li>○ Identificação e acompanhamento (atendimento, avaliação e intervenção) das vulnerabilidades dos estudantes atendidos na unidade educacional</li> <li>○ Oferta de serviços e realização de eventos</li> <li>○ Doação de estratégias colaborativas e conjuntas de enfrentamento das violências</li> </ul>
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Ofertar serviços da <b>proteção social especial</b> , atendendo famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.	

*Continua*

Órgão	Finalidade	Interface
Posto da Polícia Militar ou Patrulha Escolar	Assegurar a <b>ordem pública e a segurança ostensiva</b> , prevenindo e reprimindo infrações, com ênfase na proteção de ambientes escolares e comunitários.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ - Atendimento imediato, assim que acionada, em razão de uma ameaça, situação de risco iminente ou ataque em andamento</li> <li>○ - Fornecimento, na escola, de orientações de como a equipe escolar deve agir</li> </ul>
Conselho Tutelar	Órgão <b>autônomo e permanente</b> , previsto no ECA (Lei nº 8.069/1990), com a finalidade de <b>zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente</b> , aplicando medidas de proteção sempre que necessário.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação e acompanhamento (atendimento, avaliação e intervenção) das vulnerabilidades dos estudantes atendidos na unidade educacional</li> <li>- Adoção de estratégias colaborativas e conjuntas de enfrentamento das violências</li> </ul>
Secretaria de Cultura e de Esporte	Promover políticas públicas de <b>acesso à cultura, ao esporte e ao lazer</b> , assegurando direitos sociais fundamentais previstos na Constituição Federal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferta de oficinas e serviços</li> </ul>
Ministério Públco	Defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.	
Poder Judiciário	Assegurar a <b>aplicação da lei e a garantia de direitos</b> , resolvendo conflitos com base na Constituição e legislação vigente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferta de formação, realização de campanha e produção de material educativo</li> </ul>
Defensoria Pública	Prestar <b>assistência jurídica integral e gratuita</b> aos que não têm condições de pagar, garantindo acesso à justiça (art. 134 da CF)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuação para assegurar o restabelecimento de direitos violados.</li> </ul>
Defesa Civil	Desenvolver ações de <b>prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação</b> diante de desastres e situações de risco coletivo, protegendo vidas e patrimônio.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação da comunidade escolar a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção</li> </ul>
Lideranças comunitárias e organizações da sociedade civil	Atuar na <b>participação social e no controle democrático das políticas públicas</b> , representando os interesses da comunidade e colaborando na promoção de direitos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferta de serviços e apoio na construção de estratégias de enfrentamento às violências</li> </ul>

# COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS

Neste processo de construção coletiva e horizontal de uma escola com ambientes de aprendizagem e relacionamentos saudáveis, onde todos os sujeitos vivenciam valores e virtudes que reconhecem e valorizam a individualidade de cada pessoa, têm emergido experiências significativas e inovadoras em diferentes redes e territórios do país.

Essas iniciativas, desenvolvidas em articulação com políticas de prevenção das violências, convivência escolar e cultura de paz, merecem ser compartilhadas como referências inspiradoras e motivadoras para novas ações coletivas.

## ACRE

O Estado do Acre adota a **Ficha de Informação e Encaminhamento** no **Sistema ATENA** para registro de situações de violência escolar. As notificações são encaminhadas ao **Observatório de Segurança Escolar**, composto por Comitês Executivo/Técnico e Consultivo, com participação de Seduc, Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil e Ministério Público. O modelo promove resposta rápida e integrada a cada notificação, com visitas técnicas e atuação conjunta da rede de proteção. Também o Estado possui um **Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência nas Escolas e os projetos Cidadania e Justiça na Escola e Mediação de Conflitos nas Escolas**.

**Disponível em:** [www.educacao.ac.gov.br](http://www.educacao.ac.gov.br)

## ALAGOAS

Alagoas desenvolve ações intersetoriais de segurança e convivência escolar, com destaque para os programas **SSP nas Escolas**, que promove ações conjuntas de segurança pública, e **Coração de Estudante**, que oferece apoio psicossocial, e promove a convivência democrática e cidadão e o desenvolvimento integral dos estudantes, além do **Programa Cidadania e Justiça na Escola**. Além disso, o Ministério Público de Alagoas criou o aplicativo **Aprender a Proteger**, que permite denúncias e acesso aos conteúdos educativos, complementado pelo aplicativo **No Bully Alunos**, com recursos gamificados de prevenção.

**Disponível em:** [www.educacao.al.gov.br](http://www.educacao.al.gov.br)

## AMAZONAS

O Estado do Amazonas articula ações preventivas por meio do programa **DPV nas Escolas**, coordenado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM), e da **Campanha Estadual de Combate ao Bullying** da Secretaria de Educação (SEDUC/AM). Também possui um **Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar (NISE)** e o **Programa Por uma Cultura de Paz e Cidadania: Educação, Saúde e Segurança**. A **Lei nº 6.663/2023** instituiu a **Semana Estadual de Prevenção contra a Violência e Promoção da Segurança nas Escolas**, com atividades educativas e comunitárias e a Prefeitura de Manaus mantém ações contínuas de combate ao *bullying* e promoção da cultura de paz.

**Disponível em:** [www.educacao.am.gov.br](http://www.educacao.am.gov.br)

## AMAPÁ

O Amapá implementou o projeto **Escola Segura**, que integra tecnologia e proteção, com um botão de alerta acionado pelas escolas e conectado ao **Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIOp/CIODES)**. O sistema permite comunicação imediata de ocorrências graves e acompanhamento em tempo real. Paralelamente, o programa **Educação para a Paz (EPaz)** promove formações, rodas de conversa e apoio psicológico a estudantes e profissionais da educação, fortalecendo a convivência e o bem-estar escolar, e o **Projeto Escola Restaurativa** tem o intuito de contribuir com as escolas no processo ensino-aprendizagem, utilizando ferramentas como os círculos de diálogos que são potentes para a pacificação social, não só nas instituições de ensino, mas também na comunidade.

**Disponível em:** [www.portal.ap.gov.br](http://www.portal.ap.gov.br)

## BAHIA

A Bahia fortalece o enfrentamento ao *bullying* e à violência escolar por meio do projeto **#SejaBrother – Juntos Contra o Bullying**, do Ministério Público do Estado, que promove ações integradas com redes públicas e privadas de ensino. A Secretaria da Educação (SEC/BA) também desenvolve o projeto **“Oxe, me respeite”** nas escolas e o **Programa de Atenção à Saúde e Valorização do Professor e do Trabalhador (PASVAP)**, que apoia o bem-estar escolar e o fortalecimento da convivência. Em articulação com a Assembleia Legislativa, discute-se a implementação do **Protocolo Antibullying** para padronizar fluxos de prevenção e resposta.

**Disponível em:** [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)

## CEARÁ

O Ceará instituiu, pela **Lei nº 17.253/2020, Comissões de Proteção e Prevenção à Violência** em todas as escolas públicas e privadas (**programa Previne: violências nas escolas, não!**). O estado mantém um sistema de notificação obrigatória ao Conselho Tutelar e articula a rede de proteção via Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). O **programa Minha escola Ensina Direitos** também objetiva diminuir a violência escolar por meio da capacitação de líderes estudantis para atuarem

como multiplicadores em suas comunidades. O modelo cearense é reconhecido pela forte governança escolar e pela atuação intersetorial na prevenção de violências.

**Disponível em:** [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)

## DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal destaca-se por ações intersetoriais entre a **Secretaria de Educação (SEEDF)** e a **Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS/DF)**. O **Plano de Urgência pela Paz nas Escolas** foi construído em uma articulação que envolve diversas pastas, dentre elas, a Educação, Segurança Pública, Saúde, Justiça e Cidadania, Esporte e Lazer, e Juventude. O programa **Cidadania nas Escolas** promove formação continuada de educadores, canais de escuta e envolvimento das famílias. Iniciativas como o **Programa Vem Viver – Juntos pela Proteção da Vida** e o **Programa Educar para a Paz** ampliam o trabalho em Ceilândia e outras regiões administrativas. As escolas são incentivadas a implementar planos de convivência e protocolos de escuta, fortalecendo o vínculo entre comunidade e território.

**Disponível em:** [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)

## ESPÍRITO SANTO

O Espírito Santo mantém o **Plano de Segurança Escolar (2023)**, que define diretrizes para **prevenção, resposta e reconstrução** em casos de violência. A Secretaria de Educação (SEDU/ES) também executa programas como o **Educar para a Paz**, o **Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)** e o **APOIE – Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar**, que atua no enfrentamento ao *cyberbullying* e na promoção da convivência saudável, além do **projeto Papo de Responsa**.

**Disponível em:** [www.educacao.es.gov.br/Media/educacao/Plano-de-Seguranca-Escolar-2023.pdf](http://www.educacao.es.gov.br/Media/educacao/Plano-de-Seguranca-Escolar-2023.pdf)

## GOIÁS

Goiás, por meio da lei estadual 21.881, instituiu a **Política Estadual de Prevenção e Combate à violência escolar**. O estado também possui um **Grupo de Trabalho** para tratar da prevenção e enfrentamento da violência nas escolas e um **Protocolo de Segurança Escolar**, voltado à mediação de conflitos e à cultura de paz, além de registrar suas ocorrências no **Sistema de Gestão Escolar (SIGE)**. O estado também executa o programa **Ouvir e Acolher**, que garante atendimento psicossocial e educação socioemocional por meio de equipes multiprofissionais formadas por psicólogos e assistentes sociais. Além disso, o Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), em parceria com a Secretaria de Educação, implementa desde 2019 o projeto **Práticas Restaurativas nas Escolas**, formando facilitadores de círculos restaurativos e fortalecendo a justiça restaurativa no ambiente escolar.

**Disponível em:** [www.tjgo.jus.br/justica\\_restaurativa](http://www.tjgo.jus.br/justica_restaurativa)

## MARANHÃO

O Maranhão fortalece a cultura de paz nas escolas com o **Núcleo de Acolhimento e Promoção de Saúde Socioemocional (NAPSS)**, que oferece apoio psicopedagógico e social, e promove a formação de educadores. Projetos inovadores como **Entre Eles**, voltado à reflexão sobre masculinidades, e **NaMinhaEscolaNão**, que disponibiliza canal digital de denúncias, ampliam a escuta e o diálogo com os estudantes. Iniciativas como o **Dia da Camisa Rosa** mobilizam a comunidade escolar contra o bullying, o racismo e a homofobia, fortalecendo a convivência respeitosa e inclusiva. Também nesse estado, e nos estados do Ceará e de São Paulo, existe o **Programa Eu posso te ouvir**.

**Disponível em:** [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br)

## MATO GROSSO DO SUL

O Mato Grosso do Sul possui o **Programa Justiça Restaurativa nas Escolas**, em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul(TJMS). Além disso, possui dois sistemas integrados: o **SNOE (Sistema de Notificação de Ocorrências Escolares)**, que centraliza registros de violência e indisciplina, e o **SBAE (Sistema de Busca Ativa Escolar)**, que integra escolas, Conselhos Tutelares e o Ministério Público. As notificações são acompanhadas pelas equipes de psicologia e serviço social do **Serviço Especializado de Apoio ao Processo Educativo (SEAPE/SED)**. O estado ainda publicou o **Documento Norteador Violência entre Estudantes (2022)**, que orienta fluxos de atendimento, encaminhamento e prevenção.

**Disponíveis em:** [www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional](http://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional)  
[www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/OK-Violencia-entre-estudantes.pdf](http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/OK-Violencia-entre-estudantes.pdf)

## MATO GROSSO

O Estado de Mato Grosso instituiu, pela **Lei nº 12.869/2025**, o **Programa Estadual de Combate ao Assédio Virtual**, voltado à prevenção e enfrentamento do *cyberbullying* nas redes públicas e privadas. A iniciativa abrange ações educativas sobre o uso seguro da internet, orientação a vítimas, combate à discriminação e valorização dos direitos humanos. As escolas têm responsabilidades específicas quanto ao monitoramento e encaminhamento de casos, com suporte psicológico, jurídico e social garantido às vítimas. O Estado também possui um **Protocolo Emergencial de Segurança nas Escolas**.

**Disponível em:** [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br)

## MINAS GERAIS

Em Minas Gerais, o projeto **Com Viver**, desenvolvido em parceria entre o Governo do Estado e o Ministério Público, forma professores e gestores para prevenção e combate ao *bullying* e à violência nas escolas. O programa promove formação continuada e ações de acolhimento psicosocial, incentivando práticas restaurativas e o fortalecimento da convivência democrática. A iniciativa integra a política estadual de promoção da cultura de paz e direitos humanos na educação. Além disso, possui um **Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar de Minas Gerais (NIPEMG)**; e um **Núcleo de Acolhimento Educacional**

**(NAE); um Grupo de Trabalho para criação de Protocolos Integrados de Atuação e de Fortalecimento da Segurança nas Escolas (GT-PISE).** Também possui os **Programas de Convivência Democrática, Nós - Núcleos de Orientação e Solução de Conflitos Escolares, Plano de Convivência Escolar, e Mediação de Conflitos no Ambiente Escolar (Mesc) Paz em Ação** (parceria com a Defensoria Pública), e o projeto **Socioemocional. Disponíveis em:** [www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br) [www.sinergiased.org/praticas-restaurativas-na-escola-superar-violencias](http://www.sinergiased.org/praticas-restaurativas-na-escola-superar-violencias)

## PARÁ

No Pará, o programa **Escola Segura** é implementado de forma integrada pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/PA) e pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP). A política articula ações de prevenção à violência, promoção do bem-estar e formação continuada de profissionais da educação, com foco no acolhimento e na construção de ambientes escolares seguros. O modelo destaca-se pela forte integração entre educação e segurança pública, alinhada ao princípio da prevenção intersetorial. Também há o projeto **ParáPaz Escola**, que integra comunidade escolar e sociedade em prol de uma Cultura de Paz.

**Disponível em:** [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)

## PARAÍBA

A Paraíba promove o projeto **Na Escola, com Respeito**, do **Ministério Público da Paraíba (MPPB)**, que incentiva a convivência ética e o enfrentamento das violências e preconceitos. A Secretaria de Estado da Educação desenvolve ações de debate sobre violência de gênero e direitos humanos, enquanto o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) realiza o projeto **ECA, Família e Escola**, com palestras e mediações educativas. As ações reforçam o compromisso com a cultura de paz e a corresponsabilidade entre instituições públicas e comunidade escolar.

**Disponível em:** [www.educacao.pb.gov.br](http://www.educacao.pb.gov.br)

## PARANÁ

O Paraná atua de forma integrada na prevenção das violências escolares, com destaque para o **Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC)**, que realiza policiamento comunitário, mediação de conflitos e palestras educativas. O estado mantém o **PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**, ativo desde 1998, e institucionalizou a **Semana Estadual de Prevenção Contra a Violência e Promoção da Segurança nas Escolas (Lei nº 22.063/2024)**. Além do **Programa Escola Segura**, possui o **Projeto Escola Escuta** promove acolhimento emocional e escuta ativa, fortalecendo o vínculo entre estudantes e educadores.

**Disponível em:** [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

## PERNAMBUCO

Em Pernambuco, a **Unidade de Atenção Psicossocial às Escolas (UAPSE)** coordena ações de prevenção e enfrentamento das violências e de promoção da saúde mental, em articulação com os **Núcleos de Atenção Psicossocial às Escolas (NAPSEs)** nas 16 Gerências Regionais de Educação. O estado opera o **Sistema de Ocorrência Escolar (SOE)**, ferramenta para registro e acompanhamento das situações de violência. O **Projeto Entrelaços**, implantado em 2024, fortalece o cuidado e o vínculo entre escolas e famílias.

**Disponível em:** [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br)

## PIAUÍ

O Piauí avança na promoção da cultura de paz com políticas legais e programas articulados. A **Lei nº 8.164/2023** instituiu o **Programa Estadual de Combate ao Assédio Virtual**, com atendimento psicológico, jurídico e social às vítimas. Iniciativas como o **Programa Queremos Paz!** (Ministério Público do Piauí) e o **Programa Saúde e Segurança nas Escolas** (Seduc, SSP e Sesapi) unem educação, saúde e segurança em ações de prevenção e mediação de conflitos. O estado também inovou com a **Lei nº 8.454/2024**, que cria o *Programa de Cirurgias Reparadoras para Estudantes Vítimas de Bullying*, além de possuir um **Plano de Segurança e Promoção da Cultura de Paz nas Escolas** e uma policiamento destacado especialmente para o tema: **a Companhia Independente de Policiamento Escolar – CIPE**.

**Disponível em:** [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)

## RIO DE JANEIRO

O Rio de Janeiro implantou em 2023 o **Registro de Violência Escolar (RVE)**, sistema digital de monitoramento que classifica ocorrências por tipo e gera relatórios analíticos para orientar a gestão pedagógica. O estado criou também o **aplicativo Escola Segura** e dois comitês: um deles é o **Comitê Permanente de Segurança Escolar**, e o outro, o **Comitê Intersetorial de Segurança nas Escolas (CISE)**, que articula ações preventivas com a Secretaria da Mulher, as Polícias Civil e Militar, o Ministério Público e a Defensoria Pública. O modelo combina inteligência de dados com governança intersetorial para orientar políticas públicas de proteção escolar. O estado possui um **Protocolo de Prevenção, Proteção e Segurança Escolar**. A Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, por meio da MultiRio, implementa o projeto **“E agora? Um rolé digital”** e mantém a plataforma **Cartografias de Boas Práticas da Rede**, que reúne experiências integradas de assistentes sociais, psicólogos e professores nas áreas de comunicação, convivência, pertencimento, identidade, saúde mental e prevenção das violências. Dentre as práticas destacadas, encontra-se o projeto **“(Re)significando a experiência escolar em um contexto de violência entre estudantes”**, que evidencia o potencial da escuta qualificada e das ações interprofissionais para a reconstrução do clima escolar.

**Disponíveis em:** [www.educacao.rj.gov.br](http://www.educacao.rj.gov.br)

[multi.rio/index.php/cartografias-de-boas-praticas-da-rede?inscricao=true](http://multi.rio/index.php/cartografias-de-boas-praticas-da-rede?inscricao=true)

## RIO GRANDE DO NORTE

O Rio Grande do Norte consolida uma política estadual de enfrentamento às violências escolares por meio da **Lei nº 8.814/2006 (Paz na Escola)** e da **Portaria nº 4.171/2023**, que instituiu o **Núcleo Estadual de Educação para a Paz e Direitos Humanos (NEEPDH)**, os **Núcleos Regionais (NUREPDHs)** e os **Núcleos Escolares (NUEEPDHs)**. Essa rede atua em 16 Diretorias Regionais de Educação e Cultura, articulando prevenção, mediação e saúde mental. O Estado também possui o **Guia de Orientações para Profissionais da Educação**, com base conceitual, legal e metodológica para mediação e registro de casos, além do projeto **Trilhando a Paz nas Escolas Estaduais**.

**Disponível em:** [www.educacao.rn.gov.br](http://www.educacao.rn.gov.br)

## RIO GRANDE DO SUL

O Rio Grande do Sul possui um dos arranjos mais consolidados de prevenção da violência escolar, com a **Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar (CIPAVE)**, o **Programa Saúde na Escola (PSE)** e o **Núcleo de Prevenção à Violência Extrema**, voltado à identificação de sinais de risco e mediação de conflitos. O estado também implementa o projeto **Papo de Resposta**, da Polícia Civil, que promove o diálogo sobre cidadania e responsabilidade juvenil. O modelo destaca-se pela integração entre educação, segurança e saúde e pela consolidação de protocolos de resposta preventiva.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) desenvolve, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), o **programa “Justiça Restaurativa na Educação”**, voltado à formação de facilitadores e ao fortalecimento da convivência escolar. O **Guia do Facilitador JR21** orienta a aplicação dos círculos de construção de paz no ambiente escolar, estimulando a reflexão, a empatia e a corresponsabilidade.

**Disponíveis em:** <https://www.educacao.rs.gov.br>  
[www.tjrs.jus.br/justica\\_restaurativa/GuiaJR21.pdf](http://www.tjrs.jus.br/justica_restaurativa/GuiaJR21.pdf)

## RONDÔNIA

Rondônia desenvolve o **Projeto Educação de Paz**, instituído pelo **Decreto nº 27.684/2022**, que organiza um comitê estadual e comissões municipais voltadas à promoção da convivência pacífica nas escolas. Desde 2023, o Estado utiliza o sistema **E-PAZ**, hospedado na plataforma SASI, como ferramenta de registro e monitoramento de ocorrências, permitindo o acompanhamento das ações preventivas e a geração de indicadores estratégicos. O modelo é referência pela integração entre formação de gestores, prevenção intersetorial e uso de dados para gestão escolar.

**Disponível em:** [www.seduc.ro.gov.br](http://www.seduc.ro.gov.br)

## RORAIMA

Em Roraima, a **Divisão de Desenvolvimento Psicossocial Escolar (DIPSE/SEED)** estrutura o atendimento e acompanhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade, com apoio dos **Serviços de Orientação Educacional (SOE)** existentes em todas as escolas. Cada unidade possui um(a) professor(a) orientador(a) responsável por identificar demandas e encaminhar casos à DIPSE, que conta com psicólogos e articula a rede de proteção composta por Conselho Tutelar, CAPS, CREAS e UBS. O modelo garante uma porta única de escuta e cuidado dentro das escolas estaduais. Também implementa o **projeto A Escola vai à Escola**, que tem como objetivo principal promover a prevenção à violência, especialmente em comunidades indígenas.

**Disponível em:** [www.seed.rr.gov.br](http://www.seed.rr.gov.br)

## SANTA CATARINA

Santa Catarina possui uma Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola e seu núcleo gestor, o **Núcleo de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola (NEPRE)**, criado em 2018 e composto por equipes multiprofissionais que atuam no órgão central, em 37 Coordenadorias Regionais e em cada escola estadual. O estado utiliza o **NEPRE Online**, integrado ao painel **“Educação na Palma da Mão” (Power BI)**, para monitorar em tempo real as situações de violência e orientar políticas de prevenção. A atuação é capitaneada pela Coordenação de Educação e Direitos Humanos (COED), consolidando uma governança baseada em dados e cuidado. Também possuem o **Programa Escola Mais Segura**.

**Disponível em:** [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br)

## SÃO PAULO

O Estado de São Paulo possui uma rede consolidada de ações voltadas à convivência e à prevenção das violências escolares. Entre elas, destacam-se o programa **de Melhoria à Convivência e Proteção Escolar (CONVIVA)**, a **Semana da Convivência Escolar**, o programa **Escola Sem Bullying** (Abrace), a iniciativa **Chama na Solução - Grêmios pela Paz** e o programa **Escola da Família**, que abre as escolas nos fins de semana para atividades de lazer, cultura e integração comunitária. No município, vale destacar o **programa “Proteção escolar e cultura de paz”**. O Ministério Público do Estado de São Paulo desenvolveu o **guiia “Diálogos e Práticas Restaurativas nas Escolas” (2018)**, voltado à formação de gestores e professores em metodologias restaurativas e mediação de conflitos. Parcerias com a Unicamp e outras instituições fortalecem práticas de escuta, diálogo e cuidado no território escolar, promovendo uma cultura de paz e pertencimento.

**Disponíveis em:** [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br)  
[efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/](http://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/)  
[escoladafamilia.educacao.sp.gov.br](http://escoladafamilia.educacao.sp.gov.br)

## SERGIPE

Sergipe desenvolveu o **Sistema de Registro de Ocorrência Escolar (ROE)**, que centraliza o registro de situações de violência e aciona o **Programa Acolher**, composto por equipes psicossociais da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). O sistema permite que escolas solicitem apoio imediato e encaminhamentos para a rede de proteção. Complementam essa estrutura **os protocolos “Um olhar atento em situações de violência escolar”** e o **“Protocolo de Atenção à Violência Praticada e Percebida na Escola”**. O **Projeto Escola Mais Segura** reforça a cultura de paz, integrando videomonitoramento e formações intersetoriais.

**Disponível em:** [seduc.se.gov.br](http://seduc.se.gov.br)

## TOCANTINS

O Tocantins instituiu a **Lei nº 4.713/2025**, que cria a **Política Estadual de Combate ao Bullying**. A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/TO) implementou um **Protocolo de Prevenção à Violência Escolar**, acompanhado de um **Comitê Estadual de Prevenção à Violência e promoção da cultura de paz no ambiente escolar**, responsável por ações pedagógicas e de orientação. O estado mantém parceria com a Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) para projetos de prevenção ao bullying e ações educativas. A Undime/TO participa de seminários e campanhas nacionais, reforçando a integração entre academia, governo e redes de ensino.

**Disponível em:** [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br)



# PARCERIAS INTERSETORIAIS EM MUNICÍPIOS

## **BELO HORIZONTE (MG) — PROGRAMA BH CIDADANIA**

O **BH Cidadania** é um programa de desenvolvimento integrado da Prefeitura de Belo Horizonte, coordenado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Sua proposta é **descentralizar o atendimento ao cidadão em comunidades vulneráveis**, integrando políticas sociais, de saúde, educação e assistência. Atualmente, o programa conta com **33 núcleos ativos**, beneficiando cerca de **165 mil famílias**. As ações são acompanhadas por **reuniões periódicas intersetoriais**, que garantem o alinhamento das estratégias e o monitoramento contínuo dos resultados.

**Instrumento:** Reuniões periódicas intersetoriais

## **MARAJÓ (PA) — AÇÕES PARA MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ**

O programa **Ações para Meninas e Mulheres do Marajó** reúne o **Poder Judiciário, o Ministério Público e o Governo do Estado do Pará** em uma articulação interinstitucional para **combater a violência e ampliar o acesso à Justiça** para meninas e mulheres do arquipélago do Marajó. As ações incluem **rodas de conversa, oficinas formativas, construção de um formulário de avaliação de risco e fluxos de atendimento intersetoriais** envolvendo escolas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Resultados:** Estruturação do atendimento interinstitucional e integração do SGDCA local

**Instrumento:** Acordo de cooperação técnica nº TCOT-104-2024

## **SÃO PAULO (SP) — COMISSÃO TÉCNICA DA PARCERIA GLOBAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A **Comissão Técnica da Parceria Global pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes** articula **Secretarias Municipais, a Ouvidoria de Direitos Humanos e especialistas da sociedade civil** no enfrentamento à violência infantojuvenil. A comissão elaborou **fluxos integrados de atenção às vítimas, estratégias de comunicação preventiva e indicadores de monitoramento** para o Observatório Municipal de Direitos Humanos. O trabalho é formalizado pelo **Decreto nº 63.518/2024** e mantido por **grupos técnicos intersetoriais com reuniões trimestrais**.

**Resultados:** Integração das políticas municipais e padronização dos fluxos de atenção

**Instrumento:** Decreto nº 63.518, de 25 de junho de 2024

## **SERGIPE (SE) — PROJETO MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS**

O **Projeto Maria da Penha nas Escolas** é fruto de **cooperação entre o Ministério Público de Sergipe (MPSE), o Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher e as Secretarias de Educação Estadual e Municipais** de Aracaju e São Cristóvão. A iniciativa tem como objetivo **promover formação e sensibilização sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)** e a **Lei nº 14.164/2021**, que institui a Semana Escolar de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Entre seus resultados estão o **Edital nº 001/2025 do MPSE**, que cria o selo “Escola Sem Violência”, a oferta de **cursos de capacitação online**, e a implantação da **“Prateleira Maria da Penha”** com materiais educativos nas escolas.

**Instrumento:** Termo de cooperação técnica – MPSE

## **PARANÁ (PR) — COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES**

O **Comitê Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres** foi criado para **articular ações integradas entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil** na prevenção, atendimento e responsabilização das violências de gênero. Coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, o comitê fortalece as políticas públicas voltadas às mulheres e organiza o **Plano de Ação 2024**, o **Pacto pelo Fim das Violências contra as Mulheres** e a **Caravana Paraná Unido pelas Mulheres**.

Entre os resultados, destacam-se o **plano de metas intersetorial**, a **rede estadual de enfrentamento e atendimento**, e a realização de **seminários regionais** que ampliam o diálogo sobre prevenção, atenção integral e articulação em rede.

**Instrumento:** Reuniões mensais e Plano de Ação 2024

## **ESPÍRITO SANTO (ES) — COMITÊ INTEGRADO GOVERNAMENTAL DE SEGURANÇA ESCOLAR**

O **Comitê Integrado Governamental de Segurança Escolar** reúne as **Secretarias de Estado da Educação, Segurança Pública, Saúde e Assistência Social** em uma instância intersetorial de prevenção e resposta às violências escolares. Seu objetivo é **elaborar e implementar ações conjuntas que promovam a cultura de paz e a segurança nas escolas da rede estadual**.

Desde sua criação, o comitê já envolveu **61 mil participantes** (entre estudantes, professores e gestores), realizou **5.146 visitas tranquilizadoras e 236 reuniões com enfoque restaurativo** em 385 escolas capixabas.

**Instrumento:** *Plano de Segurança Escolar (2023)*

## RONDÔNIA (RO) — GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA A EFETIVIDADE DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO (GAEPE-RO)

O **GAEPE-RO** é uma instância de diálogo e cooperação coordenada pelo **Instituto Articule** e pelo **Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB)**, com a participação de órgãos de controle e do sistema de justiça — como o **TCE-RO, MPC-RO, MP-RO, TJ-RO e DPE-RO** — além de representantes da **Seduc, Undime e Conselhos de Educação**.

O gabinete promove **ações pactuadas e seguras juridicamente** para enfrentar desafios da educação, com destaque para:

- criação de **grupos de trabalho temáticos** sobre equidade de gênero e busca ativa escolar;
- elaboração da **Nota Técnica nº 004/2023** sobre violências escolares, com recomendações emergenciais e estruturantes;
- mobilização pela **retomada de obras educacionais** e ampliação de vagas em creches;
- **diálogo com a imprensa** sobre boas práticas na cobertura de temas sensíveis.

**Instrumento:** Acordo de cooperação – *GAEPE-RO / TCE-RO*



# MODELO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARCERIAS

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_/\_\_

Que celebram, de um lado, **[Órgão A]**, e, de outro, **[Órgão B]**, com a finalidade de promover a integração intersetorial para a prevenção, enfrentamento e resposta às violências no ambiente escolar, no âmbito do **Programa Escola que Protege**.

**As partes**, acima qualificadas, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira – Das Partes

São signatárias deste instrumento:

- I – **[Nome completo da Secretaria ou Órgão 1]**, com sede em [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [●], neste ato representada por [nome e cargo];
- II – **[Nome completo da Secretaria ou Órgão 2]**, com sede em [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [●], neste ato representada por [nome e cargo].

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre as partes para o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à prevenção, ao enfrentamento e à resposta a situações de violência no ambiente escolar, com vistas à promoção da cultura de paz, dos direitos humanos e da convivência democrática nas instituições de ensino.

### Cláusula Terceira – Das Responsabilidades

Compete a cada parte, no âmbito de suas atribuições:

- **Educação:** coordenar as ações pedagógicas e de formação continuada dos profissionais da rede pública de ensino, promover a integração com o currículo escolar e garantir os registros e monitoramento das ocorrências de violência nas unidades educacionais.
- **Saúde:** assegurar o acolhimento e o atendimento especializado a estudantes e profissionais em situação de sofrimento psíquico ou violência, por meio da rede de atenção primária, CAPS e CAPSi, além de promover campanhas de prevenção e cuidado em saúde mental.
- **Assistência Social:** realizar o acompanhamento familiar, o encaminhamento a benefícios socioassistenciais e a articulação com os CRAS e CREAS, garantindo proteção social básica e especial conforme o nível de risco identificado.

- **Segurança Pública:** prestar apoio imediato em situações de alto risco, garantir a segurança do entorno escolar e colaborar com ações educativas de prevenção e mediação de conflitos.
- **Justiça e Ministério Público:** zelar pela proteção integral e pela responsabilização nos casos previstos em lei, orientar fluxos interinstitucionais e acompanhar a execução dos compromissos pactuados.

#### **Cláusula Quarta – Dos Fluxos e Prazos**

As ações conjuntas deverão observar os seguintes parâmetros operacionais:

- Ação imediata, em até **[IX] horas**, nos casos classificados como de **alto risco**;
- Reuniões periódicas de monitoramento a cada **[IX] meses**, sob coordenação da Secretaria de Educação;
- Comunicação formal entre as partes por meio de **[sistema eletrônico, ofício ou canal institucional definido no anexo]**.

#### **Cláusula Quinta – Dos Recursos**

Cada parte envidará esforços próprios, disponibilizando recursos humanos, técnicos, logísticos e, quando cabível, financeiros, necessários à execução das atividades previstas neste Termo, sem repasse de valores entre os partícipes.

#### **Cláusula Sexta – Da Vigência**

O presente Termo vigorará por **[X meses/anos]**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

#### **Cláusula Sétima – Das Disposições Finais**

As partes comprometem-se a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a manter sigilo sobre informações pessoais ou sensíveis obtidas no decorrer da cooperação. Eventuais divergências serão resolvidas de forma consensual, mediante diálogo interinstitucional. Este Termo poderá ser amplamente divulgado, com vistas à transparência e à multiplicação das boas práticas no âmbito do Programa Escola que Protege.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

#### **Assinam:**

[Nome do(a) representante legal do Órgão A]

[Cargo]

[Nome do(a) representante legal do Órgão B]

[Cargo]

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. Alto estudos – Combate à violência nas escolas. Brasília: CEDES, [s.d.]. Disponível em: [www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudos/pdf/combate\\_violencia\\_escolas\\_CEDES.pdf](http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudos/pdf/combate_violencia_escolas_CEDES.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 4/2021 – Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar). Aprovado em 11 maio 2021. Documento ainda não homologado. Brasília, DF: CNE, 2021. Disponível em: [portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=191151-pcp004-21&category\\_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191151-pcp004-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 abr. 2006. Disponível em: [www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd.pdf/@@download/file](http://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd.pdf/@@download/file). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988/arquivos/ConstituicaoTextoAtualizado\\_EC%20136.pdf](http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988/arquivos/ConstituicaoTextoAtualizado_EC%20136.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024. Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) e regulamenta a Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2024. Disponível em: [www2.camara.leg.br/login/fed/decret/2024/decreto-12006-24-abril-2024-795537-publicacaooriginal-171611-pe.html](http://www2.camara.leg.br/login/fed/decret/2024/decreto-12006-24-abril-2024-795537-publicacaooriginal-171611-pe.html). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/I8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/I8069.htm). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio

de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm). Acesso em: 27 out. 2025

BRASIL. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/l13935.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13935.htm). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Portaria Interministerial MEC/MJSP nº 1, de 21 de março de 2025. Institui o Programa Escola que Protege – ProEP, no âmbito do SNAVE, para promoção de ambiente escolar seguro e inclusivo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 mar. 2025, Seção 1, p. 22. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mec/mjsp-n-1-de-21-de-marco-de-2025-619896818>, Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Práticas restaurativas na educação: guia introdutório. Brasília, DF: MEC, 2023. Disponível em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/Praticasrestaurativasnaeducacaoguiaintro.pdf](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/Praticasrestaurativasnaeducacaoguiaintro.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI). *Bullying* e convivência escolar: entendendo os fenômenos e os caminhos para uma cultura de paz. Brasília, DF: MEC, 2024. Disponível em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/bullying-e-convivencia-escolar--entendendo.pdf](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/bullying-e-convivencia-escolar--entendendo.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI). Protocolo de enfrentamento do *bullying*: como a escola pode agir? Brasília, DF: MEC, 2024. Disponível em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/protocolo-de-enfrentamento-do-bullying.pdf](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/protocolo-de-enfrentamento-do-bullying.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI). Guia rápido sobre como agir em casos de *bullying* e *cyberbullying* na escola. Brasília, DF: MEC, 2024. Disponível em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/1738guiarapidosobrecomoagiremcasos.pdf](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/1738guiarapidosobrecomoagiremcasos.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI). Semana Nacional da Convivência Escolar. Brasília, DF: MEC, [s.d.]. Disponível em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/semana-nacional-da-convivencia-escolar](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/semana-nacional-da-convivencia-escolar). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão. *Coleção Cadernos Temáticos de Educação em Direitos Humanos: Volume 1 – O papel da escola no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes*. Brasília, DF: MEC/SECADI, [2023?]. Disponível em: [mecred.mec.gov.br/recurs/365818](http://mecred.mec.gov.br/recurs/365818). Acesso em: 28 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão. *Coleção Cadernos Temáticos de Educação em Direitos Humanos: Volume 2 – O papel da escola no enfrentamento ao trabalho infantil*. Brasília, DF: MEC/SECADI, [2023?]. Disponível em: [mecred.mec.gov.br/recurs/368080](http://mecred.mec.gov.br/recurs/368080). Acesso em: 28 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Práticas restaurativas na educação: guia introdutório. Brasília, DF: MEC, [s.d.]. Disponível em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/Praticasrestaurativasnaeducacaoguiaintro.pdf](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/Praticasrestaurativasnaeducacaoguiaintro.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Escola que Protege: Manual de elaboração de protocolo escolar em caso de ataque de violência extrema. Brasília: MEC, 2025. Disponível em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/manual.pdf](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/manual.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Escola que Protege: Cartaz RPSA – Escola que Protege. Brasília: MEC, [s.d.]. Disponível em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/CartazRPSAEscolaqueprotege.pdf](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/CartazRPSAEscolaqueprotege.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Escola que Protege: Guia psicossocial – acompanhamento e intervenção em casos de violência escolar. Brasília: MEC, [s.d.]. Disponível em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/GuiaPsicossocial\\_.pdf](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/GuiaPsicossocial_.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos. Brasília, DF: MDH, 2012. Disponível em: [www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf](http://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação; Instituto Auschwitz para a Paz e a Reconciliação. Caderno metodológico: cidadania e democracia desde a escola. São Paulo: Instituto Auschwitz, 2019. Disponível em: [www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/caderno-metodologico\\_cidadania-e-democracia-desde-a-escola\\_instituto-auschwitz.pdf](http://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/caderno-metodologico_cidadania-e-democracia-desde-a-escola_instituto-auschwitz.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO (CONSED); UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME); MOVIMENTO PROFISSÃO DOCENTE; FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. BNC-Formação Continuada na prática: implementando processos formativos orientados por referenciais profissionais. Brasília: CONSED/UNDIME, 2021. Disponível em: [undime.org.br/uploads/documentos/php9w8HE3\\_61a5889f88c53.pdf](http://undime.org.br/uploads/documentos/php9w8HE3_61a5889f88c53.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO (CONSED); UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME). Anexo – Proposta de Matriz de Desenvolvimento Profissional Docente. Brasília: CONSED/UNDIME, 2021. Disponível em: [undime.org.br/uploads/documentos/php9yGR\\_61a588b68669b.pdf](http://undime.org.br/uploads/documentos/php9yGR_61a588b68669b.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONSED). Parecer CNE/CP nº 4/2021: Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar). Aprovado em 11 maio 2021. Disponível em: [portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=191151-pcp004-21&category\\_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191151-pcp004-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 27 out. 2025.

DE TONI, Jackson. Desafios para a Formação de Avaliadores de Políticas Públicas. Disponível em: [rbma.site/desafios-para-a-formacao-de-avaliadores-de-politicas-publicas/](http://rbma.site/desafios-para-a-formacao-de-avaliadores-de-politicas-publicas/). Acesso em: 27 out. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. Caderno orientador: convivência escolar e cultura de paz. Brasília, DF: SEEDF, 2020. Disponível em: [www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/Caderno-Conviv%C3%A3ncia-Escolar-e-Cultura-de-Paz.pdf](http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/Caderno-Conviv%C3%A3ncia-Escolar-e-Cultura-de-Paz.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). A Familiar Face: Violence in the Lives of Children and Adolescents. New York: UNICEF, 2017. Disponível em: [data.unicef.org/resources/a-familiar-face/](http://data.unicef.org/resources/a-familiar-face/). Acesso em: 28 out. 2025.

INSTITUTO UNIBANCO. Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar. Aprendizagem em Foco, n. 61, maio 2021. Disponível em: [www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2021/05/boletim-61-matriz-cne-2.pdf](http://www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2021/05/boletim-61-matriz-cne-2.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

INSTITUTO SOU DA PAZ. Panorama de iniciativas de prevenção à violência escolar no Brasil. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2024. Disponível em: [soudapaz.org/documentos/panorama-de-iniciativas-de-prevencao-a-violencia-escolar/?no-cache123](http://soudapaz.org/documentos/panorama-de-iniciativas-de-prevencao-a-violencia-escolar/?no-cache123). Acesso em: 13 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). School Violence and Bullying: Global Status Report. Paris: UNESCO, 2017. Disponível em: [unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000246970](http://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000246970). Acesso em: 28 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). Saúde mental e Primeiros Socorros Psicológicos para Profissionais de Saúde em Situações de Emergência: guia prático. Brasília: OPAS, 2019. Disponível em: [iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/7676/9788579670947.\\_por.pdf](http://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/7676/9788579670947._por.pdf). Acesso em: 28 out. 2025.

PELLANDA, Andressa; FROSSARD, Marcele (coord.). *Guia grêmios e participação estudantil na escola*. Ilustração: Sophia Andreazza; Freepik. São Paulo: Instituto Campanha, 2022. E-book (PDF). Disponível em: [campanha.org.br/acervo/guia-gremios-e-participacao-estudantil-na-escola/](http://campanha.org.br/acervo/guia-gremios-e-participacao-estudantil-na-escola/). Acesso em: 27 out. 2025. ISBN 978-85-54346-06-5.

UNESCO. Recomendación sobre la educación para la paz y los derechos humanos, la comprensión internacional, la cooperación, las libertades fundamentales, la ciudadanía mundial y el desarrollo sostenible. Paris: UNESCO Publishing, 2023. Disponível em: [www.unesco.org/es/legal-affairs/recommendation-education-peace-and-human-rights-international-understanding-cooperation-fundamental](http://www.unesco.org/es/legal-affairs/recommendation-education-peace-and-human-rights-international-understanding-cooperation-fundamental). Acesso em: 13 nov. 2025.

UNICEF. Violência nas escolas: protocolo para resposta nas escolas brasileiras. Brasília: UNICEF Brasil, mar. 2025. Disponível em: [www.unicef.org/brazil/media/32591/file/ViolenciaEscolas\\_protocoloUNICEF\\_marco2025.pdf.pdf](http://www.unicef.org/brazil/media/32591/file/ViolenciaEscolas_protocoloUNICEF_marco2025.pdf.pdf). Acesso em: 27 out. 2025.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). *School violence and bullying: global status report*. Paris: UNESCO, 2017. Disponível em: [unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000246970](http://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000246970). Acesso em: 27 out. 2025.

WORLD HEALTH ORGANIZATION; UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF); UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO); *Special Representative of the Secretary-General on Violence against Children; Global Partnership to End Violence against Children. Global status report on preventing violence against children*, 2020. Geneva: World Health Organization, 2020. ISBN 978-92-4-000419-1. Disponível em: [www.who.int/teams/social-determinants-of-health/violence-prevention/global-status-report-on-violence-against-children-2020](http://www.who.int/teams/social-determinants-of-health/violence-prevention/global-status-report-on-violence-against-children-2020). Acesso em: 27 out. 2025.

## **ANOTAÇÕES**



## **ANOTAÇÕES**





MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO Povo BRASILEIRO